



OFÍCIO Nº 77/2023/SEMAG

São Domingos do Maranhão (Ma), 23 de fevereiro de 2023

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
RENAN SILVA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDENADOR DE DESPESA.
NESTA

Senhor Secretário,

➤ Vimos solicitar de Vossa Excelência que autorize a formalização de processo licitatório, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água e cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, na cidade de São Domingos do Maranhão conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, e demais anexos deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

➤ Informamos que o valor estimado corresponde a **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**.

Na oportunidade informamos que para parâmetro de preços foram realizados 03 (três) cotações de preços, cuja metodologia utilizada a mediana dos valores cotados.

Atenciosamente,

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLODOMIR GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Assistência Social
CPF 767.815.853-04

ELISÂGELA SANTOS SOUSA QUEIRÓZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	ESTIMATIVA	
					P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	650.000	2		

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	ESTIMATIVA	
					P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	650.000	2		
					RS	

FOUR

PROCEEDS

ASSETS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção de Fossas, de Caixa D' Água e Cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme o presente Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção de Cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme Termo de Referência e demais anexos

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, sob o modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, para Ata de Registro de Preços.

1.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.2. SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- 1.3. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO;
- 1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as políticas sociais e econômicas visam à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e iguais às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

Diante do exposto urge a necessidade de ser contratado em caráter de urgência empresa especializada para prestar serviços de Limpeza e desinfecção de Fossa, Caixa D' Água e Cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

A contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza e desinfecção de Fossas, Caixa D' Água e Cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde, tem como finalidade oferecer à população qualidade de vida, melhoria das condições sanitárias para prevenir e/ou evitar doenças e consequências danosas e, que ocorram eventos previsíveis maléficos à população da cidade de São Domingos do Maranhão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE (LITRO)	QUANTIDADE DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2



4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2
---	------------------------------	-------	--------	---

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE (LITRO)	QUANTIDADE DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1.1. A prestação dos serviços pressupõe o cumprimento dos requisitos indispensáveis, para que a empresa licitante possa se habilitar a participar do certame, sendo que a falta de qualquer um deles implica na sua total inabilitação.

4.1.2. Para execução dos serviços a contratada deverá dispor de equipamentos compatíveis para execução dos serviços, se responsabilizando pela substituição de equipamentos que apresentarem defeitos ou impróprios para execução dos serviços.

4.1.3. Para execução dos serviços a contratada ficará responsável pelos equipamentos, fornecimento de EPI e demais instrumentos necessários para execução do objeto, responsabilizando-se, inclusive pelas despesas de locomoção das máquinas, combustível, operadores e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.1.4. Na Autorização expedida para execução dos serviços constará, além dos dados orçamentários, todas as informações referentes ao local onde serão executados os serviços, bem como, sempre que possível, o quantitativo do serviço a ser executado.

4.1.5. Correrá por conta da CONTRATADA, além das despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução dos serviços, a responsabilidade pelo descarte dos materiais resultantes da execução dos serviços, de acordo com as normas de proteção ambiental.

4.1.6. Quando da execução do serviço este deverá ser prestado de forma eficiente e adequado as técnicas para execução do mesmo, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos serviços rejeitar os serviços executados em desconformidade com as especificações aqui mencionados ficando a cargo do licitante a ré execução do serviço realizado em desconformidade com este Termo de Referência ou em desacordo com a legislação ambiental.

4.2. O(s) profissional(is) da empresa prestadora de serviços deverá(ão) respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.

4.3. É de total responsabilidade da empresa licitante o cumprimento de uma escala fixa de serviços, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas, cabendo à CONTRATADA fornecer profissional para cobrir eventuais ausências, sejam estas justificadas ou não.

4.4. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética vigente.

4.5. Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de



profissional não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo técnico que estava originalmente designado na escala.

4.6. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.

4.7. Para o bom andamento dos serviços, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de qualquer profissional prestador do serviço por motivo disciplinar ou técnico verificado pelo Gestor do Contrato.

5. DO PRAZO DE INICIO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços deverão ser iniciados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da “Ordem de Serviços – OS” pela Contratada.

5.2. Local de Execução dos Serviços: Os locais de execução dos serviços serão indicados na Ordem Serviços – OS, com sua respectiva área.

6. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica que será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

6.1 - Atendendo o quanto determina a RDC ANVISA nº 052/2009, que dispõe sobre prestação de serviços de Limpeza e desinfecção de Fossas e Caixa D'Água e Cisterna nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, bem como legislações correlatas, elencamos abaixo as exigências mínimas para a qualificação técnica;

6.2 - Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, com prazo de validade atualizado, que conste “Controle de Pragas, Limpeza e desinfecção de Fossas e Caixa D'Água e Cisterna”;

6.3 - Licença ambiental ou termo equivalente, válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para executar os serviços objeto desta licitação, conforme RESOLUÇÃO ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;

6.4 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor da licitante, que indiquem a execução de obras e serviços de porte e complexidade similares ao objeto deste certame;

6.4.1 - Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado da emitente, CNPJ, endereço, data de emissão e claramente o período do serviço, devidamente assinado pelo responsável e indicando o seu nome e cargo/função na referida pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.4.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

7. DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRADA

7.1. A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre as partes.

7.2. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, devidamente indicados e de sua inteira responsabilidade.

N 7.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Termo de Referência, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

7.4. A eventual mudança dos(as) técnicos(as) responsáveis e/ou dos profissionais indicados para a execução dos serviços credenciados junto a CONTRATADA, ou outra alteração a qualquer título, será por esta imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará



a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo o CONTRATANTE rever as condições do presente Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- 8.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).
- 8.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.
- 8.4. A ausência de qualquer profissional sem substituição ensejará a aplicação de glosa, baseada nos valores da remuneração do referido profissional;
- 8.5. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;
- 8.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 8.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 8.10. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.
- 8.11. Disponibilizar material necessário para a realização das atividades contempladas nas metas programáticas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação as metas mínimas contratualmente estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;
- 9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 9.3. Manter pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a prestação dos serviços;
- 9.4. Todos os procedimentos devem ser realizados de acordo com as normas e regulamentações da legislação vigente, sendo que a CONTRATANTE reserva o direito de solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios atestando a garantia de qualidade do serviço prestado;
- 9.5. Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos técnicos a serem adotados;
- 9.6. Tratar os servidores/população em geral de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação;
- 9.7. Cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE, sendo proibido disponibilizar o mesmo profissional para cumprir simultaneamente atividades que tenham incompatibilidade de escala de horários, sob pena das sanções previstas, quando a empresa CONTRATADA for responsável por mais de uma especialidade.
- 9.8. Manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste Termo de Referência.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O contrato terá vigência de 12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.



11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

11.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

11.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

11.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

11.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

11.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

11.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

11.5.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

11.5.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

11.5.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

11.6. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRAÇÕES

12.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla



defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

12.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

12.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

12.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

12.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos Do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

12.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante



relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

12.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

12.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13. DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS


13.1. Promover, por meio do GESTOR E FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

14.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de fevereiro de 2023.


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

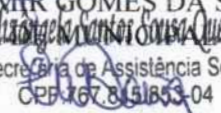
À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.


RENAN SILVA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL ORDENADOR DE DESPESAS


TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CLODOMIR GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Assistência Social
CPF: 167.81853-04


ELISÂGELA SANTOS SOUSA QUEIRÓZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

A empresa BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO EPP inscrita no CNPJ nº 19.915.692/0001-26, estabelecida na Rua I, 607, Newton Carneiro, Palmares – PE, CEP: 55540-000 e-mail: i9control.saudeambiental@gmail.com, por intermédio do seu representante legal o Sr. BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO, brasileiro, empresário, casado, domiciliado a Rua São Francisco de Assis, 290, Santo Antônio, Palmares - PE, portador da carteira de identidade Nº 7.405.571 SDS-PE, CPF 070.302.064-10. Apresenta sua cotação de preços para contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza e desinfecção em caixas d'água e cisternas nos prédios da administração pública do município de São Domingos do Maranhão, na plenitude de seus órgãos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXAS D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	LITRO	650.000	R\$ 0,50	02	R\$ 650.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS		250.000	R\$ 0,55	02	R\$ 275.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 925.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua apresentação.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução.

PALMARES/PE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

i9 CONTROL
19.915.692/0001-26
BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO
Rua I, 607, Bairro Newton Carneiro
CEP 55.540-000 - Palmares - PE

Bernardo Silva Miranda Filho
DIRETOR: BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO
CPF: 070.302.064-10 RG 7.405.571 SDS-PE
EMPRESA: I9CONTROL CNPJ: 19.915.692/0001-26

FORMS

PROCESS

FORMS



NACIONAL

SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 09.035.695/0001-11

Rua Joaquim Batista de Araújo, n°6, Bairro Daniel Pontes,
Parnamirim - PE, CEP 56.163-000

higie.nacionaltlda-me@hotmail.com | Cel.: 87 9 9626-4513

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

FOLHAS: 11

Nº PROCESSO: 95/2023

Assinatura: /

A empresa NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 09.035.695/0001-11 localizada na Rua Joaquim Batista de Araújo, Nº 6, Daniel pontes. Parnamirim – PE, vem apresentar por meio desta, conforme solicitado segue cotação para a prestação dos serviços emergencial de empresa especializada na prestação dos **SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	QNT. SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXAS D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	LITRO	650.000	0,45	02	R\$ 585.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	LITRO	250.000	0,48	02	R\$ 240.000,00
TOTAL GERAL:						R\$ 825.000,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PARNAMIRIM-PE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

MARSILVO VITAL
NASCIMENTO:2597403181
4

Assinado de forma digital por
MARSILVO VITAL
NASCIMENTO:25974031814
Dados: 2022.11.07 15:32:33 -03'00'

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-EPP
CNPJ: 09.035.695/0001-11



100-100000-100000

FORMS:

PROCESSOR:

ASSEMBLY:





FOLHAS: 10
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

A **Cruzeiros Dedetizações Serviços e Comercio Eireli** vem, perante esta Prefeitura, apresentar a seguinte cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	QUANT SERVIÇO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXAS D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	LITRO	650.000	0,40	02	R\$ 520.000,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	LITRO	250.000	0,42	02	R\$ 210.000,00
TOTAL						R\$ 730.000,00

Valor Total dos Serviços: 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)
Validade da proposta 60 dias

CRUZEIRO

Recife 07 de Novembro de 2022

DEDETIZAÇÕES

21.198.282/0001-53
CRUZEIROS DEDETIZAÇÕES, SERVIÇOS
E COMÉRCIO EIRELI
Rua Angelica, nº802 - Cordeiro
CEP.: 56.721-710 - Recife - PE

**CRUZEIROS DEDETIZAÇÕES SERVIÇOS E
COMERCIO EIRELI
CARLOS EDUARDO BATISTA DE
VASCONCELOS**

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	19 CONTROL		NACIONAL AMBIENTAL		CRUZEIROS		ESTIMATIVA	
					P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	Litro	650.000	2	R\$ 0,50	R\$ 650.000,00	R\$ 0,55	R\$ 715.000,00	R\$ 0,45	R\$ 585.000,00	R\$ 0,50	R\$ 650.000,00
					R\$ 650.000,00		R\$ 715.000,00		R\$ 585.000,00		R\$ 650.000,00	

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	19 CONTROL		NACIONAL AMBIENTAL		CRUZEIROS		ESTIMATIVA	
					P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	Litro	650.000	2	R\$ 0,50	R\$ 650.000,00	R\$ 0,55	R\$ 715.000,00	R\$ 0,45	R\$ 585.000,00	R\$ 0,50	R\$ 650.000,00
					R\$ 650.000,00		R\$ 715.000,00		R\$ 585.000,00		R\$ 650.000,00	

FOLHAS: 13
 Nº PROCESSO: 95/2003
 Des. 10/10/03

CLASS:
PROCESSOR:
ASSEMBLY:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA E CISTERNAS

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	I9 CONTROL		NACIONAL AMBIENTAL		CRUZEIROS		ESTIMATIVA	
					P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2	R\$ 0,50	R\$ 200.000,00	R\$ 0,55	R\$ 220.000,00	R\$ 0,45	R\$ 180.000,00	R\$ 0,50	R\$ 200.000,00
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2	R\$ 0,50	R\$ 200.000,00	R\$ 0,55	R\$ 220.000,00	R\$ 0,45	R\$ 180.000,00	R\$ 0,50	R\$ 200.000,00
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2	R\$ 0,50	R\$ 200.000,00	R\$ 0,55	R\$ 220.000,00	R\$ 0,45	R\$ 180.000,00	R\$ 0,50	R\$ 200.000,00
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00	R\$ 0,55	R\$ 55.000,00	R\$ 0,45	R\$ 45.000,00	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00
					RS 650.000,00		RS 715.000,00		RS 585.000,00		RS 650.000,00	

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	I9 CONTROL		NACIONAL AMBIENTAL		CRUZEIROS		ESTIMATIVA	
					P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2	R\$ 0,50	R\$ 200.000,00	R\$ 0,55	R\$ 220.000,00	R\$ 0,45	R\$ 180.000,00	R\$ 0,50	R\$ 200.000,00
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2	R\$ 0,50	R\$ 200.000,00	R\$ 0,55	R\$ 220.000,00	R\$ 0,45	R\$ 180.000,00	R\$ 0,50	R\$ 200.000,00
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2	R\$ 0,50	R\$ 200.000,00	R\$ 0,55	R\$ 220.000,00	R\$ 0,45	R\$ 180.000,00	R\$ 0,50	R\$ 200.000,00
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00	R\$ 0,55	R\$ 55.000,00	R\$ 0,45	R\$ 45.000,00	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00
					RS 650.000,00		RS 715.000,00		RS 585.000,00		RS 650.000,00	

Assinatura: _____
Nº PROCESSO: 95/0023
14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 15

Proc. nº 95/2023

Rub: _____

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 23 de fevereiro de 2023

RENAN DA SILVA ARAUJO

Assessor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 10

Proc. nº 95/2023

Rub: /

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 23 de fevereiro de 2023

TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 17

Proc. nº 95/2023

Rub: _____

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 23 de fevereiro de 2023

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 18

Proc. nº 95/2023

Rub: _____

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37º caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 23 de fevereiro de 2023

Elizângela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social
CPF: 167.815.853-04

ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 19
Proc. nº 78/ 2023
Rub: _____

Ao Senhor Secretario

Renan da Silva Araújo

Assessor de Finanças.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capítulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 20

Proc. nº 78/2023

Rub: /

Ao Senhor Secretario

Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2023

Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 21

Proc. nº 78/2023

Rub: _____

Ao Senhor Secretário

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

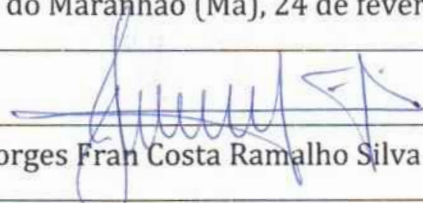
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF SDM
Folha: 22
Proc. nº 78/ 2023
Rub: _____

Ao Senhor Secretario

Elizangela Santos Sousa Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 23

Proc. nº 95/2023

Rub: _____

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2023


RENAN DA SILVA ARAUJO

Assessor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 24

Proc. nº 95/2023

Rub: _____

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2023

Elizângela Santos Sousa Queiroz

Secretária de Assistência Social

CPF: 157.815.1853-04

ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 25

Proc. nº 95/2023

Rub: _____

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2023

TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 26

Proc. nº 95/2023

Rub: 1

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2023


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:



10/15/14

PROGRESS

10/15/14

Original Content

© 2014 JVC
All Rights Reserved



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.650/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.



(Handwritten signatures)

PLANO

PROCESSO

NUMERO

Controlar com Original
C.P. de São Domingos das Ribeiras - V.A.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ART. 8º - O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



[Handwritten signature]

Comite de Control
 de la Universidad de
 AM - 1984



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 30
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - M

PLANO DE
PROCESSO Nº
PROPOSTA Nº

Controlado em Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

VI - DO PREGOEIRO

ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



FOUNDED:

BY PROGRESS:

ASSISTANTS:

Original Date

CPL. 330 Quinn St. - 1st Floor
A.M. - 2010



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

- 14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
- 14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.
- 14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.
- 14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.
- 14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.
- 14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.
- 8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.
- 14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.
- 14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.
- 14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

- 15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;



10/10/2011
10/10/2011



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 33
N° PROCESSO: 95/2023
Assinatura: [assinatura]

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 34
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: [assinatura]

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

[assinaturas manuscritas]

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

CLASS:

PROFESSOR:

SIGNATURE:



Original Document
CPL e 210 e 211 de 1964 - 1965



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 35
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassarem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

CPJ de São Domingos da Matança - MA
Contar Com Original



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 36
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: _____

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

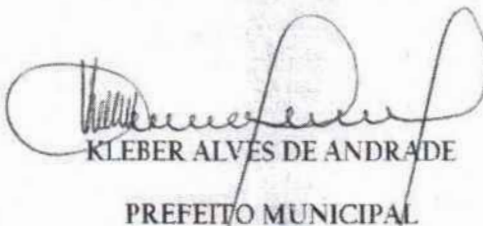
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

.....
.....
.....

.....
.....
.....



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 95/2023/PMSDM

Fls.: 39

Rub.: /

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º */2023 – CPL/PMSDM**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.	
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até ****/*****/2023 às 23h59min. pelo sítio www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com .	
Início da Sessão Eletrônica: ****/*****/2023 às ***h***min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48. III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorges Fran Costa Ramalho Silva	e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com
Autoridade(s) Competente(s): Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, , Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u> OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1. <input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2. <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10 A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25 <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5 Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de início da prestação dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1. do Termo de Referência – Anexo I do edital. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2. <input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 95/2023/PMSDM

Fls.: 39

Rub.: 1

		<p>licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	102	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>102.1. Anexo I - Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 102.6. Anexo V - Minuta do Contrato.; 102.7. Anexo V-A – Modelo de Ordem de Fornecimento; 102.8. Anexo V-B – Modelo de Termo de Recebimento Provisório; 102.9. Anexo V-C – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.</p>



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.1.5. O REGIME DE EXECUÇÃO.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo DADOS DO CERTAME deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio www.comprasaodomingos.com.br



- 5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasaodomingos.com.br
6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
7. Não poderão participar deste Pregão:
- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 7.8. Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
- 7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender as condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- 7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- 7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;



7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá encaminhar a Declaração Consolidada – Anexo III.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.



10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasaodomingos.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



18. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
19. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).
22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasaodomingos.com.br
25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:
- 25.1. Modo de Disputa Aberto:
- 25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:
- 25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.



29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas, S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e valor total para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, serão considerados fixos e irredutíveis, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

29.4.7. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

30. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*

e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará, ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado, por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação, (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo 2 (duas) horas após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no subitem anterior.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sobre pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sobre pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *SICAF;*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “DADOS DO CERTAME”, sobre pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- 37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
- 38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- 38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
- 38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
- 38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.
- 39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art.



58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sobre pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Nota Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 39.4 deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.



d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “maior ou igual a 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento dos índices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não regularização fiscal e trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item



em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na Parte Específica deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (cplsadomingos.ma@outlook.com), no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente para homologação.



58. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente.
59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitando o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
71. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.
72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 73.1. Por razão de interesse público; ou
- 73.2. A pedido do fornecedor.
74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro Instrumento Equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.



79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A Autoridade Competente compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br, no link “Licitações e Contratos”.

98.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br”.

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

100.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

100.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

100.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

101. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

102. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, *** de*****de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000



MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLODOMIR GOMES DA SILVA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

ELISÂGELA SANTOS SOUSA QUEIRÓZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção de Fossas, de Caixa D' Água e Cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme o presente Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção de Cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme Termo de Referência e demais anexos

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, sob o modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, para Ata de Registro de Preços.

1.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.3. SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

1.4. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO;

1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

1.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as políticas sociais e econômicas visam à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

Diante do exposto urge a necessidade de ser contratado em caráter de urgência empresa especializada para prestar serviços de Limpeza desinfecção de Fossa, Caixa D' Água e Cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

A contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza e desinfecção de Fossas, Caixa D' Água e Cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde, tem como finalidade oferecer à população qualidade de vida, melhoria das condições sanitárias para prevenir e/ou evitar doenças e consequências danosas e, que ocorram eventos previsíveis maléficos à população da cidade de São Domingos do Maranhão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE (LITRO)	QUANTIDADE DE APLICAÇÃO
------	----------------	----------	--------------------	-------------------------



1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE (LITRO)	QUANTIDADE DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1.1. A prestação dos serviços pressupõe o cumprimento dos requisitos indispensáveis, para que a empresa licitante possa se habilitar a participar do certame, sendo que a falta de qualquer um deles implica na sua total inabilitação.

4.1.2. Para execução dos serviços a contratada deverá dispor de equipamentos compatíveis para execução dos serviços, se responsabilizando pela substituição de equipamentos que apresentarem defeitos ou impréstáveis para execução dos serviços.

4.1.3. Para execução dos serviços a contratada ficará responsável pelos equipamentos, fornecimento de EPI e demais instrumentos necessários para execução do objeto, responsabilizando-se, inclusive pelas despesas de locomoção das máquinas, combustível, operadores e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.1.4. Na Autorização expedida para execução dos serviços constará, além dos dados orçamentários, todas as informações referentes ao local onde serão executados os serviços, bem como, sempre que possível, o quantitativo do serviço a ser executado.

4.1.5. Correrá por conta da CONTRATADA, além das despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução dos serviços, a responsabilidade pelo descarte dos materiais resultantes da execução dos serviços, de acordo com as normas de proteção ambiental.

4.1.6. Quando da execução do serviço este deverá ser prestado de forma eficiente e adequado as técnicas para execução do mesmo, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos serviços rejeitar os serviços executados em desconformidade com as especificações aqui mencionados ficando a cargo do licitante a ré execução do serviço realizado em desconformidade com este Termo de Referência ou em desacordo com a legislação ambiental.

4.2. O(s) profissional(is) da empresa prestadora de serviços deverá(ão) respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.

4.3. É de total responsabilidade da empresa licitante o cumprimento de uma escala fixa de serviços, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas, cabendo à CONTRATADA fornecer profissional para cobrir eventuais ausências, sejam estas justificadas ou não.

4.4. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética vigente.



4.5. Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de profissional não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo técnico que estava originalmente designado na escala.

4.6. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.

4.7. Para o bom andamento dos serviços, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de qualquer profissional prestador do serviço por motivo disciplinar ou técnico verificado pelo Gestor do Contrato.

5. DO PRAZO DE INICIO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços deverão ser iniciados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da “Ordem de Serviços – OS” pela Contratada.

5.2. Local de Execução dos Serviços: Os locais de execução dos serviços serão indicados na Ordem Serviços – OS, com sua respectiva área.

6. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica que será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

6.1 - Atendendo o quanto determina a RDC ANVISA nº 052/2009, que dispõe sobre prestação de serviços de Limpeza e desinfecção de Fossas e Caixa D'Água e Cisterna nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, bem como legislações correlatas, elencamos abaixo as exigências mínimas para a qualificação técnica;

6.2 - Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, com prazo de validade atualizado, que conste “Controle de Pragas, Limpeza e desinfecção de Fossas e Caixa D'Água e Cisterna”;

6.3 - Licença ambiental ou termo equivalente, válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para executar os serviços objeto desta licitação, conforme RESOLUÇÃO ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;

6.4 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor da licitante, que indiquem a execução de obras e serviços de porte e complexidade similares ao objeto deste certame;

6.4.1 - Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado da emitente, CNPJ, endereço, data de emissão e claramente o período do serviço, devidamente assinado pelo responsável e indicando o seu nome e cargo/função na referida pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.4.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

7. DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRADA

7.1. A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre as partes.

7.2. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, devidamente indicados e de sua inteira responsabilidade.

7.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Termo de Referência, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

7.4. A eventual mudança dos(as) técnicos(as) responsáveis e/ou dos profissionais indicados para a execução dos serviços credenciados junto a CONTRATADA, ou outra alteração a qualquer título, será por esta imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo o CONTRATANTE rever as condições do presente Termo de Referência.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- 8.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).
- 8.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.
- 8.4. A ausência de qualquer profissional sem substituição ensejará a aplicação de glosa, baseada nos valores da remuneração do referido profissional;
- 8.5. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;
- 8.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 8.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 8.10. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.
- 8.11. Disponibilizar material necessário para a realização das atividades contempladas nas metas programáticas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação as metas mínimas contratualmente estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;
- 9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 9.3. Manter pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a prestação dos serviços;
- 9.4. Todos os procedimentos devem ser realizados de acordo com as normas e regulamentações da legislação vigente, sendo que a CONTRATANTE reserva o direito de solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios atestando a garantia de qualidade do serviço prestado;
- 9.5. Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos técnicos a serem adotados;
- 9.6. Tratar os servidores/população em geral de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação;
- 9.7. Cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE, sendo proibido disponibilizar o mesmo profissional para cumprir simultaneamente atividades que tenham incompatibilidade de escala de horários, sob pena das sanções previstas, quando a empresa CONTRATADA for responsável por mais de uma especialidade.
- 9.8. Manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste Termo de Referência.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



11.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 11.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 11.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 11.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);
- 11.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

11.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

11.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

11.5.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

11.5.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

11.5.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

11.6. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRAÇÕES

12.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;



- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

12.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

12.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

12.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

12.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos Do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

12.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

12.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.



12.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13. DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

13.1. Promover, por meio do GESTOR E FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

14.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

RENAN SILVA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL ORDENADOR DE DESPESAS

TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLODOMIR GOMES DA SILVA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

ELISÂGELA SANTOS SOUSA QUEIRÓZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023 - PMSDM
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxxx/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023 - PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água e cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social nos prédios públicos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF N.º XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE (LITRO)	QUANTIDADE DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE (LITRO)	QUANTIDADE DE APLICAÇÃO
------	----------------	----------	--------------------	-------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 95/2023/PMSDM

Fis.: 66

Rub.: /

1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

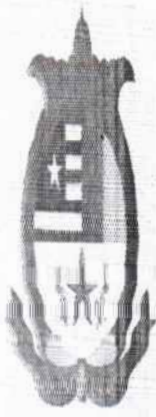
Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023 - PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fic: 68

Rub: /

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
 ANEXO III
 DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2023 – CPL/PMSDM.
 Processo Administrativo nº 95/2023

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.



- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023 - PMSDM
ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxxx/2023 – CPL/PMSDM

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getulio Vargas, ° S/N, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água e cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxxx/2023 – CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE (LITRO)	QUANTIDADE E DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N.º 65.790-000



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE E (LITRO)	QUANTIDADE DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
 Representante Legal da empresa XXXXXXXX

XXXXXXXXXX
 Secretária Municipal de XXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
 RG nº

Nome:
 RG nº



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
 ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMSDM
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxx/2023 - CPL/PMSDM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
 VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água e cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1							
VALOR TOTAL							

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
 Representante Legal da empresa XXXXXXXX

XXXXXXXXX
 Secretária Municipal de XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 – PMSDM
PROCESSO Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº S/N – Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água e cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, nos prédios públicos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 1 - O Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- 2 - A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3 - O Termo de Referência, e;
- 4 - A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:



1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE (LITRO)	QUANTIDADE E DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE E (LITRO)	QUANTIDADE DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

3.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 95/2023/PMSDM

Fis.: 79

Rub.: /

2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023 - PMSDM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N.º 65.790-000



ANEXO V-A
ORDEM DE SERVIÇOS Nº XXX/2023 (MODELO)

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e Contrato nº XXX/2023/PMSDM / ARP Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM.

Prezados Senhores,

- 1 - Autorizamos a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água e cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.
- 2 - Especificações: Social conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.
- 3 - Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.
- 4 – Local de execução dos serviços: (informar local de execução dos serviços).
- 5 - Quantidade Solicitada:

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE (LITRO)	QUANTIDADE E DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE E (LITRO)	QUANTIDADE DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2



4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2
---	------------------------------	-------	--------	---

6 - Valor Total da Ordem de Serviços: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Serviço, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
 ANEXO V-B
 TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 95/2023
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 – CPL/PMSDM
 OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos/materiais/serviços, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX recebe os referidos produtos/serviços a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.
 E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, XX de XXXXXXXXX de 2023.

 XXXXXXXXXXXXX
 Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX

 XXXXXXXXXXXXXXXX
 Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023 - PMSDM
ANEXO V-C

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 95/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº *****/2023 – CPL/PMSDM

OBJETO: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos/serviços, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R\$ XX,XX (XXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Serviço nº. XXX/2023), expedese este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 84

Proc. nº 95/2023

Rub: _____

PARA

ASSESSORIA JURIDICA

Anexamos minuta do edital do "PREGÃO ELETRÔNICO" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 02 de março de 2023



Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023/SEMUS.

INTERESSADO: Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para contratação de empresa para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

✓ Autorização realizada pela Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social determinado a realização de procedimento licitatório;

✓ Dotação Orçamentária;

✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;



- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.



De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que inspirou, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário



A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

1. Introduction
2. Objectives
3. Methodology
4. Results and Discussion
5. Conclusion

The following table shows the results of the experiment. The data indicates a significant increase in the rate of reaction as the concentration of the reactants increases. This is consistent with the theoretical predictions based on collision theory.

Concentration (M)	Rate of Reaction (mol/L·s)
0.1	0.05
0.2	0.10
0.3	0.15
0.4	0.20
0.5	0.25

The results show a linear relationship between concentration and rate, suggesting a first-order reaction with respect to the concentration of the reactants. The rate constant (k) can be determined from the slope of the line.

Conclusion: The experiment demonstrates that the rate of reaction is directly proportional to the concentration of the reactants. This supports the collision theory of chemical reactions.



2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o



preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexecutável; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociações com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto à cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text appears to be organized into several paragraphs or sections, but the specific words and sentences are difficult to discern.]



realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado*. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOSO**.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a compõe ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrirá as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei nº 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o



artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).”



Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);



- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);*
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);*
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);*
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);*
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);*
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).*

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:



- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

“Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993.”

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

“Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.” ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e



regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelerias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes



devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de março de 2023.

Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

Órgão Solicitante: Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Esclarecimentos e Impugnações: Até 22/03/2023 às 23h59min. pelo sítio www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

Início da Sessão Eletrônica: 27/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM

Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br

Endereço para retirada do Edital: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br

VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP - Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06



<input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.	
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorges Fran Costa Ramalho Silva	e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com
Autoridade(s) Competente(s): Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, , Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital.



		<p><input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</p>
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de início da prestação dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1. do Termo de Referência – Anexo I do edital. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO	40.1.	



TÉCNICA		40.1.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 102.1. Anexo I - Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 102.6. Anexo V - Minuta do Contrato.; 102.7. Anexo V-A – Modelo de Ordem de Fornecimento; 102.8. Anexo V-B – Modelo de Termo de Recebimento Provisório; 102.9. Anexo V-C – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.1.5. O REGIME DE EXECUÇÃO.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo DADOS DO CERTAME deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio www.comprasaodomingos.com.br

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasaodomingos.com.br

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



7.8. Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá encaminhar a Declaração Consolidada – Anexo III.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



- 8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
- 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasaodomingos.com.br.
- 12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



14. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasaodomingos.com.br

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como,



“Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas, S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e valor total para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, serão considerados fixos e irredutíveis, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

29.4.7. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

30. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*



e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará, ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado, por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação, (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo 2 (duas) horas após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no subitem anterior.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sobre pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sobre pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*
- c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*
- d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*
- e) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr



êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “DADOS DO CERTAME”, sobre pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



- 37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - 38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - 38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- 38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
- 38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - 38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
 - 38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.
- 39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sobre pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Nota Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados



por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 39.4 deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.



c) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “maior ou igual a 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento dos índices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não regularização fiscal e trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na Parte Específica deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (cplsadomingos.ma@outlook.com), no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente para homologação.

58. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente.

59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



- 62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitando o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.
64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



71. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.
72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 73.1. Por razão de interesse público; ou
 - 73.2. A pedido do fornecedor.
74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotês.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro Instrumento Equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.



79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;
80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A Autoridade Competente compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



91.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br, no link "Licitações e Contratos".

98.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM "www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br".

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

100.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

100.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



100.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

101. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

102. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 13 de março de 2023.

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLODOMIR GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELISÂGELA SANTOS SOUSA QUEIRÓZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção de Fossas, de Caixa D' Água e Cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme o presente Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção de Cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme Termo de Referência e demais anexos

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, sob o modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, para Ata de Registro de Preços.

1.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.3. SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

1.4. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO;

1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

1.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as políticas sociais e econômicas visam à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

Diante do exposto urge a necessidade de ser contratado em caráter de urgência empresa especializada para prestar serviços de Limpeza e desinfecção de Fossa, Caixa D' Água e Cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

A contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza e desinfecção de Fossas, Caixa D' Água e Cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde, tem como finalidade oferecer à população qualidade de vida, melhoria das condições sanitárias para prevenir e/ou evitar doenças e consequências danosas e, que ocorram eventos previsíveis maléficis à população da cidade de São Domingos do Maranhão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE E (LITRO)	QUANTIDADE E DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE E (LITRO)	QUANTIDADE E DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1.1. A prestação dos serviços pressupõe o cumprimento dos requisitos indispensáveis, para que a empresa licitante possa se habilitar a participar do certame, sendo que a falta de qualquer um deles implica na sua total inabilitação.

4.1.2. Para execução dos serviços a contratada deverá dispor de equipamentos compatíveis para execução dos serviços, se responsabilizando pela substituição de equipamentos que apresentarem defeitos ou imprestáveis para execução dos serviços.

4.1.3. Para execução dos serviços a contratada ficará responsável pelos equipamentos, fornecimento de EPI e demais instrumentos necessários para execução do objeto, responsabilizando-se, inclusive pelas despesas de locomoção das máquinas, combustível, operadores e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.1.4. Na Autorização expedida para execução dos serviços constará, além dos dados orçamentários, todas as informações referentes ao local onde serão executados os serviços, bem como, sempre que possível, o quantitativo do serviço a ser executado.



4.1.5. Correrá por conta da CONTRATADA, além das despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução dos serviços, a responsabilidade pelo descarte dos materiais resultantes da execução dos serviços, de acordo com as normas de proteção ambiental.

4.1.6. Quando da execução do serviço este deverá ser prestado de forma eficiente e adequado as técnicas para execução do mesmo, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos serviços rejeitar os serviços executados em desconformidade com as especificações aqui mencionados ficando a cargo do licitante a ré execução do serviço realizado em desconformidade com este Termo de Referência ou em desacordo com a legislação ambiental.

4.2. O(s) profissional(is) da empresa prestadora de serviços deverá(ão) respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.

4.3. É de total responsabilidade da empresa licitante o cumprimento de uma escala fixa de serviços, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas, cabendo à CONTRATADA fornecer profissional para cobrir eventuais ausências, sejam estas justificadas ou não.

4.4. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética vigente.

4.5. Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de profissional não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo técnico que estava originalmente designado na escala.

4.6. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.

4.7. Para o bom andamento dos serviços, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de qualquer profissional prestador do serviço por motivo disciplinar ou técnico verificado pelo Gestor do Contrato.

5. DO PRAZO DE INICIO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços deverão ser iniciados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da “Ordem de Serviços – OS” pela Contratada.

5.2. Local de Execução dos Serviços: Os locais de execução dos serviços serão indicados na Ordem Serviços – OS, com sua respectiva área.

6. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica que será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

6.1 - Atendendo o quanto determina a RDC ANVISA nº 052/2009, que dispõe sobre prestação de serviços de Limpeza e desinfecção de Fossas e Caixa D'Água e Cisterna nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, bem como legislações correlatas, elencamos abaixo as exigências mínimas para a qualificação técnica;

6.2 - Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, com prazo de validade atualizado, que conste “Controle de Pragas, Limpeza e desinfecção de Fossas e Caixa D'Água e Cisterna”;



6.3 - Licença ambiental ou termo equivalente, válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para executar os serviços objeto desta licitação, conforme RESOLUÇÃO ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;

6.4 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor da licitante, que indiquem a execução de obras e serviços de porte e complexidade similares ao objeto deste certame;

6.4.1 - Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado da emitente, CNPJ, endereço, data de emissão e claramente o período do serviço, devidamente assinado pelo responsável e indicando o seu nome e cargo/função na referida pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.4.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

7. DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA

7.1. A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre as partes.

7.2. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, devidamente indicados e de sua inteira responsabilidade.

N 7.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Termo de Referência, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

7.4. A eventual mudança dos(as) técnicos(as) responsáveis e/ou dos profissionais indicados para a execução dos serviços credenciados junto a CONTRATADA, ou outra alteração a qualquer título, será por esta imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo o CONTRATANTE rever as condições do presente Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

8.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

8.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.

8.4. A ausência de qualquer profissional sem substituição ensejará a aplicação de glosa, baseada nos valores da remuneração do referido profissional;

8.5. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;

8.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

8.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do



objeto contratual.

8.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.10. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

8.11. Disponibilizar material necessário para a realização das atividades contempladas nas metas programáticas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação as metas mínimas contratualmente estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

9.3. Manter pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a prestação dos serviços;

9.4. Todos os procedimentos devem ser realizados de acordo com as normas e regulamentações da legislação vigente, sendo que a CONTRATANTE reserva o direito de solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios atestando a garantia de qualidade do serviço prestado;

9.5. Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos técnicos a serem adotados;

9.6. Tratar os servidores/população em geral de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação;

9.7. Cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE, sendo proibido disponibilizar o mesmo profissional para cumprir simultaneamente atividades que tenham incompatibilidade de escala de horários, sob pena das sanções previstas, quando a empresa CONTRATADA for responsável por mais de uma especialidade.

9.8. Manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste Termo de Referência.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

11.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

11.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

11.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);



11.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

11.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

11.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

11.5.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

11.5.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

11.5.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

11.6. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRAÇÕES

12.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:



- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

12.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

12.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

12.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

12.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos Do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

12.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea



- anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 12.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.
- 12.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 12.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
 - b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
 - c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.
- 12.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.
- 12.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13. DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

13.1. Promover, por meio do GESTOR E FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- 14.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 20 de fevereiro de 2023.


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CLODOMIR GOMES DA SILVA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 85/2023/PMSDM

Fls.: 131

Rub.: /

Elisângela Santos Sousa Queiroz
Secretária de Assistência Social
CPF: 762.844.859-84
ELISÂGELA SANTOS SOUSA QUEIRÓZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

Renan Silva de Araújo
RENAN SILVA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL ORDENADOR DE DESPESAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água e cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social nos prédios públicos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE E (LITRO)	QUANTIDADE E DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE E (LITRO)	QUANTIDADE E DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
Ref.: Pregão Eletrônico nº 08/2023 – CPL/PMSDM.
Processo Administrativo nº 95/2023

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;



Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getulio Vargas, ° S/N, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água e cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITE M	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE E (LITRO)	QUANTIDADE E DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 85/2023/PMSDM

Fls.: 138

Rub.: /

3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE E (LITRO)	QUANTIDADE E DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do



recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 85/2023/PMSDM

Fls.: 141

Rub.: /

seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, xx de xxxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
 Representante Legal da empresa
 XXXXXXXX

XXXXXXXXXX
 Secretária Municipal de XXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
 RG nº

Nome:
 RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
 ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMSDM
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
 VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água e cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1							
VALOR TOTAL							

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
 Representante Legal da empresa
 XXXXXXX

XXXXXXXXX
 Secretária Municipal de XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 – PMSDM
PROCESSO Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº S/N – Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água e cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, nos prédios públicos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- 1 - O Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- 2 - A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3 - O Termo de Referência, e;
- 4 - A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE E (LITRO)	QUANTIDADE E DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE E (LITRO)	QUANTIDADE E DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

3.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.



3.2. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.



8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM

ANEXO V-A
ORDEM DE SERVIÇOS Nº XXX/2023 (MODELO)

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e Contrato nº XXX/2023/PMSDM / ARP Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água e cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Social conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

4 – Local de execução dos serviços: (informar local de execução dos serviços).

5 - Quantidade Solicitada:

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE E (LITRO)	QUANTIDADE E DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE.	QUANTIDADE E (LITRO)	QUANTIDADE E DE APLICAÇÃO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2

6 - Valor Total da Ordem de Serviços: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Serviço, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
 ANEXO V-B
 TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 95/2023
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 – CPL/PMSDM
 OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos/materiais/serviços, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX recebe os referidos produtos/serviços a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.
 E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

 XXXXXXXXXXXXX
 Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXXX

 XXXXXXXXXXXXXXXX
 Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
ANEXO V-C

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 95/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 – CPL/PMSDM

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos/serviços, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R\$ XX,XX (XXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Serviço nº. XXX/2023), expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, XX de XXXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento



FOLHAS: 153
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - S.R.P

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossa e caixas d'água.

DATA DA ABERTURA: 27/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em

www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail

cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
– Pregoeiro

Адрес: _____
Имя: _____
Фамилия: _____

Адрес: _____
Имя: _____
Фамилия: _____





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 049 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	01
ATAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	02
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	06
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	22
CONTRATOS	
Fundação Antônio Jorge Dino - FAJD e Outros.....	24
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde.....	30
CONVOCAÇÕES	
Lusitana Administração e Participação S.A.....	35
ERRATA	
Câmara Municipal de São João Batista - MA.....	35
ESTATUTO	
Sindicato dos Trabalhadores na Pesca e Aquicultura do Município de Santo Amaro - MA.....	35
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	35
PORTARIAS	
Câmara Municipal de Morros - MA e Outra.....	37
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Câmara Municipal de Cajari - MA.....	39
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Câmara Municipal de Itinga Maranhão.....	39

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018 PROCESSO Nº 17778/2023/SEFAZ. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: OI S/A**, Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com endereço à Rua Lavradio, 71 2º andar Centro, São Luís-Ma, neste ato, representada pelo seus representantes legais Sr(a). Paulo Regis Bernardo da Rocha CPF 422.447.653-34 e

Francisco Hericsson de Lima, portador do CPF nº 930.120.140-01. **OBJETO:** Prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (SIFC) digital a ser prestada para a SEFAZ/MA. **PRAZO:** Fica Prorrogado, por mais 4 (quatro) meses, o contrato nº 03/2018, cujo termo de vigência será do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de junho de 2023, conforme disposto no art 57, §4º da Lei 8.666/93. **VALOR:** Seu valor global de R\$ 47.638,00 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS). São Luís 10 de março de 2023. **Rita Mª Magalhães M. Souza Gestora Chefe CEGPA.**

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020 PROCESSO Nº 232492/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: C&S VIGILÂNCIA SEGURANÇA PATRIMONIALEIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.151.000/0002-28, com endereço à Rua H, Nº 24, Bairro Jardim Atlântico, São Luís-Ma, neste ato, representado pelo Sr(a). Antonio Alberto Martins Pereira, portador do CPF nº 315.547.843-87. **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva arrastada com execução mediante regime de empreitada por preço global. **PRAZO:** Fica Prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 05/2020, conforme disposto no art 57, inciso II da Lei 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís 10 de março de 2023. **Isabel Cristina F.G. Pinheiro Gestora Chefe CEGPA.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA Nº 16/2023 – ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 221005 2 23 – PC/MA, de 24/10/2022. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2023 – PC, de 07/03/2023, do CONTRATO nº 09/2023 – PC, de 06/01/2023. **REQUERENTES:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO – PC/MA, de CNPJ/MF nº 09.554.912/0001-80, denominada CONTRATANTE, e a empresa G M S ABREU E COMÉRCIO EIRELI, de CNPJ/MF nº 23.331.504/0001-90, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Alteração do contrato nº 09/2023 – PC, de 06/01/2023, com base na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, para prever a alteração qualitativa do objeto do Contrato, no que tange às suas especificações (marca e modelo), substituindo a SMART TV LED, com no mínimo 32 polegadas, 12 meses de garantia. Marca LG, Modelo 32LM627B, para SMART TV LED, 32 polegadas, garantia de 12 meses, Marca PHILIPS, Modelo 332PHG6917, conforme aprovação constante no Parecer Técnico nº 001/2023-DP/PCMA, 15 de fevereiro de 2023 emitido pelo Chefe do Departamento de Patrimônio da Polícia Civil do Estado do Maranhão. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Jair Lima de Paula Júnior – Delegado-Geral PCMA, de CPF nº 751.473.274-87, pela CONTRATANTE, e a Sra. Girlane Maria Santos Abreu, de CPF nº 729.651.263-68, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 07 DE MARÇO DE 2023. ELIEZER LIMA DA SILVA Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA Mat. nº 2450203.**



tratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 08 de março de 2023. **Mauro Leite Lima** - Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2023 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 12/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 08 de março de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023. A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará a licitação quem tem como objeto o Registro De Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, com julgamento por maior desconto sobre a tabela da ANP, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores do Município de Santa Inês - MA, do tipo "MAIOR DESCONTO" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto N.º 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 27 de março de 2023 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal www.comprasnet.com.br. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - S.R.P OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossa e caixas d'água. **DATA DA ABERTURA:** 27/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023 - S.R.P OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de roço lateral. **DATA DA ABERTURA:** 27/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br

br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 - S.R.P OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de fardamentos. **DATA DA ABERTURA:** 28/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 - S.R.P OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para frota de veículos. **DATA DA ABERTURA:** 28/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023-CPL. Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 30 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Celso Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 05/2023/ CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para consultoria agropecuária, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br <https://portal.santaines.ma.gov.br/> São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** **PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo: n.º 040105/2023 DISPENSA n.º 001/2023 Considerando os pareceres da Coordenadoria Jurídica e da Comissão de Licitação, e tudo ali exposto, DECIDO, reconhecer e ratificar para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, o processo de DISPENSA de Licitação n.º 001/2023, fundamentada no art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente já arroladas neste processo, cujo objeto é a contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo do Município de São José dos Basílios/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, em favor da proposta apresentada pela instituição: **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, situada a Rua Pedro Vasconcelos, n.º 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, inscrita sob o CNPJ: 04.853.090/0001-14, no valor total de R\$ 213.012,00 (duzentos e treze mil e doze reais), vislucrando que a mesma propôs o menor preço unitário por inscrição/nível de ensino. Determino ainda, que a Comissão de Licitação expeça o termo de contrato de prestação de serviços na forma deste certame. Em ato contínuo, notifique a instituição vencedora do certame, para um prazo de até 05 (cinco) dias úteis seja assinado e que os serviços contábeis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 120/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 24 de março de 2023, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Raposa, site: www.comprasraposa.com.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>. Raposa/MA, 13 de março de 2023. JEAN DA SILVA RODRIGUES - Pregoeiro Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Raposa/MA, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, OBJETO: Registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento do gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha, de forma parcelada, à suprir as demandas na manutenção das atividades da Câmara Municipal de Raposa/MA, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 7892/2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA (início da Disputa): 28 de março de 2023 às 09:30 horas. AQUISIÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara pelo link: www.cmraposa.ma.gov.br/ ou pelo site do <http://www.compraenet.gov.br>. Para maiores informações e esclarecimentos: através do e-mail: cp@cmraposa.ma.gov.br. 13 de março de 2023. Daniel Fernandes Sousa Junior - Presidente da Câmara Municipal.

Dia Nacional de Luta contra Endometriose: conheça mais sobre a doença que afeta uma em cada dez brasileiras

Com o objetivo de voltar a atenção para a importância do diagnóstico, tratamento e prevenção da doença, o dia 13 de março é marcado pelo Dia Nacional de Luta contra a Endometriose, que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) afeta mais de 7 milhões de mulheres no Brasil. A data foi criada no ano passado, após a sanção da Lei 14.324/2022, que também estabeleceu a Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose. Recentemente, a endometriose ganhou mais visibilidade depois que a cantora Anitta precisou suspender seus shows e foi submetida a uma cirurgia para tratamento. A doença é uma condição inflamatória crônica em que as células do endométrio se proliferam e passam a cavidade uterina, como explicou a enfermeira obstetra e docente no Instituto de Educação Médica (Idomed), Arissane Falcão. A endometriose afeta cerca de 10% da população feminina no Brasil, segundo dados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), sendo mais frequente entre mulheres de 25 e 35 anos de idade. "A doença pode estar presente tanto nas trompas, ovários,



Arissane Falcão, enfermeira obstetra e professora do Idomed Fameac

bexiga, intestino e na cavidade abdominal. Essa proliferação das células do tecido que reveste o útero internamente pode provocar dor ao urinar e evacuar, além de dor muito forte no período menstrual, dor no ato sexual e sangramentos fora do período", afirmou a especialista.

TRATAMENTO

Arissane esclareceu que o tratamento vai depender muito do estágio da doença e da quantidade de células endometriais fora da cavidade uterina. "Temos um diagnóstico e primordial para a indicação do tratamento. Por isso, preciso entender o estágio de prevenção a mulher precisa cuidar da alimentação e portar uma vida saudável. Além disso, é importante esclarecer que o anticoncepcional não é o tratamento para endometriose. Cabe esclarecer que, para minimizar as dores, alguns medicamentos anticoncepcionais podem mascarar a doença, portanto, é importante evitar a automedicação. Em casos de estágio mais avançado, deve-se realizar a retirada desse tecido através de uma cirurgia, conhecida como laparoscopia. É preciso deixar bem claro que a endometriose pode levar a infertilidade. Mulheres que não tiveram filhos - seja por erro de concepção ou por 35 anos - precisam visitar o ginecologista anualmente. Em casos de dor, as mulheres devem procurar o médico com urgência", finalizou Arissane.

TUDO É DO PAI

OSVALDO PEREIRA ROCHA*

Para honra e glória do Grande Arquitecto do Universo (Deus Pai). Creio em Deus Pai, criador do Céu e da Terra e de tudo que existe; em Deus Filho e em Deus Espírito Santo, que formam a Santíssima Trindade e um só Deus. E sou devoto de Nossa Senhora de Fátima. Tudo é do Pai Celestial. Todas as minhas vitórias nestes quase 84 anos de idade são do Pai; principalmente a minha vida, apesar das minhas dezenas de enfermidades, são do Pai. Meus filhos e filhas, netos e



netas, bisnetas e bisneto, irmãos e irmãs, genro, nora, cunhada e cunhada são do Pai Celestial. Imóvel e carro, idem. Tudo,

repto, é do Pai Celestial. Agradeço a Deus por tudo que me concedido e humildemente Leigo, que se for a Sua vontade nos conceda mais anos de vida com saúde, amor e paz, e também de meus familiares de sempre e de todos os que abençoem o Brasil e fiquem e guardem os maçons e os brasileiros e brasileiros em geral.

*COLABORADOR, REGENTE DE YOGA E MESTRE EM YOGA NATURAL DE PRAIA DO PAI, CRIADOR DO UNIVERSO DA LUZ - MA, GRÃO-MESTRE DE YOGA E MESTRE EM YOGA COMAR E GRANDE MESTRE EM YOGA DO PAI

CONFIRA OS NOSSOS HORÁRIOS

BANQUINHOS

DE QUARTA e SEXTA-FEIRA: 22:30 às 00:00

TERÇA e QUINTA: 19:00 às 20:30

TURMA Z: QUADRA EXTERNA TERÇA e QUINTA 21h às 22h30 GIMÁSIO COBERTO SEXTA 20h às 21h30

CONTATO COM DIO (98) 98161-1439

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - S.R.P

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossa e caixas d'água.

DATA DA ABERTURA: 27/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasdomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cp@saodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023. Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - S.R.P

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção.

DATA DA ABERTURA: 27/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasdomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cp@saodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023. Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - S.R.P

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de farmamentos.

DATA DA ABERTURA: 28/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasdomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cp@saodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023. Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - S.R.P

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para frota de veículos.

DATA DA ABERTURA: 28/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasdomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cp@saodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023. Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

Cuide da sua saúde bucal com quem é mestre em sorrir.

+Sorrisos

ESPECIALIDADES: Ortodontia, Endodontia, Periodontia, Cirurgia Bucal, Prótese, Odontopediatria, Odontogerontologia.

ATENDEMOS PARTICULAR E CONVÊNIO

Bradesco, MetLife, SuezAmerica, Brasil Central, Coperfin, Itaú, Santander, e OUTROS.

3227-5300
98433-9979

CMG DEDETIIZAÇÃO

Eliminamos insetos em Geral

Ligue já e contrate nossos Serviços!

Seu Cicero

Av. dos Fronteiros, 4106 - Açailândia
(98) 98868-4667

MENSALIDADE R\$ 60,00

SEGUNDA A SEXTA DAS 8:30 AS 21H
SABADO DAS 8:00 AS 17H

FONE: 8839-4760 / 8265-9425 / 3442-3377

AV. DOS AFRICANOS (próximo à barragem)

SALES

RECORDS

SECTION



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ANO: 157
Nº PROCESSO: 095/2023
Assinatura: /

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossa e caixas d'água.

SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 27/03/2023 às 09h00min, a presente licitação fica **ADIADA até ulterior deliberação**, por razões de ordem Administrativa.

Local de Realização: Portal PMSDM – www.comprasaodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (MA), 24 de março de 2023.


Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

158
 Nº PROCESSO: 95/2023
 Assinatura:



ANO XLVII Nº 061 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outras.....	01
ATAS	
Secretaria de Estado da Saúde.....	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros.....	07
BALANÇO	
FRIMASA - Frigoríficos do Maranhão S.A.....	37
CERTIDÃO	
Cartório do 4º Ofício Extrajudicial/Poder Judiciário	
Imperatriz - MA.....	38
COMUNICAÇÕES	
Ministério Público da União - MPU e Outras.....	39
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	40
ERRATAS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	
e Outras.....	55
ESTATUTOS	
Ministério Tenda da Adoração - TDA e Outro.....	56
NOTA DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	56
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	56
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA	
e Outro.....	59
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	59
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	59
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Câmara Municipal de São João dos Patos - MA.....	75

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 – SEINC/MA. **PROCESSO:** nº 0012297/2023. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão, o Sr. Antonio da Cruz Filgueira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e a empresa Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32,

neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. José Bezerra Veras Junior, inscrito no CPF sob o nº 551.894.583-4. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Outsourcing de Impressão – impressão e cópia de documentos, com fornecimento de mão de obra qualificada, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada. **DA SUPRESSÃO:** O Contrato fica modificado por este instrumento, com a presente supressão referente a mão de obra prevista no contrato o que representa o percentual de 16,89% (dezesseis vírgula oitenta e nove por cento), com fulcro no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. **VALOR TOTAL:** O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 189.480,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) **DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 500 (TESOURO ESTADUAL). NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO. AÇÃO: 4457 – ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE. SUBAÇÃO: 1181- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 005/2021 – CSL/SEINC/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Júnior Marreca, pela CONTRATANTE e o Sr. José Bezerra Veras Junior, pela CONTRATADA. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na pasta 001/2023 – SEINC/MA. São Luís (MA), aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. **SEINC, Juliana Borges Lima Alves**– Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA. ID: 00809906-2.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022-SECOM Processo Administrativo:6276/2023-SECOM. **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2022, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), CNPJ: 05.733.936/0001-45 e a CONTRATADA a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ 61.600.839/0018-01. **Objeto:** Realizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data 23 de março de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 23 de março de 2023, **Valor:** R\$ 362.457,00 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: FONTE: 101; UNIDADE GESTORA: 110121 ; AÇÃO: 4450 - GESTAO DO PROGRAMA; SUBAÇÃO: 1065 - ESTAGIÁRIOS E TRAINEES; SUBAÇÃO: 1078 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; ND: 33.90.39. **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. **Signatário:** SÉRGIO ANTÔNIO MESQUITA MACÉDO, CPF Nº 07.212.583-53, Secretário de Estado da Comunicação Social - SECOM e ERICA FLADIA VIRGINIO ARAÚJO, CPF 030.561.443-61, representante da Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA FILHO** Supervisor Administrativo, Planejamento e Ações Estratégicas SECOM.



nistrativos, compras e Controle Interno para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 27 de março de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023
A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de abril de 2023 às 11:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 27 de março de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023
A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 02/2023, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializados de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, conforme Anexo I do edital, no dia 01/05/2023 às 08:00 horas. Local de realização: Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e Solicitações/Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 27 de março de 2023. **Roberth Luciano Nascimento Rodrigues** Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

##TEX HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO torna pública a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023**, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ar-condicionado e manutenção de ar-condicionado. Homologar o objeto da licitação **em favor da empresa: G S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: N.º 39.985.172/0001-05, com endereço Rua Rondônia, s/n, Angelim, CEP- 65063-300, São Luis - MA, representado por seu representante legal **Sr. Giuvan Sá de Santana**, portador do CPF n.º 351.575.693-00, Vencedor dos LOTES: LOTE 01- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS REFRIGERAÇÃO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E DE SEUS COMPONENTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, com valor global de R\$ 3.579.504,50 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LOTE 02- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS REFRIGERAÇÃO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E DE SEUS COMPONENTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, com valor global de R\$ 1.252.101,99 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E

DOIS MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), totalizando o valor global de R\$ 4.831.606,49 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **AMACYRY SILVA SANTOS ARAÚJO**- Secretário Municipal de Administração e Finanças. Santa Rita - MA, 28 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2023
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossas e caixas d'água. **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 27/03/2023 às 09h00min, a presente licitação fica **ADIADA** até ulterior deliberação, por razões de ordem Administrativa. **Local de Realização:** Portal PMSDM – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (MA), 24 de março de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023/SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023/SRP, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais localizada na zona rural do Município de São Félix de Balsas/MA, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. O início da sessão pública será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia **13 de abril de 2023**. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saofelixdebalsas.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 – São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail saofelixdebalsas@gmail.com. São Félix de Balsas/MA, 25 de março de 2023. **RAMON DE SOUZA MOREIRA** Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – REGISTRO DE PREÇO 008-2023. O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei n.º 10.520/2002, DECRETO n.º 013/2021, subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA. **Data e horário do início da disputa:** FICA ADIADO PARA O DIA: 11 de abril de 2023 às 08:30 mim (oito horas e trinta minutos) horas. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obti-



redacao@jornaldequeano.com.br | www.jornaldequeano.com.br

Vale abre cerca de mil vagas em Programa de Formação Profissional

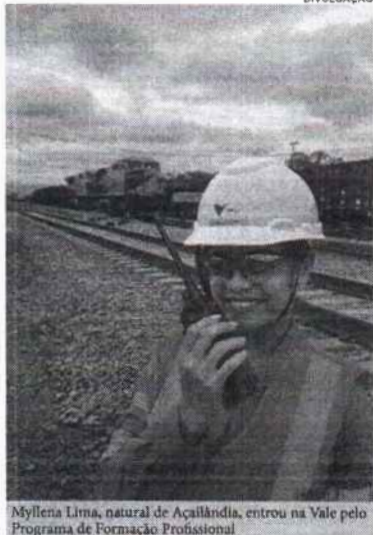
Oferecendo qualificação em funções operacionais e técnicas da empresa, programa também impulsiona a inclusão de mulheres na mineração

Estão abertas, desde ontem (28) até 14 de abril, as inscrições para o Programa de Formação Profissional da Vale (PFP). São cerca de mil vagas distribuídas em quatro estados: Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais e Pará. No Maranhão, as oportunidades são para o município de Açailândia, com mais de 15 vagas. As pessoas interessadas em se candidatar ao processo devem se inscrever pelo site www.vale.com/ftp.

O PFP oferece qualificação profissional para o desempenho de funções operacionais e técnicas em diversas áreas de negócio da Vale e é uma iniciativa que busca aumentar a oferta de mão de obra qualificada nas regiões onde a empresa atua, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades. O programa é realizado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e para participar é preciso ter a partir de 18 anos de idade e formação completa no Ensino Médio Regular ou em Cursos Técnicos de Ensino Médio, de acordo com a vaga.

A aprendizagem teórica dura de 4 a 6 meses e a prática ocorre em até 9 meses, nas instalações da Vale. "Esse programa representou minha entrada no mercado de trabalho. O melhor é que antes de assumir qualquer atividade, recebi qualificação com foco na função que eu desejava. É um tipo de formação que a gente não encontra no mercado. Agora que fui contratada, que as portas se abriram, espero seguir carreira", destacou Myllena Lima, que participou da última edição do PFP no Maranhão.

Mira Noronha, gerente global de



Myllena Lima, natural de Açailândia, entrou na Vale pelo Programa de Formação Profissional

DIVULGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO E PRÉ-REQUISITOS

O processo seletivo será online, dividido em várias etapas e ocorrerá entre os meses de abril e julho. As etapas incluem inscrições, avaliações de conhecimento, entrevistas com gestores (as) da Vale e exames médicos. A previsão é de que o início da formação aconteça a partir de julho. O calendário do processo está disponível em www.vale.com/ftp

BENEFÍCIOS

As pessoas selecionadas receberão remuneração mensal de até R\$ 1.937,31 para o cargo Trainee Operacional. Terão direito também à assistência médica, seguro de vida, reembolso creche e pré-escola, benefícios de atividade física (Gympass), acesso ao Apoio – programa de assistência ao empregado que dá suporte jurídico, financeiro e psicológico, vale-refeição ou refeitório no local de atuação (quando aplicável) e vale-alimentação, vale-transporte (quando aplicável) ou transporte no local de atuação, cesta de Natal, dentre outros.

SERVIÇO

Programa de Formação Profissional Inscrições de 28/03 a 14/04 em www.vale.com/ftp
Cerca de mil vagas, distribuídas no Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais e Pará.
No Maranhão, as oportunidades são para o município de Açailândia, com mais de 15 vagas.

Atração de Talentos na empresa, destacou que o PFP é um dos programas porta de entrada da Vale e vem alcançando resultados significativos na preparação de profissionais para o mercado de trabalho. "Oferecemos a oportunidade de conhecer as nossas operações e o dia a dia da empresa. Temos um ambiente que valoriza a diversidade e que está em constante evolução. Além da aprendizagem baseada nos processos produtivos da Vale, o PFP também oferece o início de uma carreira com atuação responsável, buscando o desenvolvimento local e a sustentabilidade", afirmou.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - CSL/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 27 de março de 2023, às 09h (nove horas), na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 013/2022, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos laborais para Laboratório, para atender ao Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde do Campus de Imperatriz/MA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, foi declarada vencedora do certame nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008 e 009 a empresa: M N P PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.351.133/0001-61, no valor total de R\$ 97.960,65 (noventa e sete mil e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Verificadas QUE NÃO FORAM ENVIADAS PROPOSTAS, através do sistema SICPA, para os itens 010, 012, 014, 015, 016, 017, sendo assim, o Pregoeiro não declara DESERTOS. Para os itens 011 e 013 não houve licitante habilitado na sessão pública, restando FRACASSADOS.

28 de março de 2023.

Guilherme Enrique Pereira de Sousa Santos
Pregoeiro CSL-UEMASUL

ATA DE REALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO
ASSOCIAÇÃO IPFON DO MARANHÃO - AMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os membros fundadores da ASSOCIAÇÃO IPFON DO MARANHÃO - AMA convocam seus associados para assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 28/03/2023, na sede da entidade, sito a Avenida dos Frades, 100, Alameda, São Luís/MA, para deliberarem sobre o seguinte pauta:

1) Realização e Reorganização da Associação Ipfon do Maranhão - AMA.
2) Fixação de uma data para eleição provisória.

São Luís/MA, 23 de março de 2023.

Júlio César Gomes Pereira Júnior
Antonio Ribeiro de Sousa Filho
Margarete Lima de Sousa Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossa e caixas d'água.

SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 27/03/2023 às 09h00min, a presente licitação fica ADIADA até ulterior deliberação, por razões de ordem Administrativa.

Local de Realização: Portal PMSDM - www.comprasao-domingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsao-domingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (MA), 24 de março de 2023.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023 - CPL/PMAP. PROC. ADM. Nº 269/2022. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA torna público que realizará no dia 13/04/2023 às 11:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR DESCONTO, visando a seleção para Registro de Preço para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, e das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Educação, Esporte e Lazer, Obras e Urbanismo, Agricultura, Cultura, e Meio Ambiente, do Município de Alto Alegre do Pindaré, com sede a pelo no menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive), ou ainda por meio do portal da transparência do Município na aba licitações localizado no endereço eletrônico: www.transparencia.altoalegredopindare.ma.gov.br, ou ainda através do e-mail cplaltoalegre@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Propostas de esclarecimentos deverão ser protocoladas na CPL, no endereço acima, Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de Março de 2023. Francival Valsou Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE RACELARMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 013/2023/DFR/PMR
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - ORÇÃO PRELIMINAR - Anexo 1 e Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 1.312/2002 - Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 0126/11, Lei nº 11.091/2005 - Lei Federal nº 8.536/15 e alterações e subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. TIPO: MAIOR PREÇO. Modalidade de Licitação: Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de equipamentos de segurança e proteção pessoal, destinados à Prefeitura Municipal de Duque Racional, em quantidades e exigências estabelecidas nos itens e especificações do SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/ETE: www.bmmnetlicacoes.com.br. DATA: 12 de abril de 2023, às 09:30h. EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bmmnetlicacoes.com.br, <https://duque.racional.ma.gov.br>. Informações adicionais, via e-mail qlduque@racelarma.com.br, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, e horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Deixa Eletrônica: 28 de março de 2023.

Robert Ottoni Falcão de Azevedo
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/001-02

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO da LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, objetivando o Contato com pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza pública, urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos - RSU, no Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização da presente prova, prevista para o dia 29 de março de 2023, às 09h00min (nove horas e trinta minutos). A nova data e horário serão publicados nos canais oficiais. Informações através do site www.itapecuru.ma.gov.br. Os esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail itapecuru@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de março de 2023.

LUCIANO DA SILVA RIBEIRO
Secretário da Receita, Orçamento e Gestão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/001-02

AVISO DE LICITAÇÃO DESPESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM torna público para o Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados em sessão pública do Pregão Eletrônico SFP Nº 061/2023, realizada no dia 27/03/2023, às 10h (dez horas), cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em telecomunicações, com prestação de serviços de telefonia Nacional de telecomunicações para prestar serviços de telefonia convencional de telefonia móvel, com a internet 5G ilimitada, e contratação para aquisição de necessidades da Secretaria da Assistência Social, no atendimento de usuários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no âmbito de serviços e programas, e assim SAGROU-SE DESERTA. Valores em moeda corrente, a ser cobrados no horário das 08h às 12h, nos dias úteis, mediante a realização da Prefeitura Municipal situada na Praça Gomes de Sousa, 99, Centro, Itapecuru-Mirim/MA ou através do e-mail cplitapecuru@itapecuru.ma.gov.br, no endereço eletrônico do município, no site www.itapecuru.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de março de 2023.

DEBORA OLIVEIRA MAGALHÃES RIBEIRO
Pregoeira Substituta

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO AÇUÁ BRANCA (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos.

Onde se lê: ABERTURA: 29 de março de 2023, às 09h00min.

LE-SE: 29 de março de 2023 às 09:00h, no endereço eletrônico: www.cplcamara.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO - Edital de Licitação nº 001/2023
O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade de Registro de Preços para o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de peças para veículos automotivos para a Flota do Município de Açailândia, sob o Sistema de Registro de Preços e demais informações necessárias para atualização de preços, de acordo com o Edital e seus anexos, sob o Sistema de Registro de Preços, com vistas para concessão das Licenças Públicas de Fornecimento de Serviços, conforme Lei nº 121.296 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 196/21. Todos os interessados interessados em participar desta licitação, está a prova de habilitação, a ser apresentada no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital, no endereço eletrônico do Município de Açailândia, no site www.cplmunicipio.com.br, ou através do e-mail cplmunicipio@acailandia.ma.gov.br, no endereço eletrônico do Município de Açailândia, no site www.cplmunicipio.com.br, ou através do e-mail cplmunicipio@acailandia.ma.gov.br, no endereço eletrônico do Município de Açailândia, no site www.cplmunicipio.com.br, ou através do e-mail cplmunicipio@acailandia.ma.gov.br, no endereço eletrônico do Município de Açailândia, no site www.cplmunicipio.com.br.

Oliveira de Sousa - Secretário Municipal de Administração

FORMA:

PROGRESSO:

INFORMAZIONI:



FOLHAS: 161
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023(S.R.P)

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossa e caixas d'águas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 27/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica **remarcada para o dia 13/07/2023, às 09h00min**

Local de Realização: Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail:
cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma) 26 de junho de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva –
Pregoeiro

CLASS: _____

PROFESSOR: _____

ASSISTANT: _____

FOLHAS: 29 e 30
 Nº PROCESSO: 951/2023
 Assinatura: /

Ministério Público inaugura nova sede na Fonte do Ribeirão

Foi inaugurada, na noite dessa terça-feira (27), a unidade do Ministério Público do Maranhão no Solar do Ribeirão. A nova sede está localizada na Rua Isaac Martins Barrocas, em frente à Fonte do Ribeirão, e abrigará a Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania - Polo Centro, as Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís e o Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CAO Consumidor). Doado pelo Município, por meio da Lei nº 6.898/2021, sancionada pelo prefeito Eduardo Braide em 7 de junho de 2021, após ser aprovada pela Câmara de Vereadores no dia 2 de junho de 2021, o imóvel passou por uma ampla reforma, que incluiu a instalação de rampas, escadas e plataforma elevatória, banheiros acessíveis, recuperação de quadrias, vidros, portas e telhas da fachada, recuperação de abertura, pintura, aplicação de revestimentos cerâmicos, renovação das instalações elétricas, instalação de central ar condicionado e instalação de divisórias para readequação dos ambientes internos. O investimento total foi de R\$ 2.514.266,94 e a obra foi executada com recursos do Fundo Especial do Ministério Público. O imóvel tem área construída de 573,80 m² e integra o conjunto arquitetônico e paisagístico da capital maranhense, tombado pelo governo federal e também pelo governo do Maranhão. Além disso, o prédio está na área inscrita como Patrimônio Mundial da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura). Por se tratar de uma sede em área de preservação histórica, foram adotadas medidas para manter a integridade estrutural e preservar as características originais da edificação.

SOLEIENIDADE
 O presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (Ampem),



Nova sede, em frente à Fonte do Ribeirão, abrigará unidades do Ministério Público

Gilberto Câmara França Júnior, afirmou que o novo prédio é uma importante contribuição da instituição para o patrimônio urbano, valorizando e garantindo maior segurança para a região, além de estar de portas abertas a toda a comunidade. O prefeito Eduardo Braide ressaltou a sua felicidade com a iniciativa do MPMA, destacando a importância da instituição e da aproximação com o povo de São Luís. Braide também enfatizou que a responsabilidade por cuidar do Centro é de todos. "Se todos fizerem a sua parte, teremos um Centro cada vez melhor". O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, também apontou a responsabilidade do Poder Público em garantir a preservação do Centro Histórico de São Luís. "Tenho 43 anos de Ministério Público e há muito tempo tenho essa vontade, de fazer o MP voltar para o Centro", contou. Outra iniciativa nesse sentido foi a aquisição pelo Ministério Público do antigo Agência Central dos Correios, na Praça João Lisboa. Nicolau também aproveitou a oportunidade para agradecer ao ex-prefeito Edivaldo Holanda,

que deu início ao processo de doação, e ao atual gestor municipal, Eduardo Braide, além da Câmara Municipal, que aprovou a cessão do casarão ao Ministério Público do Maranhão. O procurador-geral de justiça também agradeceu ao governador Carlos Brandão por todos os esforços para garantir melhorias ao MPMA. O governador do Maranhão destacou a sua satisfação a cada prédio restaurado no centro de São Luís. "É preciso recuperar e dar vida ao nosso Centro", afirmou. Durante a solenidade, Carlos Brandão também anunciou que já autorizou a reforma da Fonte do Ribeirão e citou outras iniciativas de valorização da área, como a busca de grandes empresas instaladas no estado para que também deem a sua contribuição social. Compuseram o dispositivo de honra da solenidade o deputado Neto Evangelista, representando a Assembleia Legislativa do Maranhão; o segundo vice-presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Marcelino Chaves Everton; a corregedora-geral do MPMA, Themis Pacheco de Carvalho; o

vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho; o subprocurador-geral de justiça para Assuntos Jurídicos, Danilo José de Castro Ferreira; e a subprocuradora-geral de justiça para Assuntos Administrativos, Regina Maria da Costa Leite. Também estiveram no dispositivo a ouvidora do MPMA, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf; o defensor público-geral, Gabriel Furtado; o diretor das Promotorias de Justiça da Capital, Haroldo Paiva de Brito; o promotor de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca, titular da Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania - Polo Centro; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, Alineide Marins Rabelo Costa; e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão, Kaio Saraiva. A solenidade foi prestigiada por procuradores e promotores de justiça, servidores do Ministério Público do Maranhão, autoridades civis e militares, além da população da região.

Governo abre inscrições para Conferência Estadual de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural

Estão abertas as inscrições para a Conferência Estadual de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural (Confeaf), que será realizada dia 27 de julho, em São Luís, com o objetivo de discutir o Plano Estadual da Agricultura Familiar e o Desenvolvimento Rural. O evento é uma iniciativa do governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF) e contará com a participação do Poder Público, sociedade civil, entidades de fomento e

apoio à agricultura familiar, organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares, agricultores familiares por meio de suas organizações, federações, sindicatos, associações e cooperativas. As inscrições podem ser realizadas de forma gratuita e on-line até dia 10 de julho, por meio do site da SAF www.saf.ma.gov.br ou diretamente no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8SnaMdpnczpl-24NcR_rXfVWSYV0ya8Mgxr1oEc1WagH3uW/viewform?pli=1.

Durante a Confeaf, serão realizadas atividades como painel de abertura, discussões em grupos temáticos e plenária final. Para o secretário da SAF, Bira do Pindaré, a Conferência será um espaço de discutir os rumos da agricultura familiar no Maranhão. "É importante abriremos esses espaços para ouvirmos e debatermos sobre a agricultura familiar do nosso estado, e, assim, fortalecer o campo".

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15h00min (horário de Brasília) do dia 17 de julho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Aquisição de Mobiliário Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaoemataeus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacaoemataeus.com.br e através do e-mail cplicataemataeus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA 26 de junho de 2023 TACIANA RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023(S.R.P)

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossas e caixas d'água.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 27/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica remarcada para o dia 13/07/2023, às 09h00min

Local de Realização: Portal CP - www.comprasodomingos.com.br
 Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail: cplicataodomingos.ma@outlook.com.
 São Domingos do Maranhão (Ma) 26 de junho de 2023 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

CLARO S.A 40.432.544.0245-93, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Dispensa de Licença Ambiental (DLA) para a atividade de estação rádio base telefonia, movél, Celular, radio-frequência - site MABDC90 entre 8,3 khz e 300 ghz, conforme o processo nº 0001/2023a ser localizado na Estrada do Povoados poços, SN, Zona Rural no município de Tuntum - MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - CPL/PMZ/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - PMZ/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 015/2022, torna pública que realizará na data do dia 10 de julho de 2023 às 09h00min licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com.

Maranhãozinho/MA, 26 de junho de 2023.
 Isadora Pires
 Pregoeira
 Maranhãozinho/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
 CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
 A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos musicais e acessórios de manutenção de instrumentos, visando atender a necessidade do município de Itapecuru-Mirim/MA, haja vista a necessidade de ajustes em parâmetros do processo. A realização do certame estava prevista para o dia 29 de junho de 2023, às 10h (dez horas). A nova data e horário será publicada nos Diários Oficiais. Informações através do site www.itapecurumirim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplicatapecuruma@gmail.com.
 Itapecuru-Mirim/MA, 28 de junho de 2023.
 Luciano da Silva Nunes
 Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - CPL/PMZ/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PMZ/MA
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 015/2022, torna pública que realizará na data do dia 10 de julho de 2023 às 14h00min licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Maranhãozinho/MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com.
 Maranhãozinho/MA, 26 de junho de 2023.
 Isadora Pires
 Pregoeira
 Maranhãozinho/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 13 de julho de 2023, através do Sistema Nacional de Compras - SINC, site: snc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação do Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, através de Projetos Educacionais para Atender a Educação Básica no Desenvolvimento de Soluções Técnico-Pedagógicas Sustentáveis, com Uso de Tecnologia e Inovação, Preconizadas nos Dispositivos da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br>. Raposa/MA, 28 de junho de 2023. JEAN DA SILVA RODRIGUES - Pregoeiro Oficial.

CMG DE DETEZAÇÃO
 Eliminamos insetos em Geral
 Ligue já e contrate nossos serviços!
 Nossa Garantia
 100% satisfatória
 (98) 98868-4667

STATE OF TEXAS
COUNTY OF _____
CITY OF _____





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 163
 Nº PROCESSO: 95/2023
 Assinatura: /

ANO XLVII Nº 120 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 78 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADESÃO	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	02
ADITIVOS	
Casa Civil e Outros	02
ATAS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	10
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	15
AVISOS	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outros	16
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras	35
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	38
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outra	56
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outra	56
DISTRATO	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP ...	58
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado	59
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	59
ESTATUTO	
Instituto Beneficente Renascer	60
LEI	
Prefeitura Municipal de Matões - MA	60
NOTAS DE EMPENHO	
Polícia Militar do Maranhão - PMMA	62
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	62
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	64
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo	65
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	65
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro	65
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro	66

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHADO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 217/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93574/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS. CNPJ: 07.623.366/0001-66. REPRESENTANTE: LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM. CPF: 444.604.903-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO: 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. BASE LEGAL: Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2023. FORO: Comarca de São Luis/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

RESENHADO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 218/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93410/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO. CNPJ: 07.070.873/0001-10. REPRESENTANTE: LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM. CPF: 444.604.903-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** do dia **21 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET. licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, **tendo** por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 27 de junho de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada provisoriamente na Rua Mauritonio Meire, nº 22, Centro, Mirador/MA, comunica aos interessados que realizará sessão de abertura para o credenciamento de profissionais da construção civil essenciais a contratação dos serviços de construção e manutenção predial para que se mantenha as instalações em perfeito estado de funcionamento, em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura no dia 18 de julho de 2023 às 09:00hs na sede da prefeitura na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ser adquiridos gratuitamente no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> ou na sede da Prefeitura de Mirador com sede em epígrafe. Mirador (MA), 27/06/2023. **Antônio Barros Araújo** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de confecção e impressão de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Olho d'Água das Cunhas - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 14/07/2023 às 10:00hs

(horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SINC – Sistema de Informações de Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: eploodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhas /MA, 28 de junho de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS. Estado do Maranhão, através da Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (soro fisiológico/soro glicosado/soro ringer), de forma parcelada, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 17 de julho de 2023 às 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail pocao-depedrasmacpl@outlook.com ou na página www.pocao-depedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 27 de junho de 2023. Iolete Soares Arruda. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 004/2023 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023(S.R.P) OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossa e caixas d'águas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 27/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica **remarcada para o dia 13/07/2023, às 09h00min Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail: cplsao-domingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma) 26 de junho de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15h00min (horário de Brasília) do dia 17 de julho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, **do tipo menor preço unitário**, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Aquisição de Mobiliário Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaoateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2023

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, a todos os interessados, no Extrato do Contrato nº 100/2023, oriundo do TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023-PMR, Processo Administrativo nº 323.16.01/2023- PMR, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, do Pregão Eletrônico nº 007/2022 do Município de Benedito Leite/MA, publicado no Diário Oficial da União em 02 de março 2023, pág.188, ISSN 1677-7069, Seção 3, altera-se os seguintes termos: Onde se lê: Município de Benedito Leite/PI. Leia-se: Município de Benedito Leite/MA.

ROZIEL FRANCISCO DA SILVA
p/ Secretária Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43, CONTRATADA: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, sob CNPJ nº 36.739.349/0001-97. OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato nº 111/2022-PMR. PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: 18/05/2023 a 17/11/2023. Permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª. Licia Rosário Carvalho Calvet Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa Srª. Antônio Alves dos Santos Neto, portador do CPF nº 041.096.033-07. Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2018

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, COM O OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA E TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Conforme abaixo transcrito: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato que se encerra dia 21 de maio de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente TERMO altera a vigência do contrato prorrogando para os dias 22 de maio de 2023 até o dia 18 de setembro de 2023 (120 dias). CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATANTE e NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - ADMINISTRADORA - CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023(S.R.P)

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossa e caixas d'água.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 27/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica remarcada para o dia 13/07/2023, às 09h00min Local de Realização: Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail: cpsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de junho de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182012001-A/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - MA, através da secretaria municipal de Educação e a empresa: CONSTRUIPLAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.757.170/0001-34, ESPÉCIE: Aditivo de Prorrogação de prazo OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia, para construção de 01 (uma) escola projeto espaço educativo rural, com 06 (seis) salas de aula/FNDE, conforme especificações e condições no ANEXO I (Projeto Básico)- DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a contar de 29/06/2023 (vigorando, o presente, até 28/12/2023) pelo período de 06 (seis) meses, BASE LEGAL: art. 57, da Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, MODO DE DISPUTA: Aberto, objetivando O Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de São José dos Basílios/MA. A ABERTURA da sessão pública será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2023. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasaosjosedobasilios.com.br e www.saojosedobasilios.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000. São José dos Basílios- MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissaojose@gmail.com.

São José dos Basílios/MA, 26 de junho de 2023.
ISABEL AQUINO REGO BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023/CPL

COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2023 - CPL/PMSL, no dia 17/07/2023, às 9h30, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo nº 030-44915/2022 (Processo E-Doc 3.371/2022-SEMAPA), objetivando a aquisição de equipamentos, ferramentas e demais materiais e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no "Projeto de Implantação de Hortas Agroecológicas e Comunitárias", relativo ao Contrato de Repasse - SICONV SOB Nº 925528, no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA.
O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.sao-luis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: adriano.mendonca.cpl@gmail.com.

São Luís - MA, 22 de junho de 2023.
ADRIANO ARAGÃO MENDONÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.13.0006

O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15h00min (horário de Brasília) do dia 17 de julho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Aquisição de Mobiliário Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplicasaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de junho de 2023.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SRP

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, Processo Administrativo nº 53/2023, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o registro preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais de São Roberto/MA, com data de abertura dia 12/07/2023, às 09:30 h. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.comprasaorobertoma.com.br>.

São Roberto/MA, 28 de junho de 2023
CAMILA HOLANDA CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Repúblicação

O Município de São Roberto - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, Processo Administrativo nº 54/2023, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção na sede do município de São Roberto - MA, com data de abertura dia 18/07/2023, às 09h. A Licitação será regida pela Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata TCE/MA.

São Roberto/MA, 27 de junho de 2023
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 15/2019, Decreto Municipal nº 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 12 de julho de 2023 às 08:30 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98852-4045. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cplvportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br

Trizidela do Vale (MA), 26 de junho de 2023.
FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023 - PMSDM

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:
MARCO A C PINHEIRO CNPJ.: 23.301.710/0001-57



Maringá Ambiental

FOLHAS: 167
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Pregão (Eletrônico) nº 009/2023 - CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 095/2023 - CPL/PMSDM

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**MARCO A. C. PINHEIRO**
CNPJ: 23.301.710/0001-57FOLHAS: 168Nº PROCESSO: 95/2023

Assinatura: _____

MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO, brasileira, natural de Governador Archer - MA, solteiro, nascido em 12/03/1983, empresário, portador do CPF Nº 001.742.191-80, Cédula de Identidade Nº 0239133620039 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua dos Mestres, Nº 20, Bairro – Zona Rural Povoado Palma, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, empresário, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL – MARCO A. C. PINHEIRO**, com sede na Rua dos Mestres, Nº 20, Bairro – Zona Rural Povoado Palma, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102075830 em 16/09/2015 e no CNPJ: 23.301.710/0001-57, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada o endereço da empresa que cuja sede era na Rua dos Mestres, Nº 20, Bairro – Zona Rural Povoado Palma, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, a partir desta data será na Rua 31 de Janeiro, Nº 08 – Letra C, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento particular de alteração de **EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente **EMPRESA INDIVIDUAL, MARCO A. C. PINHEIRO**, com sede na Rua 31 de Janeiro, Nº 08 – Letra C, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto Social é:

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO.

3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**MARCO A. C. PINHEIRO**
CNPJ: 23.301.710/0001-57FOLHAS: 169Nº PROCESSO: 95/2023Assinatura: [assinatura]

CLÁUSULA QUINTA – A administração da **EMPRESA INDIVIDUAL**, caberá o titular **MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

CLÁUSULA SEXTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual.

CLÁUSULA SETIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EMPRESA INDIVIDUAL**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o fórum da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração de EMPRESA INDIVIDUAL será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

São Domingos do Maranhão - MA, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO

MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO

Titular



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEOMAR FERREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008788/O-5, inscrito no CPF nº 30428327320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30428327320	008788/O-5	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 19:39 SOB Nº 20201204614.
PROTOCOLO: 201204614 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100516686. CNPJ DA SEDE: 23301710000157.
NIRE: 21102075830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.
MARCO A. C. PINHEIRO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

171

PROCESO: 95/2023
Assinatura: /

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA 001505200



Marco Antonio Costa Pinheiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023913362003-9 DATA DE EXPIRAÇÃO 07/11/2014

NOME MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO

FILIAÇÃO ANTONIO RITO PINHEIRO E MARIA DO SOCORRO COSTA PINHEIRO

NACIONALIDADE GOVERNADOR ARCHER - MA DATA DE NASCIMENTO 12/03/1983

TIPO CRÓDAMO NASC. N.14025 FLS.001 LIV.23

CPF 001742191-80

SANITIZADO P-20



ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.118 DE 25/08/83

FOLHAS: 172
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.742.191-80**

Nome: **MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO**

Data de Nascimento: **12/03/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/06/2001**

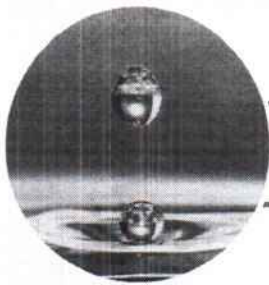
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:56:35** do dia **12/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **433E.D9D4.5DFA.1037**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Maringá Ambiental

FOLHAS: 173
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Pregão (Eletrônico) n° 009/2023 - CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo n° 095/2023 - CPL/PMSDM

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.301.710/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2015
NOME EMPRESARIAL MARCO A. C. PINHEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARINGA AMBIENTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 31 DE JANEIRO	NÚMERO 08	COMPLEMENTO LETRA C
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9129-2373	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 18:58:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.301.710/0001-57
NOME EMPRESARIAL:	MARCO A. C. PINHEIRO
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCO A. C. PINHEIRO
CNPJ: 23.301.710/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:11 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **5EE1.5DF1.B52E.A03F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO
CPF: 001.742.191-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:00:51 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **3F36.6402.E43B.E683**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

.....
.....
.....



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.301.710/0001-57
Razão Social: MARCO A C PINHEIRO ME
Endereço: RUA DOS MESTRES 20 / ZONA RURAL / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070603544670514231

Informação obtida em 12/07/2023 19:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.301.710/0001-57

Razão social: MARCO A C PINHEIRO ME

Nome fantasia: LIMPA FOSSA MARINGA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070603544670514231
06/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061603564241607837
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803410867658882
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903434577899106
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042003530430086802
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103175066377934
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303000847883000
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203090410991114
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303523280251870
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503124116834486
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122703523527173947
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803283079180115
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903163306263842
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103451302951574
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203140703832901
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303421930488940
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402483553146080
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603383336694532
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803101715939968
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903103969040902
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002381059227957
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103540144645791
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051311282044358837
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102281012812994
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202084998898503
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302055303224038
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502110144390979
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601592969545698
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702032763066365
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901485500266516

FOURTH
M. PROCEED
A. ...

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT	FOLHAS: <u>180</u>
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002170855388301	Nº PROCESSO: <u>95/2023</u>

Assinatura: [assinatura]

Resultado da consulta em 12/07/2023 19:02:39

[Voltar](#)



FOLHAS: 181
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 175177/23

Data da Certidão: 12/07/2023 19:04:10

CPF/CNPJ 23301710000157 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/07/2023 19:04:10



FOLHAS: 182
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050187/23

Data da Certidão: 12/07/2023 19:04:30

CPF/CNPJ CONSULTADO: 23301710000157

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/07/2023 19:04:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO A. C. PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.301.710/0001-57
Certidão nº: 34506366/2023
Expedição: 12/07/2023, às 19:05:02
Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO A. C. PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.301.710/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 184
FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO

CPF: 001.742.191-80

Certidão nº: 34506370/2023

Expedição: 12/07/2023, às 19:05:13

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **001.742.191-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS: 185
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

18/05/2023 10:36:15
USUÁRIO:ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 2186-5 Situação: ATIVA

Razão social: MARCO A. C. PINHEIRO

Nome Fantasia: MARCO A. C. PINHEIRO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 23.301.710/0001-57

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 27/01/2021 12:55:16

Data de Início: 16/09/2015

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 16/09/2015

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA 31 DE JANEIRO	8 - C	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	1	16/09/2015	
	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	1	16/09/2015	
	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	1	16/09/2015	

QUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2022	



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 174/2023

Insc. Municipal
2186

CNPJ
23.301.710/0001-57

Data da Constituição
16/09/2015

Nome/Razão Social
MARCO A. C. PINHEIRO

Denominação Comercial
MARCO A. C. PINHEIRO

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
3702900-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

Atividades Secundárias
3900500 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS
3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO

Data de Início
16/09/2015

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA 31 DE JANEIRO

Número
8 - C

Complemento

Quadra **Bairro**
 CENTRO

Data de Cadastro
27/01/2021

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
4KSS-HB94

Informações Adicionais

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 12/07/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/07/2023 18:28:59



FOLHA: 187
PROCESSO: 95/2023
Assinatura: [assinatura]

**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



CERTIDAO

12/07/2023 18:29:40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 163/2023

AUTENTICAÇÃO:WA2Y-44GH

* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MARCO A. C. PINHEIRO**, inscrita sob o CNPJ: **23.301.710/0001-57**, situada à **RUA 31 DE JANEIRO, 8 - C CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **20/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 22/03/2023.



FOLHA: 188
PROCESSO: 905/2023
Assinatura: _____

**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



CERTIDÃO

12/07/2023 18:29:29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 162/2023

AUTENTICAÇÃO:BXZA-ZNQG

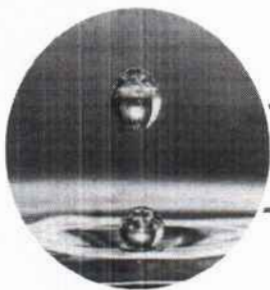
* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MARCO A. C. PINHEIRO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **23.301.710/0001-57**, situada à **RUA 31 DE JANEIRO, 8 - C CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **20/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 22/03/2023.



Maringá Ambiental

União: 189
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Pregão (Eletrônico) nº 009/2023 - CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 095/2023 - CPL/PMSDM

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

.....
.....
.....



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de São Domingos do MaranhãoCERTJUDONE-VUCO - 512023
Código de validação: A72387BA39

Número da guia: 23056901001479685.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2013), até o dia (15) de maio do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MARCO A. C. PINHEIRO**, inscrita no **CNPJ nº 23.301.710/0001-57**, localizada a rua 31 de janeiro, nº 08 C, Centro, São Domingos do Maranhão-MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Rivaldo de Araujo Silva**, Secretário Judicial substituto, subscrevo. São Domingos do Maranhão-MA, 15 de Maio de 2023.

RIVALDO DE ARAUJO SILVA
Secretário Judicial Substituto
1ª Vara de São Domingos do Maranhão
Matrícula 1503226

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 15/05/2023 14:02 (RIVALDO DE ARAUJO SILVA)

CERTJUDONE-VUCO - 512023 / Código: 4B67E4A938
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.phpAntes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to blurring and low contrast.



MARCO A. C. PINHEIRO
RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA-C - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.301.710/0001-57
NIRE: 21102075830

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad \text{ISG} = \frac{643.545,31}{39.438,10} \qquad \text{ISG} = 16,32$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \qquad \text{ILC} = \frac{499.608,98}{39.438,10} \qquad \text{ILC} = 12,67$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} \qquad \text{ILG} = \frac{499.608,98}{39.438,10} \qquad \text{ILG} = 12,67$$

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Costa Pinheiro
CPF: 001.742.191-80
Titular

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRC - MA 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

Razão Social: MARCO A. C. PINHEIRO

CNPJ: 23.301.710/0001-57

Nire: 21102075830

Endereço: Rua 31 de Janeiro, 08, Letra C

Bairro: Centro – São Domingos do Maranhão - MA | CEP: 65790-000

Página 4 de 5

FOLHAS: 194

Nº PROCESSO: 95/2023

Assinatura: /

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2022, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai.

Nota 4 – Capital Social

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Não possui divisões de cotas, pois a mesma é Empresa Individual.

Nota 5 – Situação Trabalhista

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no seu exercício não há previsão de desligamento.

Marco Antônio Costa Pinheiro

CPF: 001.742.191-80

Titular

Cleomar Ferreira da Silva

Técnico Contábil

CRCMA: 008788/O-5

CPF: 304.283.273-20



FOLHAS: 195
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCO A. C. PINHEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00174219180	MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 11:15 SOB N° 20230561829.
PROTOCOLO: 230561829 DE 03/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306038050. CNPJ DA SEDE: 23301710000157.
NIRE: 21102075830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.
MARCO A. C. PINHEIRO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FORM

PROCESSED

ASSISTANT

Termo de Abertura

FOLHAS: 196
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MARCO A. C. PINHEIRO, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 23.301.710/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21102075830.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2015

Ato constitutivo: 21102075830

São Domingos do Maranhão, 01/01/2022

MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO
Empresário
CPF 001.742.191-80

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8788

MARCO A. C. PINHEIRO
 RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 23.301.710/0001-57 NIRE: 21102075830

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 2

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.982,26
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.982,26	
10 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.309,68
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.309,68	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 1.327,42
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 1.327,42	
20 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 01/2022	2095		R\$ 669,52
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 01/2022	25	R\$ 669,52	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 9.291,94
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 9.291,94	
25 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 167,25
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 167,25	
30 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 6.637,10
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 6.637,10	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022	1885		R\$ 5.479,54
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022	940	R\$ 5.479,54	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 89.451,35
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 89.451,35	
31 de janeiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 448,25
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 448,25	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 228,69
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 228,69	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2022	1470		R\$ 6.397,03
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2022	800	R\$ 6.397,03	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 01/2022	1960		R\$ 508,45
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 01/2022	820	R\$ 508,45	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2022	1965		R\$ 438,36
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2022	825	R\$ 438,36	

MARCO A. C. PINHEIRO

RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 23.301.710/0001-57 NIRE: 21102075830

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.934,47
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.934,47	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2022	825		R\$ 438,36
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2022	25	R\$ 438,36	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 6.557,45
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 6.557,45	
18 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 02/2022	2095		R\$ 677,55
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 02/2022	25	R\$ 677,55	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 7.868,94
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 7.868,94	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2022	820		R\$ 508,45
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2022	25	R\$ 508,45	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2022	800		R\$ 6.397,03
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2022	25	R\$ 6.397,03	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 169,26
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 169,26	
27 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 7.868,94
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 7.868,94	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022	1885		R\$ 5.479,54
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022	940	R\$ 5.479,54	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 453,63
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 453,63	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 231,43
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 231,43	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2022	1470		R\$ 6.468,12
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2022	800	R\$ 6.468,12	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 02/2022	1960		R\$ 508,45
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2022	820	R\$ 508,45	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2022	1965		R\$ 438,36
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2022	825	R\$ 438,36	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.245,96
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.245,96	

MARCO A. C. PINHEIRO
 RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 23.301.710/0001-57 NIRE: 21102075830

FOLHAS: 199

Nº PROCESSO: 95/2023

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 4

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.981,69
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.981,69	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2022	825		R\$ 438,36
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2022	25	R\$ 438,36	
12 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.308,91
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.308,91	
17 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 03/2022	2095		R\$ 685,68
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 03/2022	25	R\$ 685,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 1.327,23
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 1.327,23	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2022	820		R\$ 508,45
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2022	25	R\$ 508,45	
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 173,49
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 173,49	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 9.290,60
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 9.290,60	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2022	800		R\$ 6.468,12
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2022	25	R\$ 6.468,12	
30 de março				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022	1885		R\$ 5.479,54
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022	940	R\$ 5.479,54	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 91.450,36
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 91.450,36	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 6.636,14
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 6.636,14	
31 de março				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 459,07
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 459,07	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 237,02
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 237,02	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2022	1470		R\$ 6.539,99
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2022	800	R\$ 6.539,99	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2022	1960		R\$ 508,45
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2022	820	R\$ 508,45	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2022	1965		R\$ 438,36
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2022	825	R\$ 438,36	

RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 23.301.710/0001-57 NIRE: 21102075830

FOLHAS: 200Nº PROCESSO: 95/2023Assinatura: /LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 5

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.933,90
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.933,90	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2022	825		R\$ 438,36
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2022	25	R\$ 438,36	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 6.556,51
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 6.556,51	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 04/2022	2095		R\$ 693,91
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 04/2022	25	R\$ 693,91	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.622,60
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.622,60	
20 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2022	800		R\$ 6.539,99
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2022	25	R\$ 6.539,99	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2022	820		R\$ 508,45
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2022	25	R\$ 508,45	
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 174,36
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 174,36	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 7.867,81
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 7.867,81	
28 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	1885		R\$ 5.479,54
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	940	R\$ 5.479,54	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.245,21
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.245,21	
30 de abril				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 464,58
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 464,58	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 237,02
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 237,02	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2022	1470		R\$ 6.612,66
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2022	800	R\$ 6.612,66	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2022	1960		R\$ 508,45
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2022	820	R\$ 508,45	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2022	1965		R\$ 438,36
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2022	825	R\$ 438,36	

RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 23.301.710/0001-57 NIRE: 21102075830

FOLHAS: 201
 Nº PROCESSO: 95/2023
 Assinatura: _____

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 6

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.981,11
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.981,11	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2022	825		R\$ 438,36
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2022	25	R\$ 438,36	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.308,15
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.308,15	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 239,87
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 239,87	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPEZA COM ENERGIA 05/2022	2095		R\$ 702,24
Energia (2095)	DESPEZA COM ENERGIA 05/2022	25	R\$ 702,24	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 1.327,04
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 1.327,04	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 470,16
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 470,16	
18 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 9.289,26
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 9.289,26	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2022	800		R\$ 6.612,66
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2022	25	R\$ 6.612,66	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2022	820		R\$ 508,45
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2022	25	R\$ 508,45	
Caixa (25)	DESPEZA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 176,45
Água/Telefone (2180)	DESPEZA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 176,45	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 6.635,19
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 6.635,19	
29 de maio				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022	1885		R\$ 5.479,54
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022	940	R\$ 5.479,54	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2022	1470		R\$ 6.686,14
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2022	800	R\$ 6.686,14	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2022	1960		R\$ 508,45
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2022	820	R\$ 508,45	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2022	1965		R\$ 438,36
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2022	825	R\$ 438,36	

RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.301.710/0001-57 NIRE: 21102075830

Último: 202
 Nº PROCESSO: 95/2023
 Assinatura: 1

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 7

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.933,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.933,34	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2022	825		R\$ 438,36
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2022	25	R\$ 438,36	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.244,45
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.244,45	
08 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 06/2022	2095		R\$ 710,67
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 06/2022	25	R\$ 710,67	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 1.311,11
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 1.311,11	
12 de junho				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 475,80
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 475,80	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 242,74
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 242,74	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 9.177,79
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 9.177,79	
20 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2022	800		R\$ 6.686,14
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2022	25	R\$ 6.686,14	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2022	820		R\$ 508,45
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2022	25	R\$ 508,45	
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 180,86
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 180,86	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 6.555,56
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 6.555,56	
30 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022	1885		R\$ 5.479,54
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022	940	R\$ 5.479,54	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2022	1960		R\$ 508,45
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2022	820	R\$ 508,45	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 06/2022	1965		R\$ 438,36
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2022	825	R\$ 438,36	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 94.532,95
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 94.532,95	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2022	1470		R\$ 6.760,44
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2022	800	R\$ 6.760,44	

MARCO A. C. PINHEIRO

RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.301.710/0001-57 NIRE: 21102075830

FOLHAS: 203

Nº PROCESSO: 95/2023

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 8

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.980,54
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.980,54	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2022	825		R\$ 438,36
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2022	25	R\$ 438,36	
07 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.307,38
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.307,38	
13 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 245,66
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 245,66	
15 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 07/2022	2095		R\$ 719,19
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 07/2022	25	R\$ 719,19	
17 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 1.326,85
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 1.326,85	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 481,51
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 481,51	
18 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 9.287,92
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 9.287,92	
20 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2022	800		R\$ 6.760,44
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2022	25	R\$ 6.760,44	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2022	820		R\$ 508,45
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2022	25	R\$ 508,45	
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 181,76
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 181,76	
27 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 6.634,23
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 6.634,23	
30 de julho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022	1885		R\$ 5.479,54
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022	940	R\$ 5.479,54	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2022	1470		R\$ 6.835,56
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2022	800	R\$ 6.835,56	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2022	1960		R\$ 508,45
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2022	820	R\$ 508,45	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2022	1965		R\$ 438,36
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2022	825	R\$ 438,36	

RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.301.710/0001-57 NIRE: 21102075830

FOLHAS: 204Nº PROCESSO: 95/2023Assinatura: /LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 9

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.932,77
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.932,77	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2022	825		R\$ 438,36
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2022	25	R\$ 438,36	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 6.554,62
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 6.554,62	
07 de agosto				
Caixa (25)	DESPEZA COM ENERGIA 08/2022	2095		R\$ 727,83
Energia (2095)	DESPEZA COM ENERGIA 08/2022	25	R\$ 727,83	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 7.341,17
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 7.341,17	
11 de agosto				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 487,29
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 487,29	
18 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 248,61
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 248,61	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2022	820		R\$ 508,45
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2022	25	R\$ 508,45	
Caixa (25)	DESPEZA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 183,94
Água/Telefone (2180)	DESPEZA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 183,94	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.389,91
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.389,91	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2022	800		R\$ 6.835,56
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2022	25	R\$ 6.835,56	
25 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 248,61
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 248,61	
31 de agosto				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022	1885		R\$ 5.479,54
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022	940	R\$ 5.479,54	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2022	1960		R\$ 508,45
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2022	820	R\$ 508,45	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2022	1965		R\$ 438,36
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2022	825	R\$ 438,36	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 96.645,52
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 96.645,52	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2022	1470		R\$ 6.911,52
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2022	800	R\$ 6.911,52	

RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 23.301.710/0001-57 NIRE: 21102075830

FOLHAS:

205

Nº PROCESSO:

95/2023

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 10

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.979,97
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.979,97	
04 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.306,62
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.306,62	
08 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2022	825		R\$ 438,36
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2022	25	R\$ 438,36	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 251,59
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 251,59	
15 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 09/2022	2095		R\$ 736,56
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 09/2022	25	R\$ 736,56	
17 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 1.326,66
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 1.326,66	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 493,13
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 493,13	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 9.286,59
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 9.286,59	
20 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2022	820		R\$ 508,45
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2022	25	R\$ 508,45	
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 188,54
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 188,54	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2022	800		R\$ 6.911,52
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2022	25	R\$ 6.911,52	
22 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 6.633,28
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 6.633,28	
30 de setembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022	1885		R\$ 5.479,54
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022	940	R\$ 5.479,54	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2022	1470		R\$ 6.988,32
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2022	800	R\$ 6.988,32	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2022	1960		R\$ 508,45
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2022	820	R\$ 508,45	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2022	1965		R\$ 438,36
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2022	825	R\$ 438,36	

RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 23.301.710/0001-57 NIRE: 21102075830

OLNAS.

206

Nº PROCESSO:

95/2023

Assinatura:

Folha: 11

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.932,21
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.932,21	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2022	825		R\$ 438,36
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2022	25	R\$ 438,36	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 6.553,68
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 6.553,68	
07 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 10/2022	2095		R\$ 745,40
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 10/2022	25	R\$ 745,40	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.621,47
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.621,47	
13 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 499,05
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 499,05	
13 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 254,61
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 254,61	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2022	820		R\$ 508,45
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2022	25	R\$ 508,45	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2022	800		R\$ 6.988,32
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2022	25	R\$ 6.988,32	
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 189,49
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 189,49	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 9.285,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 9.285,25	
27 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.242,94
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.242,94	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022	1885		R\$ 5.479,54
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022	940	R\$ 5.479,54	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2022	1960		R\$ 508,45
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2022	820	R\$ 508,45	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2022	1965		R\$ 438,36
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2022	825	R\$ 438,36	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 98.805,31
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 98.805,31	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2022	1470		R\$ 7.065,97
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2022	800	R\$ 7.065,97	

RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.301.710/0001-57 NIRE: 21102075830

 FOLHAS: 207
 Nº PROCESSO: 95/2023
 Assinatura: /
LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 12

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.979,39
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.979,39	
05 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.305,86
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.305,86	
06 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2022	825		R\$ 438,36
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2022	25	R\$ 438,36	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 257,66
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 257,66	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 11/2022	2095		R\$ 754,34
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 11/2022	25	R\$ 754,34	
16 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 1.326,46
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 1.326,46	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 505,04
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 505,04	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 9.285,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 9.285,25	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2022	820		R\$ 508,45
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2022	25	R\$ 508,45	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2022	800		R\$ 7.065,97
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2022	25	R\$ 7.065,97	
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 191,76
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 191,76	
27 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 6.632,32
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 6.632,32	
30 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022	1885		R\$ 5.479,54
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022	940	R\$ 5.479,54	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2022	1470		R\$ 6.791,91
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2022	800	R\$ 6.791,91	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2022	1960		R\$ 505,04
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2022	820	R\$ 505,04	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2022	1965		R\$ 438,36
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2022	825	R\$ 438,36	

MARCO A. C. PINHEIRO

RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.301.710/0001-57 NIRE: 21102075830

FOLHAS: 208

Nº PROCESSO: 95/2023

Assinatura: _____

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 13

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 7.053,12
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 7.053,12	
04 de dezembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 12/2022	2095		R\$ 629,46
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 12/2022	25	R\$ 629,46	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 11.755,20
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 11.755,20	
07 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2022	825		R\$ 438,36
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 11/2022	25	R\$ 438,36	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 12/2022	825		R\$ 876,73
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 12/2022	25	R\$ 876,73	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 4.702,08
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 4.702,08	
11 de dezembro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 541,51
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 541,51	
15 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 14.106,24
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 14.106,24	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 192,95
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 192,95	
20 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 11/2022	820		R\$ 508,45
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 11/2022	25	R\$ 508,45	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 12/2022	820		R\$ 1.016,91
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 12/2022	25	R\$ 1.016,91	
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 179,81
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 179,81	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2022	800		R\$ 7.144,49
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2022	25	R\$ 7.144,49	
22 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 9.404,16
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 9.404,16	
31 de dezembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 + 13º SALÁRIO 2022	1885		R\$ 10.959,08
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 + 13º SALÁRIO 2022	940	R\$ 10.959,08	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2022	1960		R\$ 1.016,91
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2022	820	R\$ 1.016,91	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 12/2022	1965		R\$ 876,73
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 12/2022	825	R\$ 876,73	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 94.972,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 94.972,98	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2022	1470		R\$ 6.791,91
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2022	800	R\$ 6.791,91	

MARCO A. C. PINHEIRO

RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.301.710/0001-57 NIRE: 21102075830


FOLHAS: 209
 Nº PROCESSO: 95/2023
 Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 14

(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841		R\$ 142.917,78
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos (2841)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	565	R\$ 142.917,78	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834		R\$ 7.145,89
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575	R\$ 7.145,89	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			R\$ 1.390.566,52	R\$ 1.390.566,52

Termo de Encerramento

FOLHAS: 210
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MARCO A. C. PINHEIRO.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2022

MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO
Empresário
CPF 001.742.191-80

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8788



FOLHAS: 211
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCO A. C. PINHEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00174219180	MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 11:31 SOB Nº 20230561888.
PROTOCOLO: 230561888 DE 27/04/2023. NIRE: 21102075830.
MARCO A. C. PINHEIRO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306126626 em 04/05/2023, protocolo 230561888. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARCO A. C. PINHEIRO
Número de Registro:	21102075830
CNPJ:	23301710000157
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00174219180	MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA8788

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 11:31 SOB Nº 20230561888.
PROTOCOLO: 230561888 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306126626. NIRE: 21102075830.
MARCO A. C. PINHEIRO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS: 213
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000660
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12/06/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 2167.3422.3736.4050

_____ 0000

_____ 00000000

_____ 00000000

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-008788/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.283.273-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/03/2023 as 16:51:06.

Válido até: 12/06/2023.

Código de Controle: 578929.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DATE

BY

REMARKS



FOLHAS: 215
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000663
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12/06/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 5854.7109.7422.8050

CLASS: _____
PROFESSOR: _____
Assignment: _____



FOLHAS: 216
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000661
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12/06/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 5760.6701.7015.7329

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCO A. C. PINHEIRO NIRE : 21102075830 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302815074
NIRE (Sede) 21102075830	CNPJ 23.301.710/0001-57	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/09/2015	Início de Atividade 16/09/2015
Endereço Completo Rua 31 DE JANEIRO, Nº 08, LETRA C, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000			
Objeto ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/05/2023	Número 20230561829	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO Identidade: 0239133620039 Estado civil: SOLTEIRO(A)			
CPF: 001.742.191-80 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2023, às 08:25:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFCDQDVD.

MAC2302815074

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARCO A. C. PINHEIRO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302815148	
NIRE 21102075830 CNPJ 23.301.710/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 31 DE JANEIRO, Nº 08, LETRA C, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230561829	03/05/2023	BALANCO
223	20221231552	13/10/2022	BALANCO
223	20210146796	25/02/2021	BALANCO
002	20201204614	26/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20151243050	16/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102075830	16/09/2015	INSCRIÇÃO

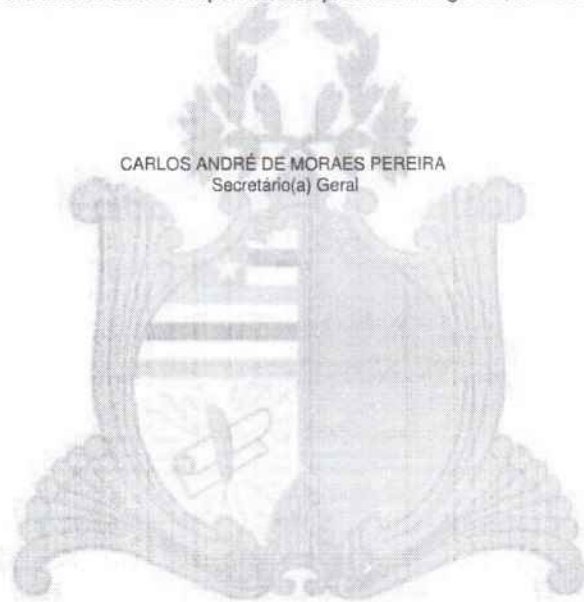
Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2023, às 08:26:10 (horário de Brasília).

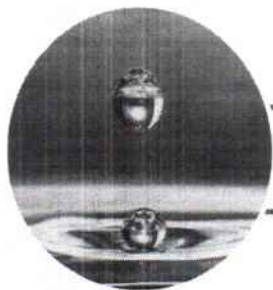
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPUAKAB.



MAC2302815148

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





Maringá Ambiental

FOLHAS: 219
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Pregão (Eletrônico) nº 009/2023 - CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 095/2023 - CPL/PMSDM

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho os **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS** e nada tendo que desabone e conduta da empresa **MARCO A. C. PINHEIRO, Sob o CNPJ nº 23.301.710/0001-57**, com sede na Rua 31 de Janeiro, Nº 08 – Letra C, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, nesse ato representada por seu titular o **Sr. MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO**, brasileira, natural de Governador Archer - MA, solteiro, nascido em 12/03/1983, empresário, portador do **CPF Nº 001.742.191-80, Cédula de Identidade Nº 0239133620039 SESP/MA**, residente e domiciliada na Rua dos Mestres, Nº 20, Bairro – Zona Rural Povoado Palma, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, **Referente aos serviços de Coleta, Transporte e Tratamento de Efluentes Sanitários, Desobstrução de redes e Galerias de Esgoto e Destinação Final de Resíduos de Fossas Sépticas, caixa de esgoto e Caixas de Gordura nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II – Termo de Referencia. Constantes no CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 214/2021 – CCL – CARTA CONVITE Nº 025/2021 - CCL**

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato Administrativo nº 214/2021 – CCL
- Processo Administrativo nº 421/2021 – SEMED
- Carta Convite nº 025/2021 - CCL
- Período de Vigência do Contrato: 16/11/2021 à 16/05/2022
- Período de Execução: 16/11/2021 à 16/05/2022

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
- CNPJ nº 06.113.690/0001-71
- Endereço: Praça Getúlio Vargas – Centro
- Prefeito: Kleber Alves de Andrade

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: MARCO A. C. PINHEIRO
- CNPJ nº 23.301.710/0001-57
- Endereço: Rua 31 de Janeiro, Nº 08 – Letra C, Centro
- Cidade: São Domingos do Maranhão
- Estado: Maranhão (MA)
- Representante Legal/Titular: MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO
- CPF Nº 001.742.191-80 – RG Nº 0239133620039 SESP/MA





4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Referente aos serviços de Coleta, Transporte e Tratamento de Efluentes Sanitários, Desobstrução de redes e Galerias de Esgoto e Destinação Final de Resíduos de Fossas Sépticas, caixa de esgoto e Caixas de Gordura nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência. Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 214/2021 - CCL - CARTA CONVITE Nº 025/2021 - CCL**

Conforme Planilha em Anexo.

PLANILHA RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1	Sucção de Fossa	M3	750
2	Caixa de Gordura	M3	340

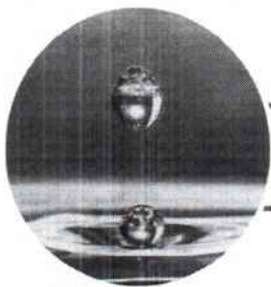
Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Domingos do Maranhão/MA, 11 de junho de 2023.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:254699243
00

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=31075512000140, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2023.07.12 12:38:15 -03'00'

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão
CPF nº 254.699.243-00



Maringá Ambiental

FOLHAS: 222
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Pregão (Eletrônico) nº 009/2023 - CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 095/2023 - CPL/PMSDM

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

DEMAIS DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES

10/25/2004
10/25/2004
10/25/2004



Maringá Ambiental

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Pregão (Eletrônico) nº 009/2023 - CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 095/2023 - CPL/PMSDM

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ANEXO III DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **MARCO A. C. PINHEIRO**, inscrita no **CNPJ nº 23.301.710/0001-57**, com sede a Rua 31 de Janeiro, Nº 08 - Letra C, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, nesse ato representada por seu titular o **Sr. MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO**, brasileiro, empresário, portador do **CPF Nº 001.742.191-80**, **Cédula de Identidade Nº 0239133620039 SESP/MA**, residente e domiciliada na Rua dos Mestres, Nº 20, Bairro - Zona Rural Povoado Palma, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simplex Nacional;

Lucro Presumido;

Lucro Real;

Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s) **MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO**, brasileiro, empresário, portador do **CPF Nº 001.742.191-80**, **Cédula de Identidade Nº 0239133620039 SESP/MA**, residente e domiciliada na Rua dos Mestres, Nº 20, Bairro - Zona Rural Povoado Palma, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

Maringá Ambiental

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

INFORMO AINDA que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

→ **Endereço:** Rua 31 de janeiro (08-C)

→ **Cidade/Estado:** São Domingos do Maranhão/MA

→ **Cep.:** 65.670-000

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

() Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;

() Empresa de Pequeno Porte - EPP;

() Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o

18 AUGUST

1022301494

1022301494



Maringá Ambiental

disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

DECLARAMOS, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Domingos do Maranhão(MA), 12 de julho de 2023.

MARCO A. C.
PINHEIRO:233017
10000157

Assinado de forma digital
por MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157
Dados: 2023.07.12 19:28:36
-03'00'

MARCO A. C. PINHEIRO
CNPJ nº 23.301.710/0001-57
MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO
CPF Nº 001.742.191-80
Empresário - Titular

12/10/01
12/10/01
12/10/01

12/10/01



12/10/01



FOLHAS: 226
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.301.710/0001-57
Razão Social: MARCO A. C. PINHEIRO

Atividade Econômica Principal:

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Endereço:

RUA 31 DE JANEIRO, 08 - LETRA C - CENTRO - São Domingos do Maranhão / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.301.710/0001-57 DUNS®: 93*****55
Razão Social: MARCO A. C. PINHEIRO
Nome Fantasia: MARINGA AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/07/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/10/2023
FGTS	Validade:	04/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2023
Receita Municipal	Validade:	20/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.301.710/0001-57 DUNS®: 93*****55
Razão Social: MARCO A. C. PINHEIRO
Nome Fantasia: MARINGA AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

FOURTH
IN PROCEEDING
ASSISTANT

1919

1919

1919

1919

1919

1919

1919

1919



FOLHAS: 229

Nº PROCESSO: 95/2023

Assinatura: /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.301.710/0001-57 DUNS®: 93*****55
Razão Social: MARCO A. C. PINHEIRO
Nome Fantasia: MARINGA AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.301.710/0001-57 DUNS®: 93*****55
Razão Social: MARCO A. C. PINHEIRO
Nome Fantasia: MARINGA AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCO A. C. PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **23.301.710/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:01:19 do dia 12/07/2023 , com validade até o dia 11/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: g2k8SMYpPA4RmakVy1cJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FORMS

PROCESSED

RECEIVED



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 232
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: _____

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **001.742.191-80**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:01:39 do dia 12/07/2023 , com validade até o dia 11/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yBKWMvM9ozkcxu4DVk0p

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **001.742.191-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 20:01:39 do dia 12/07/2023 , com validade até o dia 11/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TyGvLZYJLEokzTPiCjv9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS: 234
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARCO A. C. PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **23.301.710/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:02:03 do dia 12/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XMGJ120723200203

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **001.742.191-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:02:17 do dia 12/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HTYJ120723200217

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO**

CPF: **001.742.191-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:02:29 do dia 12/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 0IN8120723200229

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/07/2023 às 20:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.301.710/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AF.3130.20E4.2992 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/07/2023 às 20:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.742.191-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AF.313F.D469.4007 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

...ino. 239
1º PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2023 20:04:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCO A. C. PINHEIRO**
CNPJ: **23.301.710/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

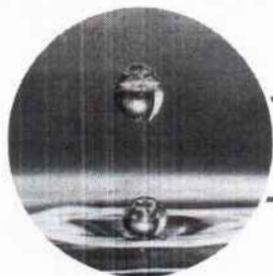
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Maringá Ambiental

FOLHAS:

240

Nº PROCESSO:

95/2023

Assinatura:

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Pregão (Eletrônico) nº 009/2023 - CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 095/2023 - CPL/PMSDM

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

**PROPOSTA DE PREÇOS
(ESPECIFICAÇÕES, MARCA, VALORES UNITÁRIO E
TOTAIS)**

Maringá Ambiental

Ao Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Pregão (Eletrônico) nº 009/2023 - CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 095/2023 - CPL/PMSDM

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

A empresa **MARCO A. C. PINHEIRO**, inscrita no CNPJ nº **23.301.710/0001-57**, com sede a Rua 31 de Janeiro, Nº 08 - Letra C, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, nesse ato representada por seu titular o Sr. **MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO**, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº **001.742.191-80**, Cédula de Identidade Nº **0239133620039 SESP/MA**, residente e domiciliada na Rua dos Mestres, Nº 20, Bairro - Zona Rural Povoado Palma, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

Propomos o Valor Total de **R\$ 2.080.000,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA MIL REAIS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

LOTE I - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Qtd.	Aplicação	PREÇOS	
					P. Unit.	P. Total
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2	R\$ 0,80	R\$ 320.000,00
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2	R\$ 0,80	R\$ 320.000,00
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2	R\$ 0,80	R\$ 320.000,00
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2	R\$ 0,80	R\$ 80.000,00

Valor Total da Proposta de Preços	R\$	1.040.000,00
--	------------	---------------------

Maringá Ambiental

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

LOTE II - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Qtd.	Aplicação	PREÇOS	
					P. Unit.	P. Total
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2	R\$ 0,80	R\$ 320.000,00
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2	R\$ 0,80	R\$ 320.000,00
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2	R\$ 0,80	R\$ 320.000,00
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2	R\$ 0,80	R\$ 80.000,00

Valor Total da Proposta de Preços	R\$	1.040.000,00
--	------------	---------------------

3 - Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

4 - Prazo de início da execução dos serviços: **Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do edital.**

5 - Local de execução dos serviços: **Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência - Anexo I do edital.**

6 - DADOS BANCÁRIOS:

→ Banco: Banco do Brasil (001)

→ Agência: 2614-X

→ Conta Corrente: 29.834-4

7 - **RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:** MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO, brasileiro, empresário, portador do CPF N° 001.742.191-80, Cédula de Identidade N° 0239133620039 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua dos Mestres, N° 20, Bairro - Zona Rural Povoado Palma, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Maringá Ambiental

São Domingos do Maranhão (MA), 12 de julho de 2023.

MARCO A. C.
PINHEIRO:233017100
00157

Assinado de forma digital por
MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157
Dados: 2023.07.12 19:48:51 -03'00'

MARCO A. C. PINHEIRO
CNPJ nº 23.301.710/0001-57
MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO
CPF Nº 001.742.191-80
Empresário - Titular



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023 - PMSDM

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:
NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA CNPJ.: 09.035.695/0001-11

FC... 245
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA

Nome Empresarial **HIGIENIZADORA NACIONAL LTDA ME**

MARSILVO VITAL NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1976, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 259.740.318-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5289582, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no AV BARÃO DE CONTENDAS, 605, BAIRRO JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332-385, BRASIL. inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26600269959 de 05/09/2007 e no CNPJ sob nº 09.035.695/0001-11, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga os sócios:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o novo nome empresarial NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA e terá sede e domicílio Rua Joaquim Batista de Araújo, 06, Bairro Daniel Pontes, Parnamirim- PE, CEP 56163-000

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade continuará sendo: OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIRMENTE (COLETA DE LIXO URBANO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE PALCOS,

20/04/2022



Certifico o Registro em 20/04/2022

Arquivamento 20229371450 de 20/04/2022 Protocolo 229371450 de 12/04/2022 NIRE 26202841491

Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126192822535263

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3M0C_Rzd3vaVus3Qschave2=9LVIHKot2MwAGCRk14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO





COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

CNAE FISCAL

- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Cláusula Terceira **MARSILVO VITAL NASCIMENTO**, detentor do capital total do Eireli correspondente a R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), resolve neste ato

20/04/2022





aumentar o capital social para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) ficando o capital da seguinte forma:

MARSILVO VITAL NASCIMENTO, com 200 (duzentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

Cláusula Quarta: A sociedade desenhquadra-se da condição de MICROEMPRESA (ME) e reenquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARSILVO VITAL NASCIMENTO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade,

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Sétima: Firma ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA:

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARSILVO VITAL NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1976, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 259.740.318-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5289582, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AV BARÃO DE CONTENDAS, 605, BAIRRO JATOBA, PETROLINA, PE, CEP 56332-385, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600269959, com sede na Rua Joaquim Batista de Araújo, 06, Bairro Daniel Pontes, Parnamirim- PE, CEP 56163-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.035.695/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

20/04/2022



Certifico o Registro em 20/04/2022

Arquivamento 20229371450 de 20/04/2022 Protocolo 229371450 de 12/04/2022 NIRE 26202841491

Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126192822535263



Resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: na Rua Joaquim Batista de Araujo, 06, Bairro Daniel Pontes, Parnamirim- PE, CEP 56163-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COLETA DE LIXO URBANO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

20/04/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/04/2022

Arquivamento 20229371450 de 20/04/2022 Protocolo 229371450 de 12/04/2022 NIRE 26202841491

Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126192822535263



CNAE FISCAL

- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

20/04/2022



Certifico o Registro em 20/04/2022

Arquivamento 20229371450 de 20/04/2022 Protocolo 229371450 de 12/04/2022 NIRE 26202841491

Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126192822535263



CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200 (duzentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil) cada uma, o capital social este fica assim distribuído:

MARSILVO VITAL NASCIMENTO, com 200 (duzentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) MARSILVO VITAL NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

20/04/2022



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato será resolvido pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de **Parnamirim-PE**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Parnamirim, 12 de abril de 2022.

Marsilvo Vital Nascimento

20/04/2022



Certifico o Registro em 20/04/2022

Arquivamento 20229371450 de 20/04/2022 Protocolo 229371450 de 12/04/2022 NIRE 26202841491

Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126192822535263



229371450

FOLHAS: 252

Nº PROCESSO: 95/2023

Assinatura: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	229371450 - 12/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202841491
CNPJ 09.035.695/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022
SOB N: 20229371450

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20229371450

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25974031814 - MARSILVO VITAL NASCIMENTO - Assinado em 20/04/2022 às 15:37:20

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

20/04/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS: 253
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1679946052

1679946052

1679946052

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

NOME: MARSILVO VITAL NASCIMENTO

DDC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 5289582 SDS PE

CPF: 259.740.318-14 DATA NASCIMENTO: 05/12/1976

FILIAÇÃO: SUPRIANO JOSE DO NASCIMENTO
ANGELITA VITAL DO NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AS

Nº REGISTRO: 00364590537 VALIDADE: 21/08/2013 1ª HABILITAÇÃO: 23/08/1998

OBSERVAÇÕES

Marsilvo Vital Nascimento.

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: PETROLINA, PE DATA EMISSÃO: 21/08/2013

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 99652193196
PE027625119

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

2014

1000000000

1000000000

254
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /


GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Certifico que, de acordo com a Lei Estadual nº 10.692 de 27 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.839 de 15 de junho de 1992 e com a Lei Estadual nº 15.919 de 04 de novembro de 2016, o estabelecimento: **NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA** CNPJ 09035695000111, Inscrição Estadual **ISENTA**, localizado à : **RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, N°06 - DANIEL PONTOS - PARNAMIRIM/PE** está devidamente registrado nesta Agência sob o nº **110.02.07689** concedido em **09/01/2013** classificado como **PREST. SERV. NO CONT. DE VET. E PR. URBANAS** podendo exercer a(s) atividade(s) **PRESTADORA DE SERVIÇOS** .

. O presente certificado tem validade até 09/01/2024

RECIFE, 17 de Novembro de 2022


Antônio Teles Neto - Coord. Est. Prod. Orig. Animal e Vegetal

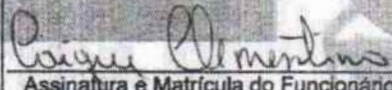
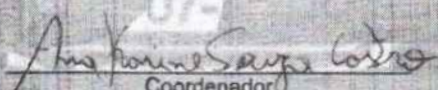
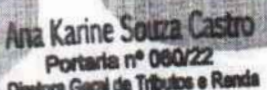


Raquel R. R. de Araújo - Gerente Estadual de Registro e Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Endereço: RUA Coronel Jambo, 73-CENTRO Telefone: (87)98140-2790 - Whatsapp - vivo ou parnamirim.pe.gov.br CNPJ: 11.361.235/0001-25

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 20222	Inscrição Imobiliária 58.04.210.0006.006
Nome Fantasia NACIONAL SAUDE AMBIENTAL	
Nome do Contribuinte ou Razão Social NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA	
Localização Completa RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - Bairro: DANIEL PONTES PARNAMIRIM CEP: 56163-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	CNPJ / CPF 09.035.695/0001-11
Outras Atividades 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	
Início da Atividade 05/09/2007	Título da Licença 03/01/2023
Válido até 31/12/2023	
PARNAMIRIM, 3 de Janeiro de 2023	
 Assinatura e Matrícula do Funcionário	 Coordenador
 Ana Karine Souza Castro Portaria nº 060/22 Diretora Geral de Tributos e Renda	
	Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/parnamirim/views/publico/portaldocontribuinte 2266854F16ED0D2CBAB6870A27ECCB058E1B670A
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins e direito, na forma da Lei, e quem interessar possa que, a Empresa HIGIENIZADORA NACIONAL LTDA ME, CNPJ Nº 09.035.695/0001-11, com endereço à Rua Sete de Setembro, 334 – Centro – Cedro PE, prestou serviços de DEDETIZAÇÃO neste município, conforme Contrato nº 62/2013 Processo Licitatório nº 31/2013 e Pregão Presencial Nº 023/2013, não havendo nada quem desabone a conduta da Prestação de Serviço, prazos e a qualidade dos produtos.

Cedro PE, 16 de Julho de 2013.



JOSENILDO LEITE SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

João Soares
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

2º Serviço Notarial e de Protesto de Títulos
Rua Dr. Erick Ribeiro, 356 - Terreo - Santo Antonio (87) 3871-0543
- cartorio2salgueiro@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Josenildo Leite Soares. Salgueiro, 30/08/2017, 09:24. DDU Ff. Daiane Rose da Silva Matos - Escrevente. Ao Cartório: R\$ 3,49 - TSMR: R\$ 0,78 - FERC: R\$ 0,39 - Total: R\$ 4,66. Selo(s): 0073668.RSA06201701.03633

Consulte e autentique em: www.tpe.jus.br/melodigital

RUA SETE DE SETEMBRO, 68
CENTRO CEDRO PE
TELEFONE: 87 3889 1156 CEP: 56.130.000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

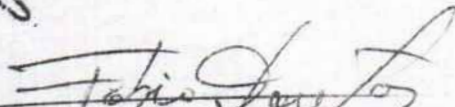
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Higienizadora Nacional Eireli ME, empresa legalmente constituída, prestadora de serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.695/0001-11, estabelecida na Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 06, bairro Centro, na cidade de Parnamirim(PE), prestou serviços à Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE, CNPJ nº 11.361.235/0001-25, estabelecida na Rua Dr. Miguel, nº 22, bairro Centro, na cidade de Parnamirim(PE), detém qualificação técnica para execução dos serviços de dedetização, higienização e sanitização de prédios públicos, ruas, praças...

Registramos que a empresa prestou serviços de: *Higienização (dedetização) de prédios públicos, escolas da Sede e Zona Rural, Escolas de Programas Sociais no Município, para controle de vetores, pragas urbanas, insetos e etc.* conforme Contrato nº 001/2019 do Processo Licitatório nº 001/2019 e Convite nº 001/2019 com o valor de R\$ 83.159,22 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Parnamirim-PE, 07 de Outubro de 2020




Fábio Romério Oliveira Dantas
Secretário de Administração

Fábio Romério de Oliveira Dantas
Secretário de Administração
Portaria 048/20

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE PARNAMIRIM-PE

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de FABIO ROMERIO DE OLIVEIRA DANTAS. Em test. *Priscila* da verdade. Dou fé. Parnamirim-PE, 24/11/2020.

Priscila

PRISCILA VIANA ALENCAR
Selo Digital 0674021.FYY11202005 02504 emitido às 10:00hs.
Confira os dados do ato em WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL



.....:2AHL0-

.....:0830099H

.....:5441099A

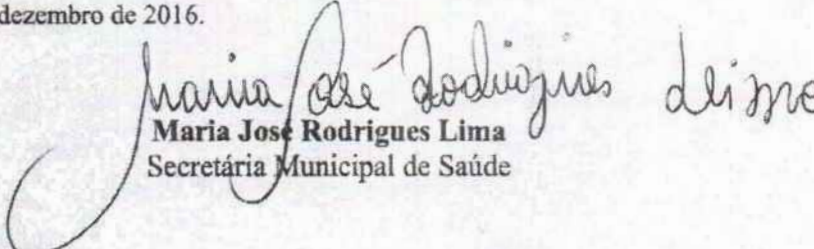
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização da execução de serviço especializado de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água, além do combate a insetos e ao mosquito aedes egypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya, além de outras doenças, em reservatórios de água das dependências dos prédios do Fundo Municipal de Saúde de Dormentes-PE, localizados na sede e zona rural do município de Dormentes. Profissional: JOSÉ QUIRINO FILHO, portador do CPF nº 398.958.314-04 e inscrição profissional nº. PE028430, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa: HIGIENIZADORA NACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.035.695/0001-11, Rua 07 de Setembro, nº 338, Centro, Cedro-PE, CEP. 56130-000, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados dos serviços Técnicos:

1. Contrato: limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água, nº 007/2016;
2. Objeto do Contrato: **execução de serviço especializado** de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água, além do combate a insetos e ao mosquito aedes egypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya, além de outras doenças, em reservatórios de água das dependências dos prédios do Fundo Municipal de Saúde de Dormentes-PE, localizados na sede e zona rural do município de Dormentes, totalizando 39.500 (trinta e nove mil e quinhentos) litros;
3. Endereço do serviço técnico: Sede e zona rural do município de Dormentes;
4. Empresa contratada: HIGIENIZADORA NACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.035.695/0001-11, Rua 07 de Setembro, nº 338, Centro, Cedro-PE, CEP. 56130-000
5. Contratante dos Serviços: Fundo Municipal de Saúde de Dormentes-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.207.731/0001-29, localizada na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Bairro Centro, Dormentes, Pernambuco, CEP 56.355-000.

Dormentes/PE, 05 de dezembro de 2016.


Maria Jose Rodrigues Lima
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO 2



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 08/09/2024

Protocolo nº: 2111560141685

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL

CPF/CNPJ: 09.035.695/0001-11

Atividade Econômica Principal: 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Endereço: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, nº 06 - CEP: 56.163-000

Bairro: DANIEL PONTES

Município: PARNAMIRIM - PE

Área: 50.00 m²

Risco: COMERCIAL

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

Deferido por: MAJ LUCIANO MARTINS DA CRUZ

Chefe do: CAT / SERTÃO 2

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 823d65eb7c361bd1

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162** ou **(81) 3182-9126**.

Emitido via Web, posição em 22/04/2022



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjXj2MOC_jkamsGnuJ2w&chave2=djVYHk0fZKwAGXCKI4FELW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente **BALANÇO**, procedido em 31 de Dezembro de 2021, 18 (dezoito) folhas numeradas de 0001 a 0018, que servirá como Balanço Patrimonial referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021 com encerramento social em 31/12/2021.

Empresa : NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO , 06
Bairro: DANIEL PONTES , CEP: 56163000
Cidade : Parnamirim - PE
CNPJ: 09.035.695/0001-11
Inscr. Estadual: ISENTO
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 5 de setembro de 2007
Nº da Inscrição: 26202841491

Parnamirim, 01 de janeiro de 2021

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

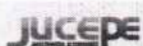
NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
Sócio Administrador

CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

03/06/2022





NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - DANIEL PONTES, Parnamirim PE - CEP: 56163000

NIRE 26202841491 - 05/09/2007

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	499.142,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	314.134,82
CAIXA	
Caixa	17.240,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Bradesco	296.894,15
CONTAS A RECEBER	185.007,82
CLIENTES	
Cliente Diversos	185.007,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.319,82
IMOBILIZADO	4.319,82
BENS TANGÍVEIS	
Maquinas e Equipamentos	2.526,32
Móveis e Utensílios	1.793,50
TOTAL DO ATIVO	503.462,46

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 503.462,46 (Quinhentos e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
Sócio Administrador
CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

MARIA SOCORRO RODRIGUES CHAVES / Mastermaq Softwares.

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022

Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491

Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129879116698247



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1x13MOC_JkxmsGnu7w6chavez2=blvYHk0LZxMA0Xck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - DANIEL PONTES, Parnamirim PE - CEP: 56163000

NIRE 26202841491 - 05/09/2007

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE	31.377,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	35.405,00
FINANCIAMENTOS	
Financiamento Bradesco	35.405,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(4.027,69)
IMPOSTOS A RECOLHER	
Simples Nacional	(4.027,69)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	472.085,15
CAPITAL SOCIAL	120.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	
Capital social integralizado	120.000,00
RESERVAS	285.776,12
RESERVAS DE LUCROS	
Lucros a Realizar	285.776,12
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	66.309,03
Lucro do Exercício	66.309,03
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	503.462,46

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 503.462,46 (Quinhentos e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
Sócio Administrador
CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA SOCORRO RODRIGUES CHAVES / Mastermaq Softwares.

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022
Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491
Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129879116698247

263
Nº PROCESSO: 95/2023

Assinatura:
Pág.: 0004



http://assinador.pacs.com.br/assinadeweb/autenticacaodoc/chave1=4wJxj3M0C JKamsGnuj7w&chave2=diVYHk0LZXWAGCKL4F6LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSTIVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO , 06 - DANIEL PONTES , Parnamirim PE - CEP: 56163000
NIRE 26202841491 - 05/09/2007

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

MARIA SOCORRO RODRIGUES CHAVES / Mastermaq Softwares.

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022
Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491
Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129879116698247

24/05/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO , 06 - DANIEL PONTES , Pamamirim PE - CEP: 56163000

08:02:04

NIRE 26202841491 - 05/09/2007

Pág.: 0005

264
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /



Receita de Serviços	182.303,05
Venda de Serviços	182.303,05
Custos dos Insumos	(44.475,48)
Matérias-Primas	(44.475,48)
Outros Custos	600,00
Custo com Depreciação	600,00
Despesas Administrativas	(28.768,52)
Pró-labore	(13.200,00)
Energia Elétrica	(1.571,26)
Telefone e Internet	(1.535,00)
Água e Esgoto	(767,27)
Material de Consumo	(174,79)
Material de Expediente	(46,42)
Honorarios Contabeis	(6.600,00)
Taxas	(4.873,78)
Despesas com Pessoal	(32.506,30)
Salários	(24.200,00)
Férias	(2.933,34)
Assistência Médica	(84,00)
INSS	(2.737,28)
FGTS	(2.551,68)
Despesas Tributárias	(10.843,72)
Imposto Simples Nacional	(10.843,72)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	66.309,03

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Pamamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
Sócio Administrador
Ci: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

MARIA SOCORRO RODRIGUES CHAVES / Mastermaq Softwares.

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022
Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491
Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129879116698247

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wixv3m0c_jkamsGmuj2w6chave2=divvHk0tZxwAGxck14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES

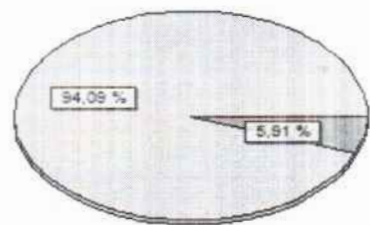
265
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - DANIEL PONTES, Parnamirim PE - CEP: 56163000
NIRE 26202841491 - 05/09/2007

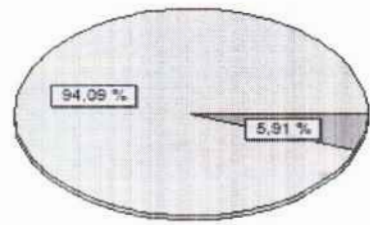


http://assinador.pscv.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4AWjX3MOC_JkAmSgmUjZw&chave2=divYHkOtzMwAgCKk14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES



Liquidez Corrente

Ativo Circ. R\$ 499.142,64 =15,91
Passivo Circ. R\$ 31.377,31
A empresa possui R\$ 15,91 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque R\$ 499.142,64 =15,91
Passivo Circulante R\$ 31.377,31
A empresa possui R\$ 15,91 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
Sócio Administrador
CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

MARIA SOCORRO RODRIGUES CHAVES / Mastermaq Softwares.

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022
Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491
Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129879116698247

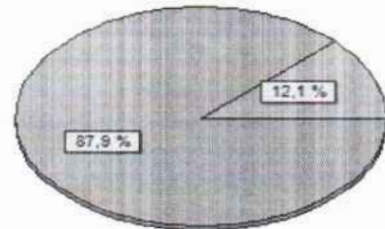
NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO , 06 - DANIEL PONTES , Pamamirim PE - CEP: 56163000

NIRE 26202841491 - 05/09/2007



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aw1xv3m0c_jkAmSGmJ2w&chave2=divYHk0tZw&cxk14f&lm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES

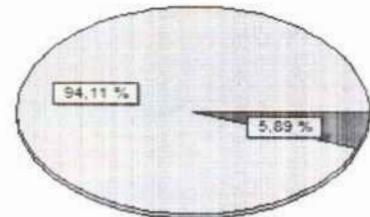


Liquidez Imediata

Disponibilidade R\$ 4.319,82 =0,14

Passivo Circulante R\$ 31.377,31

A empresa possui R\$ 0,14 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo R\$ 501.668,96 =15,99

Passivo Circulante (+) R\$ 31.377,31

Passivo Não Circ.
A empresa possui R\$ 15,99 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

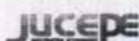
Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
Sócio Administrador
Ci: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

MARIA SOCORRO RODRIGUES CHAVES / Mastermaq Softwares.

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022

Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491

Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129879116698247

CLASS: _____
PROFESSOR: _____
SECTION: _____

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. This is essential for ensuring the integrity and reliability of the data used in the analysis.

2. The second part of the document describes the methodology used for data collection and analysis. This includes a detailed description of the sampling process and the statistical techniques employed to analyze the data.

3. The third part of the document presents the results of the analysis, including a summary of the key findings and a discussion of their implications. The results show that there is a significant correlation between the variables studied, and this relationship is consistent across the different groups and time periods.

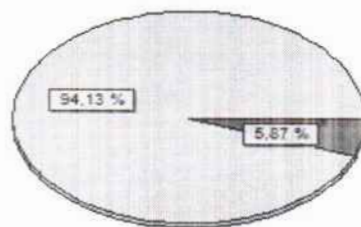
NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO , 06 - DANIEL PONTES , Parnamirim PE - CEP: 56163000

NIRE 26202841491 - 05/09/2007

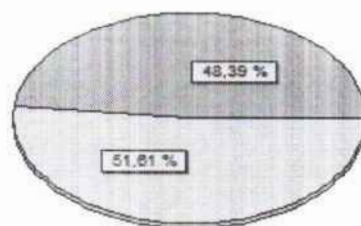


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW1X13M0C_JKansGmujZw6chare2=2p1vYHKo1ZXWAGCK1AFDLN
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES



Solvência Geral

Ativo	R\$ 503.462,46	
Passivo Circulante (+)	R\$ 31.377,31	=16,05
Passivo Não Circ.		
A empresa dispõe de R\$ 16,05 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida		



Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 472.085,15	
		x 100
		=93,77%
Ativo	R\$ 503.462,46	
O capital próprio representa 93,77% do investimento total.		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
Sócio Administrador
CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

MARIA SOCORRO RODRIGUES CHAVES / Mastermaq Softwares.

03/06/2022



NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ 09.035.695/0001-11

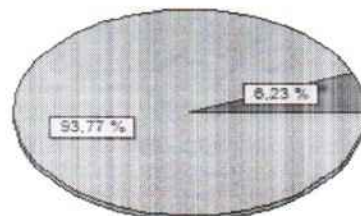
Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - DANIEL PONTES, Parnamirim PE - CEP: 56163000

NIRE 26202841491 - 05/09/2007

Pág.: 0009



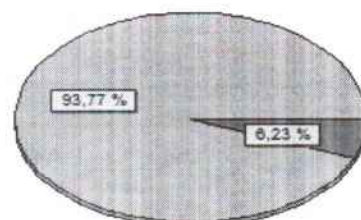
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3M0C_Jkms5mu1Zw&chave2=6ivYHRCtZxwAGXCK14f3lW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES



Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ. R\$ 31.377,31
 $\times 100 = 6,65\%$

Patrimônio Líquido R\$ 472.085,15
Capital de terceiros representa 6,65% do patrimônio líquido.



Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido R\$ 472.085,15
 $\times 100 = 1504,54\%$

Passivo Circulante (+) R\$ 31.377,31
Passivo Não Circ.
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 1504,54% do ativo total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO

Sócio Administrador

CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

MARIA SOCORRO RODRIGUES CHAVES / Mastermaq Softwares.

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022

Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491

Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

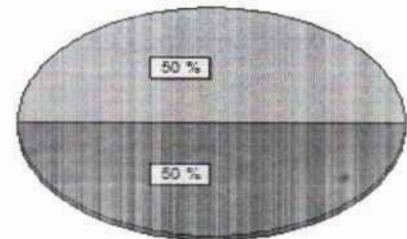
Chancela 129879116698247

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - DANIEL PONTES, Parnamirim PE - CEP: 56163000
NIRE 26202841491 - 05/09/2007



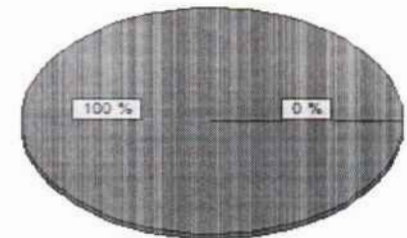
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxv3M0C_UkmsGmuj2wSchave2=blvVHKctZxwHGCKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES



Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante R\$ 31.377,31
 $\times 100 = 100,00\%$
Passivo Circulante (+) R\$ 31.377,31
Passivo Não Circ.

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.



Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante R\$ 0,00
 $= 0,00\%$
Passivo Circulante (+) R\$ 31.377,31
Passivo Não Circ.

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
Sócio Administrador
CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

MARIA SOCORRO RODRIGUES CHAVES / Mastermaq Softwares.

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022
Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491
Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129879116698247

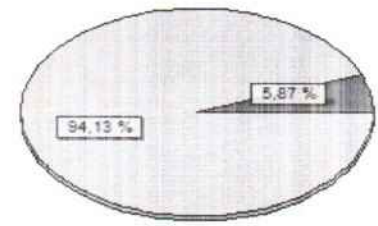
NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - DANIEL PONTES, Parnamirim PE - CEP: 56163000

NIRE 26202841491 - 05/09/2007

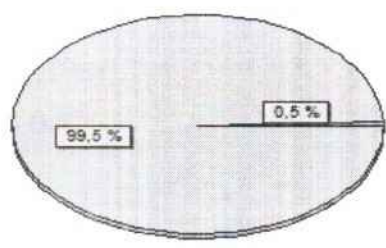


http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C_UkAmsGmuJzWzchavez=01vYHK0tZXWAGXCK1fEdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES



Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ. R\$ 31.377,31
 $\frac{31.377,31}{503.462,46} \times 100 = 6,23\%$
Ativo R\$ 503.462,46
Capital de terceiros representa 6,23% do capital próprio.



Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)
Realizável Longo Prazo R\$ -2.526,32
 $\frac{-2.526,32}{503.462,46} \times 100 = 0,50\%$
Ativo R\$ 503.462,46
A imobilização representa 0,50% do capital em giro.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

1

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
Sócio Administrador
CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

MARIA SOCORRO RODRIGUES CHAVES / Mastermaq Softwares.

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022
Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491
Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129879116698247

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - DANIEL PONTES, Parnamirim PE - CEP: 56163000

NIRE 26202841491 - 05/09/2007

FOLHAS: 271

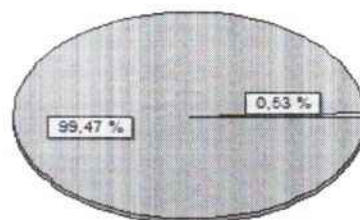
Nº PROCESSO: 95/2023

Assinatura: /



Pág.: 001

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx13M0C JKAm8muJzWachave2=dlVYHk0tZxwAGCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES



Imobilização do Patrimônio Líquido

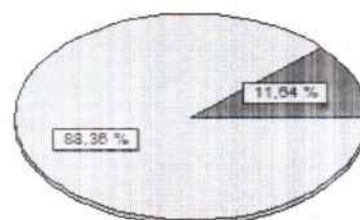
Ativo Não Circulante (-)

Realizável Longo Prazo R\$ -2.526,32

$$\frac{-2.526,32}{472.085,15} \times 100 = 0,54\%$$

Patrimônio Líquido R\$ 472.085,15

A imobilização representa 0,54% do capital próprio.



Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das

Provisões

R\$ 66.309,03

$$\frac{66.309,03}{503.462,46} \times 100 = 13,17\%$$

Ativo

R\$ 503.462,46

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 13,17% sobre o capital em giro.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO

Sócio Administrador

CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79

contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

MARIA SOCORRO RODRIGUES CHAVES / Mastermaq Softwares.

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022

Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491

Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

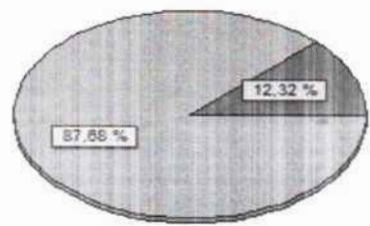
Chancela 129879116698247

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - DANIEL PONTES, Pamamirim PE - CEP: 56163000
NIRE 26202841491 - 05/09/2007



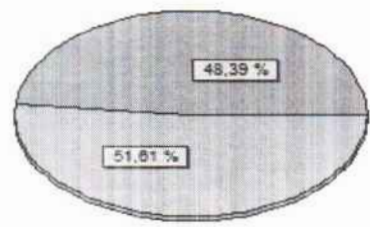
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx13m0c JKmsGmuJ2wchve2-d1vYHk0tZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031014-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões R\$ 66.309,03
 $\times 100 = 14,05\%$

Patrimônio Líquido R\$ 472.085,15
O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 14,05% sobre o capital próprio.



Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido R\$ 472.085,15
 $\times 100 = 93,77\%$

Passivo R\$ 503.462,46
O capital próprio representa 93,77% do passivo total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Pamamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
Sócio Administrador
CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

MARIA SOCORRO RODRIGUES CHAVES / Mastermaq Softwares.

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022
Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491
Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129879116698247

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - DANIEL PONTES, Parnamirim PE - CEP: 56163000

NIRE 26202841491 - 05/09/2007

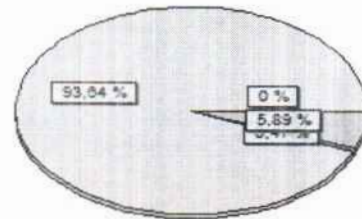
FOLHAS: 273

Nº PROCESSO: 95/2023

Assinatura: /



Pág.: 0014



Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante R\$ 499.142,64
(+) Realizável L/Prazo R\$ 2.526,32 R\$ 501.668,96

(-) Passivo Circulante R\$ 31.377,31
(-) Passivo Não Circulante R\$ 0,00 R\$ 31.377,31
(=) Capital de Giro Próprio R\$ 470.291,65

A empresa possui R\$ 470.291,65 de capital de giro próprio.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO

Sócio Administrador

CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79

contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

MARIA SOCORRO RODRIGUES CHAVES / Mastermaq Softwares.

03/06/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 03/06/2022

Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491

Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129879116698247

http://assinador.osos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx13m0c_jkamsGmUj2wacheve2=blvYHkoLzWwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES



NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO , 06 - DANIEL PONTES , Parnamirim PE - CEP: 56163000
NIRE 26600269959 - 05/09/2007

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP**, com sede no Pernambuco, à Rua João Batista de Araujo, 06, Bairro Daniel Pontes, Parnamirim - PE, CEP: 56163-000, que tem como principal objetivo a Imunização e Controle de pragas Urbanas CNAE – 81.22-2-00; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 01.61-0-03, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE 37.02-9-00, Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 38.11-4-00, Construção de rodovias e ferrovias CNAE 42.11-1-01, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas CNAE 42.13-8-00, Obras de terraplenagem 43.13-4-00, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 43.22-3-02, Impermeabilização em obras de engenharia civil CNAE 43.30-4-01, Serviços de pintura de edifícios em geral CNAE 43.30-4-04, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas pessoais para uso em obras CNAE 43.99-1-04, Perfuração e construção de poços de água CNAE 43.99-1-05, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores CNAE 45.20-0-05, Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista CNAE 49.23-0-02, Locação de automóveis sem condutor CNAE 77.11-0-00, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador CNAE 77.31-4-00, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes CNAE 77.39-0-03, Limpeza em prédios e em domicílios CNAE 81.21-4-00, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE – 81.29-0-00, Atividades paisagísticas CNAE 81.30-3-00, foi constituída em 05/09/2007 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa Societária, **NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP**, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO – Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de 1º de janeiro de 2021. Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira."

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
Sócio Administrador
Ct: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022
Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491
Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129879116698247

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wNjxy3M0C_JkmsGmUjZw&chave2=divYH0tZMAGCk1fEdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES

10280081





NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - DANIEL PONTES, Parnamirim PE - CEP: 56163000
NIRE 26600269959 - 05/09/2007

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

2.3. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS - A entidade não tem nenhuma reclamatória trabalhista em andamento.

2.4. IMPAIRMENT – PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO - Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completa-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO

Sócio Administrador

CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES

RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79

contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022

Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491

Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129879116698247

CLASS: _____
ADDRESS: _____
CITY: _____

1950

**NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA EPP**
CNPJ 09.035.695/0001-11

Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06 - DANIEL PONTES, Parnamirim PE - CEP: 56163000

NIRE 26600269959 - 05/09/2007

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

3.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A empresa não participa do Capital Social de outras Sociedades;

3.6. Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional;

4 - Capital Social

O capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cento mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MARSILVO VITAL NASCIMENTO 100%

O sócio administrador, declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes a data de encerramento do exercício que venha a ter relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Todas as informações contidas no Balanço e no Livro Diário ano base 2021, foram fornecidas pelo Representante Legal da Empresa, as quais são de inteira responsabilidade do mesmo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário 0007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
sob nº 229172563, Termo de Autenticação nº 229995420, em 31/05/2022
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
Sócio Administrador
CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022

Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491

Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129879116698247



http://assinador.pssc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4ah5x73MOC_JkAmSgmUj7w6chavez2-d1vYHk0tZxw4GCKk14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25974031814-MARSILVO VITAL NASCIMENTO|05042391479-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente BALANÇO, procedido em 31 de Dezembro de 2021, 18 (dezoito) folhas numeradas de 0001 a 0018, que serviu como Balanço Patrimonial referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021 com encerramento social em 31/12/2021.

Empresa : NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Rua JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO , 06
Bairro: DANIEL PONTES , CEP: 56163000
Cidade : Parnamirim - PE
CNPJ: 09.035.695/0001-11
Inscr. Estadual: ISENT0
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 5 de setembro de 2007
Nº da Inscrição: 26202841491

Parnamirim, 31 de dezembro de 2021

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
Sócio Administrador

CI: 5289582 - SDS-PE CPF: 259.740.318-14

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES
RG: 3218345 - SDS-PE - 18/03/2018 - CPF: 050.423.914-79
contabilista - CRC: PE019200/O-6 / PE

03/06/2022



Certifico o Registro em 03/06/2022
Arquivamento 20229089127 de 03/06/2022 Protocolo 229089127 de 03/06/2022 NIRE 26202841491
Nome da empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129879116698247

FOLIO:

N.º PROCESSIONE:

.....





229089127

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	229089127 - 03/06/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202841491
CNPJ 09.035.695/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022
SOB N: 20229089127

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05042391479 - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES - Assinado em 03/06/2022 às 07:04:01

Cpf: 25974031814 - MARSILVO VITAL NASCIMENTO - Assinado em 03/06/2022 às 07:06:41

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

03/06/2022

FORMS:
APPROVED:
DATE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

RUA DR. MIGUEL, 22, CENTRO, PARNAMIRIM/PE 56163000

B. C. E - BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Identificação e Informação Cadastral:

Classificação Econômica: NAO INFORMADO
Inscrição Cadastro Econômico: 20222
Natureza Jurídica: PESSOA JURIDICA
Inscrição Cadastro Imobiliário:
CPF/CNPJ: 09035695000111
Data Cadastro: 25/09/2019
Nome/Razão Social: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL
Endereço: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO
Número: 6
Complemento:
Bairro: DANIEL PONTES
Cidade: PARNAMIRIM
CEP: 56163000 Estado: PE
Inscrição Estadual:
Inscrição Vilancia Sanitária Municipal:
Email:
Fone:

Representante Legal:

CPF/CNPJ: Cargo:
Nome:
Email: Fone:

Enquadramento Tributário:

Regime:
ISSQN (anexo da Lei Complementar 116 de 31/07/2003 : 03.01
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento
NÃO APLICÁVEL CONFORME CTM
Taxa de Licença para Publicidade/Propaganda
NÃO APLICÁVEL
Taxa de Licença de Vigilância Sanitária Municipal
NÃO APLICÁVEL
Categoria Tributária - CT: NORMAL
Descrição de Atividade: 8122200 Imunização e controle de pragas urbanas

Alvará:

Emissão: Emissão: Recolhimento: Protocolo:
Observação/Tipo de Alvará

NFS-e

Emitir: Isento:
Serv. Próprio: Imune:
Serv. Terceiro: Data Início:
Usuário Cadastro:
Usuário Alteração: jr Data Alteração: 18/01/2023
Usuário Impressão: calque Data Impressão: 06/02/2023

DPBCEV032014

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 180644851-4

Nome
 JOSE GONCALVES FILHO



Filiação
 GLEISSE JOYCE DO NASCIMENTO

C.P.F. 229.956.214-04 **Documento de Identidade** TIMONOPTR 2025 **Tipo Sang.**

Nascimento 18/11/1971 **Naturalidade** CARACAS **UF** ES **Nacionalidade** PORTUGUESA

Curs. de Registro 180644851 **Entesão** **Data de Registro**

Ass. Presidente *[Assinatura]* **Registro do Cred** 180644851

Título Profissional
 Engenheiro de Edificações

Ass. do Profissional
Jose Goncalves Filho

Este é um Documento de Identidade emitido pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) em 18/11/2018 e tem validade por 10 (dez) anos.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Tabelionato - Registro de Imóveis
 Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Rua José Vinício de Barros, 221
 Saneamento - Salgueiro - PE
 Fone/Fax: 877371-1004
 Luz: Correio, Correia da Silva - Tabelião Público

Autentico a presente cópia reprográfica anexada nesta
 serventia, que confere com o original. Dou fé.
 Salgueiro, 28 de agosto de 2017.

Em testemunho da verdade,
 GLEISSE JOYCE DO NASCIMENTO BARROS, ESREVENTE AUTORIZADA
 Valor Total R\$ 3,58
 Válidas somente com o selo 0073608.W/108201701.02867
 Consulte autenticidade em www.cofe.org.br/selodigital





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/01/2023 às 16:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.035.695/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C1.B23C.92B2.1460 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARNAMIRIM

CERTIDÃO CÍVEL

CERTIFICO, por me haver sido solicitado que, conforme pesquisa realizada nos sistemas informatizados JUDWIN e PJe, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período de 05 (cinco) anos até a presente data, **NÃO** encontrei DISTRIBUÍDA nenhuma Ação ou Execução, precisamente os feitos relacionados a Execuções Forçadas e Fiscais, Falência, Concordatas ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, em face de: **NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP**, CNPJ n.º 09.035.695/0001-11.

Certifico ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de Pernambuco, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Data/Hora da Pesquisa: Parnamirim, 24/03/2023 10:10.

ANNA KARINA ANGELIM
DE BARROS E SA:1879227

Assinado de forma digital por ANNA
KARINA ANGELIM DE BARROS E
SA:1879227
Dados: 2023.03.24 10:11:27 -03'00'

Anna Karina Angelim de Barros e Sá
Distribuidora do Foro
Mat. 187.922-7

Observações:

Válido apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Parnamirim, as certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) devem ser emitidas pelo interessado, a partir do formulário disponível no portal do PJE.TJPE.JUS.BR.

FÓRUM JUIZ JOSÉ RAMOS ANGELIM
Rua Coronel Jambo, nº 39, Centro – Parnamirim/PE
CEP: 56163-000 – Telefax: (87) 3883-1202/1088

2011

PROCESO

Administración

OLHAS: 283
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001168265-11

Data de Emissão: 07/02/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 09.035.695/0001-11

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



FÓLHAS: 284
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000003097389-30

Data de Emissão: 12/05/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 09.035.695/0001-11

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **09.035.695/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:35 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **8C70.EDC7.C204.25C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

União: 286
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 09.035.695/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:35 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **8C70.EDC7.C204.25C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.035.695/0001-11
Razão Social: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO 06 / DANIEL PONTES / PARNAMIRIM / PE / 56163-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030201392294558589

Informação obtida em 16/03/2023 16:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.035.695/0001-11
Razão Social: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO 06 / DANIEL PONTES / PARNAMIRIM / PE / 56163-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062402111985606565


Informação obtida em 04/07/2023 12:19:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FORMS

PROPERTY

SECTION

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM 11361235000125 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS RUA DR. MIGUEL, 22,CENTRO,56163000	Número 10000070 Emissão 05/02/2023 19:47:14
--	--

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
INSCRIÇÃO: 20222 CNPJ/CPF: 09.035.695/0001-11 NOME: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 6
COMPLEMENTO: BAIRRO: DANIEL PONTES
CIDADE: PARNAMIRIM CEP: 56163000 UF: PE QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO
CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

FINALIDADE
licitação

OBSERVAÇÕES
RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 1R8INRB0NAI120230205
INTERNET



Segunda Via

FOI HAS


IN PROGRESS

REVISIONS

290

PROCESSO: 95/2023

Assinatura: /

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM 11361235000125 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS RUA DR. MIGUEL, 22, CENTRO, 56163000</p>	<p>Número 10000427 Emissão 12/05/2023 08:31:59</p>
--	--

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 20222 CNPJ/CPF: 09.035.695/0001-11 NOME: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 6
COMPLEMENTO: BAIRRO: DANIEL PONTES
CIDADE: PARNAMIRIM CEP: 56163000 UF: PE QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO
CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

FINALIDADE

consulta

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 01N9ED5EN9TE20230512
INTERNET



Segunda Via



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/03/2023 13h54min

Data de Validade: 23/04/2023

Nº da Certidão: 01413728/2023

Nº da Autenticidade: 0E.7M.ZJ.9J.L5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDAEPP

CNPJ: 09.035.695/0001-11

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06

Compl: EMPRESA

Bairro: DANIEL PONTES

Cidade: Parnamirim/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/03/2023 13h55min

Data de Validade: 23/04/2023

Nº da Certidão: 01413730/2023

Nº da Autenticidade: 6E.GS.9L.EN.TS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDAEPP

CNPJ: 09.035.695/0001-11

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06

Compl: EMPRESA

Bairro: DANIEL PONTES

Cidade: Parnamirim/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FOLHAS: 293
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202841491	09.035.695/0001-11	05/09/2007	05/09/2007
Endereço: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06, DANIEL PONTES, PARNAMIRIM, PE - CEP: 56163000			
OBJETO SOCIAL			
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANA (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES). ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE(ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS(PLANTIO,TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS,PRÉDIO PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS COMO ESCOLAS,HOSPITAIS,IGREJAS,PARQUES MUNICIPAIS,CEMITÉRIOS,ÁREAS VERDES,QUADRAS DE ESPORTES,PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS PISCINAS,LAGOS,CANAIS,PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS DE PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARSILVO VITAL NASCIMENTO 259.740.318-14	200.000,00	OCÍO / ADMINISTRADOR - TITULAR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/06/2022	Número 20229089127	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO			
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

228869285





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



ÓLHAS: 294
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202841491	09.035.695/0001-11	05/09/2007	05/09/2007
Endereço: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, 06, DANIEL PONTES, PARNAMIRIM, PE - CEP: 56163000			
Observação			

RECIFE - PE, 11 de Julho de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228869285



.....
.....
.....





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA**

CPF/CNPJ: **09.035.695/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:16:47 do dia 28/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VXGP280223141647**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

..... 2005
..... 2006
..... 2007





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.035.695/0001-11
Certidão nº: 5486837/2023
Expedição: 07/02/2023, às 11:29:29
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.035.695/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.035.695/0001-11
Certidão nº: 5486837/2023
Expedição: 07/02/2023, às 11:29:29
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.035.695/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5288654	28/02/2023	26/02/2023	26/05/2023

Dados básicos:

CNPJ : 09.035.695/0001-11
 Razão Social : NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-EPP
 Nome fantasia : NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL
 Data de abertura : 05/09/2007

Endereço:

logradouro: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAÚJO
 N.º: 06 Complemento:
 Bairro: DANIEL PONTES Município: PARNAMIRIM
 CEP: 56163-000 UF: PE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-61	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, I

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	L7K5YXABPV14LS24
------------------------------	------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.035.695/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2007
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL SAUDE AMBIENTAL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 56.163-000	BAIRRO/DISTRITO DANIEL PONTES	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF PE
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HIGIE.NACIONALLTDA-ME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9626-4513
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

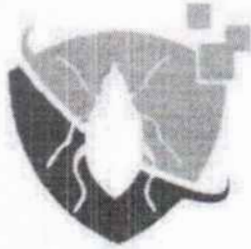
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 16:25:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CLASS: _____
ADDRESS: _____
CITY: _____



NACIONAL
SAÚDE AMBIENTAL

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 09.035.695/0001-11
Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 6, Bairro Daniel Pontes
Parnamirim - PE, CEP 56.163-000
higie.nacionallt-da-me@hotmail.com | Cel.: 87 9 9626-4513

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE – Nacional Saúde Ambiental LTDA – EPP, firma estabelecida a Rua Joaquim Batista de Araújo, nº 6, Bairro Daniel Pontes, Parnamirim-PE, CEP 56.163-000, inscrita no CNPJ: 09.035.695/0001-11, denominado contratante. Neste ato representada por Marsilvo Vital Nascimento, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade nº: 5.289.582 SDS-PE, CPF nº: 259.740.318-14, residente e domiciliado à AV. Barão de Contendas, 605, Jatobá, Petrolina-PE, CEP 56.332-385.

CONTRATADO – José Quirino Filho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador de registro nº "PE028430D CREA-PE", CPF: 398.958.314-04, Identidade nº: 119.609.975.8 SSP-BA, residente e domiciliado a Rua Nair Menezes de Andrade (rua 1), Ipsep, Cabrobó-PE, CEP 56.180-000.

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto do contrato é a prestação de serviço profissionais na área de engenharia agronômica, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contrato receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos por uma jornada diária não superior a 03 (três) horas. Conforme estabelecido na lei nº 4.950-a/66.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, deste que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Petrolina-PE para questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam presente em 03 (três) vias de igual teor.

Parnamirim-PE, 25 de Abril de 2022.

Marsilvo Vital Nascimento.

Contratante

José Quirino Filho

Contratado




FOLHAS: 301
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

Reconhecimento por SEMELHANÇA à TIPOLOGIA da pessoa jurídica: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, representado: (1) MARSILVO VITAL NASCIMENTO. Dou fe. Cabrobo, 26/04/2022, às 14h.

Em Testemunho da verdade, ROBSON BARROS DA COSTA - Tabelião Substituto Ao Cartório: R\$ 4,28 - TSNR: R\$ 0,95 - FERC: R\$ 0,48 - FERM: R\$ 0,05 - FUNSEU: R\$ 0,10 - ISS R\$ 0,24 - Total: R\$ 6,10-0075010.IQB04202201.00388

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Reconhecimento por SEMELHANÇA à TIPOLOGIA da pessoa jurídica: QUIRINO FILHO Dou fe. Cabrobo, 26/04/2022, às 14h.

Em Testemunho da verdade, ROBSON BARROS DA COSTA - Tabelião Substituto Ao Cartório: R\$ 4,28 - TSNR: R\$ 0,95 - FERC: R\$ 0,48 - FERM: R\$ 0,05 - FUNSEG: R\$ 0,10 - ISS R\$ 0,24 - Total: R\$ 6,10-0075010.LYC04202201.00370

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de engenharia, especificamente, nas atividades de consultoria, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente instrumento, com exceção de multa.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Cabrobo para o julgamento de quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

Por estarem justos e acordados, assinam e colocam suas assinaturas e rubricas em duas vias de igual teor e conteúdo, em 26 de Abril de 2022.

Assinaturas e rubricas das partes envolvidas, com selos circulares de autenticação digital.

CERTIFICADO LS Nº 31.22.04.001503-9

LICENÇA SIMPLIFICADA

A Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições e com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 003561/2022 concede à Nacional Saude Ambiental Ltda , com CPF/CNPJ 09.035.695/0001-11 com sede administrativa na R. JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO , 06 - DANIEL PONTES , CEP: 56163000 , Parnamirim - PE, a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), com validade até 06/04/2025, enquadrada na atividade 6.1.81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, com o porte MICRO (até 500 m²) e o potencial degradador MEDIO. As exigências, requisitos e observações da presente licença constam no painel de controle do usuário, devendo ser consultadas para seguir o cumprimento.

A presente licença ambiental será automaticamente cancelada na data de 05/06/2022, caso não ocorra à apresentação da documentação comprobatória exigida.

A validade desta licença deverá ser ratificada no site da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

Recife, 10, de maio de 2022.



0122040015032

CÓDIGO DE SEGURANÇA

DAA

FOLHAS: 302
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

CERTIFICADO LS Nº 31.22.04.001503-9

CONDICIONANTES

EXIGÊNCIAS

1. Em caso de sistema de fossa séptica, deverá ser realizada manutenção e limpeza do sistema, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente.
2. As embalagens contaminadas só poderão ser destinadas a empresas licenciadas ambientalmente após a tríplice lavagem.
3. A empresa deverá encaminhar as embalagens vazias ao fornecedor, destinar a aterro industrial, incinerar ou destinar a empresas licenciadas para tal fim, por se tratarem de resíduos perigosos, devendo manter atualização do comprovante de destinação final.

REQUISITOS

1. Deverá cumprir a Lei Estadual Nº 12.753/2005 em todos os aspectos, principalmente, no manuseio dos produtos e embalagens até a destinação final.
2. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual 14.236/2010.
3. Os resíduos sólidos, classe IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT.
4. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a CPRH autorização para transporte e disposição final dos mesmos.

OBSERVAÇÕES

Atividade sem observações.

CERTIFICADO LS Nº 31.22.04.001503-9

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

1. Quando da renovação da licença simplificada, apresentar comprovação de cumprimento de exigências da licença anterior
2. CNPJ
3. Inscrição Estadual
4. Contrato Social
5. Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros
6. Memorial Descritivo
7. Registro na ADAGRO e/ou Vigilância Sanitária
8. Alvará de funcionamento ou Carta de Anuência da Prefeitura
9. Comprovante de abastecimento de água
10. Comprovante de abastecimento de água e/ou Licença do poço artesiano, expedida pela CPRH;



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

FOLHAS: 305 Página 1/1
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

Nº 2220570716/2023

Emissão: 15/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 5xAAB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOSE QUIRINO FILHO

Registro: 1806445514

CPF: 398.***.***-04

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/08/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: Artigos e 5 da Resolução numero e 218/73, do CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 18/12/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

FC... 306
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

Página 1/1

Nº 2220570716/2023
Emissão: 15/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 5xAAB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOSE QUIRINO FILHO
Registro: 1806445514
CPF: 398.***.***-04
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/08/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: Artigos e 5 da Resolucao numero e 218/73, do CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Data de Formação: 18/12/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

FOLHA: 201
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: _____
Página 1/1

Nº 2220570717/2023

Emissão: 15/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 6a1w3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 09.035.695/0001-11

Registro: 0000048912

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 12/04/2022

Faixa: 2

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(COLETA DE LIXO URBANO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO,, 06, DANIEL PONTES, PARNAMIRIM, PE, 56163000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/09/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE012122

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE QUIRINO FILHO

Registro: 1806445514

CPF: 398.***.***-04

Data Início: 20/09/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: Artigos e 5 da Resolucao numero e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 09.035.695/0001-11
Rua Joaquim Batista de Araújo, nº6, Bairro Daniel Pontes,
Parnamirim - PE, CEP 56.163-000
higie.nacionalltda-me@hotmail.com | Cel.: 87 9 9626-4513

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – CPL/PMSDM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2023 - PMSDM

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - MA

A empresa NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA com endereço na Rua: Joaquim Batista de Araujo n.º 06 Bairro: Daniel Pontes – Parnamirim-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.035.695/0001-11 vem, pelo seu representante legal MARSILVO VITAL NASCIMENTO infra-assinado, portador da cédula de identidade n.º 5289582 SDS PE e do CPF N.º 259.740.318-14,

➤ DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

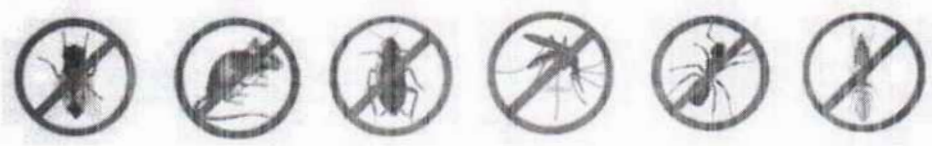
- (X) Simples Nacional;
- () Lucro Real;
- () Lucro Presumido;
- () Outro: _____.

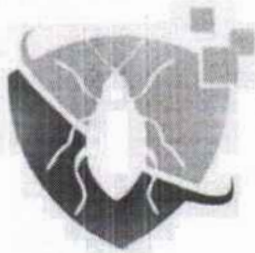
➤ DECLARO que a licitante A empresa NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA com endereço na Rua: Joaquim Batista de Araujo n.º 06 Bairro: Daniel Pontes – Parnamirim-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.035.695/0001-11 vem, pelo seu representante legal MARSILVO VITAL NASCIMENTO infra-assinado, portador da cédula de identidade n.º 5289582 SDS PE e do CPF N.º 259.740.318-14,

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua: Joaquim Batista de Araujo n.º 06
Cidade/Estado: Parnamirim-PE
Cep.:56.163-000
Ponto de referência:
Telefone: (87)99626-4513
E-mail: higie.nacionalltda-me@hotmail.com





NACIONAL

SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 09.035.695/0001-11

Rua Joaquim Batista de Araújo, nº6, Bairro Daniel Pontes,
Parnamirim - PE, CEP 56.163-000

higie.nacionaltlda-me@hotmail.com | Cel.: 87 9 9626-4513

➤ DECLARO que a licitante/empresa é

- () Enquadrada como: Microempreendedor
- () Individual - MEI; Microempresa - ME;
- (X) Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- () Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parareabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Parnamirim, PE 13 de Julho de 2023

MARSILVO VITAL
NASCIMENTO:25974031814

Assinado de forma digital por MARSILVO
VITAL NASCIMENTO:25974031814
Dados: 2023.07.10 08:19:20 -03'00'

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-EPP

CNPJ nº 09.035.695/0001-11

Marsilvo Vital Nascimento

CPF:259.740.318-14

RG: 5289582 – SDS/PE





NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 09.035.695/0001-11
Rua Joaquim Batista de Araújo, nº6, Bairro Daniel Pontes,
Parnamirim - PE, CEP 56.163-000
higie.nacionalltda-me@hotmail.com | Cel.: 87 9 9626-4513

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023 -PMSDM
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º
09/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 95/2023 - PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água e cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social nos prédios públicos.

Prezado Senhor,

A empresa NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA com endereço na Rua: Joaquim Batista de Araujo n.º 06 Bairro: Daniel Pontes – Parnamirim-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.035.695/0001-11 vem, pelo seu representante legal MARSILVO VITAL NASCIMENTO infra-assinado, portador da cédula de identidade n.º 5289582 SDS PE e do CPF N.º 259.740.318-14, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ 1.209.000,00 (hum milhão duzentos e nove mil reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objetodesta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixad'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal

LOTE 1 - LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA						
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2	0,45	180.000,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Litro	200.000	2	0,45	180.000,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2	0,45	180.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Litro	50.000	2	0,45	45.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 585.000,00

de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e





NACIONAL

desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipais de
Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. Rua Joaquina Batista da Amínia, nº 6, Bairro Daniel Pontes,
Parnamirim - PE, CEP 56.163-000
Assinatura: *[assinatura]*
higie.nacional ltda-me@hotmail.com | Cel.: 87 9 9626-4513

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 09.035.695/0001-11

LOTE II - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2	0,48	192.000,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Litro	200.000	2	0,48	192.000,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2	0,48	192.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Litro	50.000	2	0,48	48.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 624.000,00

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco BRADESCO, Agência nº 1695-0 e Conta

Corrente nº 0000574-6. Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Parnamirim, PE 13 de Julho de 2023

MARSILVO VITAL
NASCIMENTO:25974031814

Assinado de forma digital por MARSILVO
VITAL NASCIMENTO:25974031814
Dados: 2023.07.10 08:18:49 -03'00'

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-EPP
CNPJ nº 09.035.695/0001-11
Marsilvo Vital Nascimento
CPF:259.740.318-14
RG: 5289582 – SDS/PE



Data da consulta: 28/02/2023 14:11:57

FOLHAS:

312

Nº PROCESSO:

95/2023

Assinatura:

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.035.695/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/09/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

FOI HAS:

IN PROGRESS:

RESTRICTION:

Setor Emitente: PARNAMIRIM N° Processo: 00079502-63

Razão Social: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-EPP

Nome de Fantasia: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ/CPF: 09.035.695/0001-11 N° Cadastro: 7.93.335.322721

Endereço: RUA JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO

N°: 06 Complemento:

Bairro: DANIEL PONTES Cidade: PARNAMIRIM

Área: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Atividade: SERVIÇOS DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO

Sub-atividade: CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS

Responsável Técnico: JOSÉ QUIRINO FILHO

Conselho: CREA Número: 28430

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 30/11/2022

Data Validade: 30/11/2023

Jadson Otavio da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria 030/2021

Jadson Otavio da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria

João Paulo Antonio de Mendonça
Agente Sanitário
Matrícula- 116/17

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



PEDIDO DE DESISTENCIA
DA EMPRESA:
NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA CNPJ:. 09.035.695/0001-11

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2023 - PMSDM



NACIONAL
SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 09.035.695/0001-11

Rua Joaquim Batista de Araújo, nº6, Bairro Daniel Pontes,
Parnamirim - PE, CEP 56.163-000

higie.nacionallda-me@hotmail.com | Cel.: 87 9 9626-4513

CARTA DE DESISTÊNCIA

FOLHAS: 315

Nº PROCESSO: 95/2023

Assinatura: 1

REFERENTE AO LOTE – II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº PE 09/2023-CPL – PMSDM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfetação em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

A EMPRESA

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ 09.035.695/0001-11 , por Intermédio de Seu Representante Legal o Sr MARSILVO VITAL NASCIMENTO, Portador do RG Nº 5289582 SDS-PE do Cpf Nº 259.740.318-14 , vem através da Presente Comissão Permanente de Licitação – CPL, para Interpor pedido de desistência do Lote – II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS.

Razões para o pedido de desistência se da em encontrarmos dificuldades operacionais mão de obra qualificada para futura execução do referido lote, com intuito de não causa transtorno, tanto para administração quanto para nossa empresa, é que de apresentamos o pedido de desistência do respectivo do respectivo lote, antes que a mesma seja julgada habilitada e Vencedora do certame, não causando assim prejuízo algum para administração:

Solicitamos assim o deferimento de nosso pedido.

PARNAMIRIM-PE, 27 DE JULHO DE 2023

MARSILVO VITAL
NASCIMENTO:25974031814

Assinado de forma digital por MARSILVO
VITAL NASCIMENTO:25974031814
Dados: 2023.07.27 11:24:17 -03'00'

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-EPP

MARSILVO VITAL NASCIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 095/2023
Tipo de Lance: Valor Global Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 13/07/2023 09:00:00 Tipo da disputa: Por Lote
Data Impug./Escl.: 10/07/2023 23:59:00 Data Fim Propostas: 13/07/2023 08:59:00
Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossa e caixas d'água.

Às 09:00 horas do dia 13/07/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 005/2023-GAB de 02/01/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 095/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 009/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	LUIZA SAUDE AMBIENTAL	25.119.477/0001-11
NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA	NACIONAL SAUDE AMBIENTAL	09.035.695/0001-11

1984

1983

1982

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 009/2023

UNAS: 317
N° PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

LOTES / ITENS

N° 1 Situação: VENCEDOR

Descrição: LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA

Quantidade: 1

Valor: 650.000,00

Vencedor NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA 09.035.695/0001-11 Valor: 578.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL	3900000.0000	3900000.0000	24/03/2023 10:51:05	CLASSIFICADA
NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA	585000.0000	585000.0000	10/07/2023 09:45:28	CLASSIFICADA
MARCO A. C. PINHEIRO	1040000.0000	1040000.0000	13/07/2023 08:02:54	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA	VENCEDOR	578000.0000
2 MARCO A. C. PINHEIRO	CLASSIFICADO	579000.0000
3 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	CLASSIFICADO	3900000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/07/2023 09:15:30	578000.0000	NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
13/07/2023 09:15:05	579000.0000	MARCO A. C. PINHEIRO
13/07/2023 09:14:10	580000.0000	NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
13/07/2023 09:09:11	585000.0000	NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
13/07/2023 09:09:11	1040000.0000	MARCO A. C. PINHEIRO
13/07/2023 09:09:11	3900000.0000	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº	2	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS		
Quantidade:	1		
Valor:	650.000,00		
Vencedor	MARCO A. C. PINHEIRO	23.301.710/0001-57	Valor: 619.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL	3900000.0000	3900000.0000	24/03/2023 10:52:16	CLASSIFICADA
NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA	624000.0000	624000.0000	10/07/2023 09:46:26	CLASSIFICADA
MARCO A. C. PINHEIRO	1040000.0000	1040000.0000	13/07/2023 08:03:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	618000.0000
2 MARCO A. C. PINHEIRO	VENCEDOR	619000.0000
3 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	CLASSIFICADO	3900000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/07/2023 09:15:42	618000.0000	NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
13/07/2023 09:15:11	619000.0000	MARCO A. C. PINHEIRO
13/07/2023 09:14:22	620000.0000	NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
13/07/2023 09:09:12	624000.0000	NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
13/07/2023 09:09:12	1040000.0000	MARCO A. C. PINHEIRO
13/07/2023 09:09:12	3900000.0000	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2023

CURRAS: 319Nº PROCESSO: 95/2023Assinatura: A

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/03 15:48	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adiado. Motivo: Adiado até ulterior deliberação..
29/06 11:36	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
13/07 09:07	Sistema		Sessão pública aberta!
13/07 09:07	Pregoeiro		Bom dia a todos!
13/07 09:09	Pregoeiro		Senhores nesse momento a sessão pública será aberta.
13/07 09:09	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/07 09:09	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/07 09:19	Sistema	1	O lote/item nº 1 - LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/07 09:19	Sistema	2	O lote/item nº 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/07 09:21	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA encerrada!
13/07 09:21	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA foi o fornecedor com valor R\$ 578.000,0000 !
13/07 09:21	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS encerrada!
13/07 09:21	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS foi o fornecedor com valor R\$ 618.000,0000 !
13/07 09:21	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
13/07 09:27	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores nesse momento será divulgada a estimativa de preços e em seguida será iniciada a negociação.
13/07 09:37	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: ESTIMATIVA
13/07 09:37	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/07 09:37	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhor fornecedor solicito a redução do valor ofertado a titulo de negociação.
13/07 09:41	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA. Documento: Convoca a empresa para apresentar a proposta readequada ao valor final no prazo de 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/07/2023 11:45:00
13/07 10:26	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA!
13/07 10:27	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores a documentação será impressa e analisada.
13/07 11:21	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação.
26/07 12:02	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã 27/07/2023 às 14h30min.
27/07 14:30	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública do presente pregão.
27/07 15:11	Sistema	2	O fornecedor NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS. Motivo: A licitante solicitou desistência para o lote.
27/07 15:11	Sistema	2	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS é o fornecedor MARCO A. C. PINHEIRO.
27/07 15:12	Sistema	2	Aberta a negociação do item 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS!
27/07 15:12	Sistema	2	O licitante MARCO A. C. PINHEIRO pode enviar uma nova proposta para o lote/item 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS no local de envio de lances!
27/07 15:12	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MARCO A. C. PINHEIRO. Documento: Convoco a empresa para apresentar a proposta readequada ao valor final no prazo de 2 (duas) horas. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/07/2023 17:15:00
27/07 15:22	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MARCO A. C. PINHEIRO!



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2023

FOLHAS:

320

N° PROCESSO:

95/2023

Assinatura:

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/07 15:27	Sistema	2	O fornecedor NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA foi reabilitado no Lote/Item n° 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS. Motivo: Reconsideração, houve um equívoco na verdade o pedido de desistência ocorreu para o Lote 1 e não para o Lote 2. Por favor desconsiderem.
27/07 15:27	Sistema	2	Aberta a negociação do item 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS!
27/07 15:27	Sistema	2	O licitante NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS no local de envio de lances!
27/07 15:28	Sistema	1	O fornecedor NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 1 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE AGUA. Motivo: A licitante solicitou desistência para o Lote 1.
27/07 15:28	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 1 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE AGUA é o fornecedor MARCO A. C. PINHEIRO.
27/07 15:28	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE AGUA!
27/07 15:28	Sistema	1	O licitante MARCO A. C. PINHEIRO pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE AGUA no local de envio de lances!
27/07 15:28	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhor fornecedor verifique a possibilidade de reduzir o valor ofertado a título de negociação.
27/07 15:30	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MARCO A. C. PINHEIRO. Documento: Convoco a empresa para apresentar a proposta readequada ao valor final para o LOTE 1, no prazo de 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/07/2023 17:30:00
27/07 16:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MARCO A. C. PINHEIRO!
16/08 15:47	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 18/08/2023 às 15h00min, por favor estejam todos conectados.
18/08 15:01	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública do presente pregão.
18/08 15:09	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores informo que houve um equívoco no momento da desclassificação da empresas para o LOTE I, a mesma solicitou a desistência para o LOTE II, porém erroneamente fiz a desclassificação para o LOTE I.
18/08 15:10	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: PEDIDO DE DESISTÊNCIA - NACIONAL SAÚDE
18/08 15:10	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Está anexo o Pedido de Desistência para o LOTE II
18/08 15:10	Sistema	1	O fornecedor NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA foi reabilitado no Lote/Item n° 1 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE AGUA. Motivo: Reconsideração de Decisão.
18/08 15:11	Sistema	2	O fornecedor NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS. Motivo: A empresa solicitou desistência do lote conforme pedido em anexo.
18/08 15:11	Sistema	2	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS é o fornecedor MARCO A. C. PINHEIRO.
18/08 15:12	Sistema	2	Aberta a negociação do item 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS!
18/08 15:12	Sistema	2	O licitante MARCO A. C. PINHEIRO pode enviar uma nova proposta para o lote/item 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS no local de envio de lances!
18/08 15:12	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE AGUA!
18/08 15:12	Sistema	1	O licitante NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE AGUA no local de envio de lances!
18/08 15:14	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA. Documento: Convoco a empresa para a apresentar a proposta readequada ao valor final para o LOTE I no prazo de 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/08/2023 17:14:00
18/08 15:15	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MARCO A. C. PINHEIRO. Documento: Convoco a empresa para a apresentar a proposta readequada ao valor final para o LOTE I no prazo de 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/08/2023 17:15:00
18/08 15:21	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MARCO A. C. PINHEIRO!
18/08 16:03	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA!
18/08 16:27	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise da proposta readequada pela empresa NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
18/08 16:28	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise da proposta readequada ao valor final apresentado pela empresa MARCO A. C. PINHEIRO, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
18/08 16:29	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL e MARCO A. C. PINHEIRO, declaro ambas HABILITADAS e VENCEDORES.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2023

FOLHAS: 329
 Nº PROCESSO: 95/2023
 Assinatura: ↑

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/08 16:29	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA encerrada.
18/08 16:29	Sistema	1	O fornecedor NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA.
18/08 16:29	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/08/2023 16:59:40
18/08 16:29	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item n° 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS encerrada.
18/08 16:29	Sistema	2	O fornecedor MARCO A. C. PINHEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 2 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS.
18/08 16:29	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/08/2023 16:59:40
22/08 10:57	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
22/08 11:04	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
IT DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	LUIZA SAUDE AMBIENTAL	25.119.477/0001-11
Contato: DENISE RODRIGUES LIMA DOS	(84)992248551	vendas@luzasaudeambiental.com.br
MARCO A. C. PINHEIRO	MARCO A. C. PINHEIRO	23.301.710/0001-57
Contato: MARCO	(99)984245269	MADSONCONTABIL@HOTMAIL.COM
NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA	NACIONAL SAUDE AMBIENTAL	09.035.695/0001-11
Contato: MARSILVO VITAL NASCIMENTO	(87)96264513	higie.nacionalitda-me@hotmail.com

Jorges Fran Costa Ramalho Silva /Pregoeiro

Maria Luana de Sousa Viana /Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
null N° 009/2023

FORNECEDOR: MARCO A. C. PINHEIRO

23.301.710/0001-57

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
2 LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS	1,00	619.000,0000	619.000,00	4,77%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	619.000,00	

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão Eletrônico N° 009/2023

FOLHAS: 323
N° PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

FORNECEDOR: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

09.035.695/0001-11

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA	1,00	578.000,0000	578.000,00	11,08%
QTD: 1		VALOR TOTAL:		578.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023 -PMSDM

FOLHAS: 324
N.º PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º
09/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 95/2023 - PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água e cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social nos prédios públicos.

Prezado Senhor,

A empresa NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA com endereço na Rua: Joaquim Batista de Araujo n.º 06 Bairro: Daniel Pontes – Parnamirim-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.035.695/0001-11 vem, pelo seu representante legal MARSILVO VITAL NASCIMENTO infra-assinado, portador da cédula de identidade n.º 5289582 SDS PE e do CPF N.º 259.740.318-14, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objetodesta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixad'água nos prédios públicos das Secretarias Municipal

LOTE 1 - LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA						
Itens	Especificaõe s	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit	P. Total
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2	0,44	176.000,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Litro	200.000	2	0,44	176.000,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2	0,44	176.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Litro	50.000	2	0,44	44.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 572.000,00

de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e





NACIONAL

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 09.035.695/0001-11

desinfecção de cisternas nos prédios públicos da Secretaria Municipal de, Bairro Daniel Pontes, Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. Parnamirim - PE, CEP 56.163-000

SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP

higie.nacionaltda-me@hotmail.com | Cel.: 87 9 9626-4513

LOTE II - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2		
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Litro	200.000	2		
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2		
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Litro	50.000	2		
VALOR TOTAL						

FOIHAS: 325
 Nº PROCESSO: 95/2023
 Assinatura: /

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco BRADESCO, Agência nº 1695-0 e Conta

Corrente nº 0000574-6. Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste prego eletrônico.

Parnamirim, PE 18 de Agosto de 2023

MARSILVO VITAL
NASCIMENTO:25974031814

Assinado de forma digital por MARSILVO VITAL NASCIMENTO:25974031814
Dados: 2023.08.18 14:54:50 -04'00'

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-EPP

CNPJ nº 09.035.695/0001-11

Marsilvo Vital Nascimento

CPF:259.740.318-14

RG: 5289582 – SDS/PE





Maringá Ambiental

FOLHAS: 326
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Pregão (Eletrônico) nº 009/2023 - CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 095/2023 - CPL/PMSDM

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em fossas, caixas d'água e em cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

PROPOSTA DE PREÇOS (FINAL)

A empresa **MARCO A. C. PINHEIRO**, inscrita no CNPJ nº **23.301.710/0001-57**, com sede a Rua 31 de Janeiro, Nº 08 - Letra C, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, nesse ato representada por seu titular o Sr. **MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO**, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº **001.742.191-80**, Cédula de Identidade Nº **0239133620039 SESP/MA**, residente e domiciliada na Rua dos Mestres, Nº 20, Bairro - Zona Rural Povoado Palma, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

Propomos o Valor Total de **R\$ 619.000,00 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS)** para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social..

LOTE II - LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	PREÇOS	
					Unit.	Total
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
2	SECRETARIA DE SAÚDE	Litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
4	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Litro	50.000	2	R\$ 0,43	R\$ 43.000,00

Valor Total da Proposta de Preços

R\$

619.000,00



Maringá Ambiental

FOLHAS: 327
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

3 - Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

4 - Prazo de início da execução dos serviços: **Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do edital.**

5 - Local de execução dos serviços: **Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência - Anexo I do edital.**

6 - DADOS BANCÁRIOS:

→ Banco: Banco do Brasil (001)

→ Agência: 2614-X

→ Conta Corrente: 29.834-4

7 - **RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:** MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO, brasileiro, empresário, portador do CPF N° 001.742.191-80, Cédula de Identidade N° 0239133620039 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua dos Mestres, N° 20, Bairro - Zona Rural Povoado Palma, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

São Domingos do Maranhão(MA), 18 de agosto de 2023.

**MARCO A. C.
PINHEIRO:2330171000
0157**

Assinado de forma digital por
MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157
Dados: 2023.08.18 15:20:57 -03'00'

MARCO A. C. PINHEIRO
CNPJ n° 23.301.710/0001-57
MARCO ANTONIO COSTA PINHEIRO
CPF N° 001.742.191-80
Empresário - Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 328

Proc. nº 95/ 2023

Rub: /

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa de água, prédios públicos das Secretaria Municipal de Educação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA -
EDUCAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,44	R\$ 176.000,00
	total					R\$ 176.000,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada **EMPRESA VENCEDORA: 01 – NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: CNPJ: 09.035.695/0001-11**

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 329

Proc. nº 95/2023

Rub: /

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa de água, prédios públicos das Secretarias Municipal de Saúde PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA - SAÚDE

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,44	R\$ 176.000,00
	total					R\$ 176.000,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada **EMPRESA VENCEDORA: 01 – NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: CNPJ: 09.035.695/0001-11**

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 330

Proc. nº 95/ 2023

Rub: 1

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.


OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa de água, prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA -
ADMINISTRAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,44	R\$ 176.000,00
	total					R\$ 176.000,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada **EMPRESA VENCEDORA: 01 – NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: CNPJ: 09.035.695/0001-11**

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 331

Proc. nº 95/ 2023

Rub: 1

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa de água, prédios públicos das Secretarias Municipal de Assistência Social PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA - ASSIST. SOCIAL

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	50.000	2	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
	total					R\$ 44.000,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada **EMPRESA VENCEDORA: 01 – NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: CNPJ: 09.035.695/0001-11**

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 332

Proc. nº 95/ 2023

Rub: /

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Educação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS -
EDUCAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
	total					R\$ 192.000,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada EMPRESA VENCEDORA: 01 – MARCO A C PINHEIRO - CNPJ: 23.301.710/0001

- 57

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 333

Proc. nº 95/ 2023

Rub: /

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Saúde PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS
– SAÚDE.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
	total					R\$ 192.000,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada EMPRESA VENCEDORA: 01 – MARCO A C PINHEIRO - CNPJ: 23.301.710/0001

– 57

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 334

Proc. nº 95/ 2023

Rub: /

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS
– ADMINISTRAÇÃO.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
	total					R\$ 192.000,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada **EMPRESA VENCEDORA: 01 – MARCO A C PINHEIRO - CNPJ: 23.301.710/0001**

– 57

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 335

Proc. nº 95/ 2023

Rub:

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Assistência Social PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	50.000	2	R\$ 0,43	R\$ 43.000,00
						R\$ 43.000,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada EMPRESA VENCEDORA: 01 – MARCO A C PINHEIRO - CNPJ: 23.301.710/0001

– 57

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.

Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 336

Proc. nº 95/2023

Rub: 1

AO SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 337

Proc. nº 95/ 2023

Rub: /

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/ SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/ 2023/CCL

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023/CCL, em favor da empresa: 01 – NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: CNPJ: 09.035.695/0001-11

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA -
EDUCAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,44	R\$ 176.000,00
	total					R\$ 176.000,00

CUJO OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa de agua, prédios públicos das Secretaria Municipal de Educação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.

Srª. Tarcia Karlene da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 338

Proc. nº 95/ 2023

Rub: /

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/ SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/ 2023/CCL

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023/CCL, em favor da empresa: 01 – NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: CNPJ: 09.035.695/0001-11

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA - SAÚDE

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,44	R\$ 176.000,00
	total					R\$ 176.000,00

CUJO OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa de agua, prédios públicos das Secretaria Municipal de Saúde **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.**

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 339

Proc. nº 95/ 2023

Rub: /

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/ SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/ 2023/CCL

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023/CCL, em favor da empresa: 01 – NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: CNPJ: 09.035.695/0001-11

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA – ADMINISTRAÇÃO.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,44	R\$ 176.000,00
	total					R\$ 176.000,00

CUJO OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa de água, prédios públicos das Secretaria Municipal de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Sr. Renan da Silva Junior.
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 340

Proc. nº 95/ 2023

Rub: 1

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/ SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/ 2023/CCL

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023/CCL, em favor da empresa: 01 – NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: CNPJ: 09.035.695/0001-11

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO DE CAIXA DE AGUA –
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,44	R\$ 176.000,00
	total					R\$ 176.000,00

CUJO OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa de água, prédios públicos das Secretaria Municipal de Assistência Social
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 341

Proc. nº 95/ 2023

Rub: /

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/ SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/ 2023/CCL

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023/CCL, em favor da empresa: 01 – MARCO A C PINHEIRO - CNPJ: 23.301.710/0001 – 57

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS -
EDUCAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
	total					RS 192.000,00

CUJO OBJETO: : Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Educação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.

Srª. Tarcia Karlene da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 342

Proc. nº 95/2023

Rub: 1

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/ SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/ 2023/CCL

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023/CCL, em favor da empresa: 01 – MARCO A C PINHEIRO - CNPJ: 23.301.710/0001 – 57

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS
– SAÚDE.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS.	litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
	total					R\$ 192.000,00

CUJO OBJETO: : Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 343

Proc. nº 95/ 2023

Rub: /

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 95/2023/ SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei N° 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/ 2023/CCL

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei N° 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023/CCL, em favor da empresa: 01 – MARCO A C PINHEIRO - CNPJ: 23.301.710/0001 – 57

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS
– ADMINISTRAÇÃO.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
	total					R\$ 192.000,00

CUJO OBJETO: : Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 – CPL/PMSDM.**

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Sr. Renan da Silva Junior
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 344

Proc. nº 95/2023

Rub: /

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2023/ SEMAD.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/ 2023/CCL

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023/CCL, em favor da empresa: 01 – MARCO A C PINHEIRO - CNPJ: 23.301.710/0001 – 57

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	50.000	2	R\$ 0,43	R\$ 43.000,00
						R\$ 43.000,00

CUJO OBJETO: : Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Assistência Social **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM.**

São Domingos do Maranhão (MA) - 22 de agosto de 2023.

Elizângela Santos Sousa Queiroz
Secretaria de Assistência Social
CPF 07.113.655-04

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 345

Proc. nº 95/2023

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da '**NOTA DE EMPENHO**', consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Sr. Clodomir Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 346

Proc. nº 95/2023

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da **'NOTA DE EMPENHO'**", consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.

Elizângela Santos Sousa Queiroz
Secretaria de Assistência Social
CPF 761.815.853-04

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 347

Proc. nº 95/2023

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da '**NOTA DE EMPENHO**', consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.

Srª. Tarcia Karlene da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 348

Proc. nº 95/2023

Rub: /

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da '**NOTA DE EMPENHO**', consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI N° 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei n° 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Sr. Renan da Silva Junior
Assessor de Finanças.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Educação, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 24 de agosto de 2023.


Jorge Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157

Assinado de forma digital por
MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157
Dados: 2023.08.24 15:10:20 -03'00'

MARCO A C PINHEIRO
CNPJ: 23.301.710/0001 – 57
Marco Antonio Costa Pinheiro




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 85/2023/PMSDM


Fls.: 352


Rub.: 7

Rg: 0239133620039 – SSP – MA CPF:
001.742.191-80
Representante Legal da empresa


Tarcia Karlene da Silva Costa
Secretária Municipal de Educação.

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
RG nº 602.782.553-19


Nome: _____
RG nº 242.614.323-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 85/2023/PMSDM

Fls.: 353

Rub.: /

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 39/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

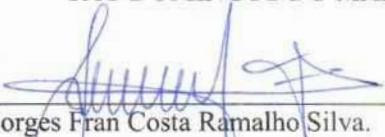
EMPRESA: MARCO A C PINHEIRO	
CNPJ: 23.301.710/0001 – 57	Telefone:
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 – C centro, São Domingos do Maranhão – MA.	E-mail:
Representante Legal: Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 – SSP – MA CPF: 001.742.191-80	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS -
EDUCAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
	total					R\$ 192.000,00


SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 24 de agosto de 2023.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157

Assinado de forma digital por
MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157
Dados: 2023.08.24 15:10:29 -03'00'

MARCO A C PINHEIRO
CNPJ: 23.301.710/0001 – 57
Marco Antonio Costa Pinheiro
Rg: 0239133620039 – SSP – MA CPF:
001.742.191-80
Representante Legal da empresa


Tarcia Karlene da Silva Costa
Secretária Municipal de Educação.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Saúde, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157

Assinado de forma digital por
MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157
Dados: 2023.08.24 15:10:48 -03'00'

MARCO A C PINHEIRO
CNPJ: 23.301.710/0001 – 57
Marco Antonio Costa Pinheiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 85/2023/PMSDM

Fls.: 357

Rub.: _____

Rg: 0239133620039 – SSP – MA CPF:
001.742.191-80
Representante Legal da empresa

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretária Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº 602.782.153-19

Nome: _____
RG nº 242.614.323-15



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 40/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA


EMPRESA: MARCO A C PINHEIRO	
CNPJ: 23.301.710/0001 – 57	Telefone:
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 – C centro, São Domingos do Maranhão – MA.	E-mail:
Representante Legal: Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 – SSP – MA CPF: 001.742.191-80	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS
– SAÚDE.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$	0,48	R\$ 192.000,00
	total						R\$ 192.000,00


SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 24 de agosto de 2023.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva,
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157

Assinado de forma digital por MARCO
A. C. PINHEIRO:23301710000157
Dados: 2023.08.24 15:10:57 -03'00'

MARCO A C PINHEIRO
CNPJ: 23.301.710/0001 – 57
Marco Antonio Costa Pinheiro
Rg: 0239133620039 – SSP – MA CPF:
001.742.191-80
Representante Legal da empresa


Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretária Municipal de Saúde.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157

Assinado de forma digital por MARCO
A. C. PINHEIRO:23301710000157
Dados: 2023.08.24 15:11:16 -03'00'

MARCO A C PINHEIRO

CNPJ: 23.301.710/0001 – 57

Marco Antonio Costa Pinheiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº ⁸⁵~~88~~/2023/PMSDM

Fls.: 362

Rub.: 1

Rg: 0239133620039 – SSP – MA CPF:
001.742.191-80
Representante Legal da empresa

Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº 002.782.153-19

Nome: _____
RG nº 242.614.323-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 85/2023/PMSDM

Fls.: 363

Rub.: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
 VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 41/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA


EMPRESA: MARCO A C PINHEIRO	
CNPJ: 23.301.710/0001 – 57	Telefone:
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 – C centro, São Domingos do Maranhão – MA.	E-mail:
Representante Legal: Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 – SSP – MA CPF: 001.742.191-80	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS – SAÚDE.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
	total					R\$ 192.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 24 de agosto de 2023.


 Jorge Fran Costa Ramalho Silva,
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

MARCO A. C.
 PINHEIRO:23301710000
 157

Assinado de forma digital por
 MARCO A. C.
 PINHEIRO:23301710000157
 Dados: 2023.08.24 15:11:24 -03'00'

MARCO A C PINHEIRO
 CNPJ: 23.301.710/0001 – 57
 Marco Antonio Costa Pinheiro
 Rg: 0239133620039 – SSP – MA CPF:
 001.742.191-80
 Representante Legal da empresa


 Renan da Silva Araújo,
 Assessor de Finanças.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 24 de agosto de 2023.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

MARCO A. C.
PINHEIRO:233017100001
57
Assinado de forma digital por
MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157
Dados: 2023.08.24 15:11:43 -03'00'

MARCO A C PINHEIRO
CNPJ: 23.301.710/0001 – 57
Marco Antonio Costa Pinheiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 85/2023/PMSDM

Fls.: 367

Rub.: 1

Rg: 0239133620039 – SSP – MA CPF:

001.742.191-80

Representante Legal da empresa

Elizângela Santos Sousa Queiroz
Social

Sr^a. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ

Secretaria Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Nome: _____
RG nº 602.782.953-19

[Signature]
Nome: _____
RG nº 242.614.323-15



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 42/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA


EMPRESA: MARCO A C PINHEIRO	
CNPJ: 23.301.710/0001 – 57	Telefone:
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 – C centro, São Domingos do Maranhão – MA.	E-mail:
Representante Legal: Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 – SSP – MA CPF: 001.742.191-80	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	50.000	2	R\$ 0,43	R\$ 43.000,00
						R\$ 43.000,00


SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 24 de agosto de 2023.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157

Assinado de forma digital por
MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157
Dados: 2023.08.24 15:11:53 -03'00'

MARCO A C PINHEIRO
CNPJ: 23.301.710/0001 – 57
Marco Antonio Costa Pinheiro
Rg: 0239133620039 – SSP – MA CPF:
001.742.191-80


Secr.ª de Assistência Social
CPF: 001.815.853-04
Representante Legal da empresa

Sr.ª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, prédios públicos das Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

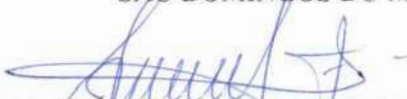
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 24 de agosto de 2023



Jorge Fran Costa Ramalho Silva,
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

ASSINADO DIGITALMENTE
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
e-CPF: 030.100.000-00
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA -
EPP
CNPJ: 09.035.695/0001-11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 85/2023/PMSDM

Fls.: 372

Rub.: 1

Marsilvo Vital Nascimento
Rg: 5289582 – SDS/PE CPF: 259.740.318-14
Representante Legal da empresa

Tarcia Karlene da Silva Costa
Secretária Municipal de Educação.

TESTEMUNHAS

Nome: _____
RG nº 602.782.553-19

Nome: _____
RG nº 242.614.323-15



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 43/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP	
CNPJ: 09.035.695/0001-11	Telefone: (87) 9.9626-4513
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 – C centro, São Domingos do Maranhão – MA.	E-mail: higie.nacionaltda-me@hotmail.com
Representante Legal: Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 – SDS/PE CPF: 259.740.318-14	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE AGUA - EDUCAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	RS 0,44	RS 176.000,00
	total					RS 176.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP



NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA -
EPP
CNPJ: 09.035.695/0001-11
Marsilvo Vital Nascimento
Rg: 5289582 – SDS/PE CPF: 259.740.318-14
Representante Legal da empresa

Tarcia Karlene da Silva Costa
Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 85/2023/PMSDM

Fls.: 314

Rub.: 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, prédios públicos das Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpreveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA. 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

ASSINADO DIGITALMENTE
MARSILVO VITAL NASCIMENTO

<http://verpro.gov.br/casos/assinador-digital>



NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA -

EPP

CNPJ: 09.035.695/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP Nº 65.790-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 85/2023/PMSDM

Fls.: 378

Rub.: 1

Marsilvo Vital Nascimento
Rg: 5289582 – SDS/PE CPF: 259.740.318-14
Representante Legal da empresa

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretária Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº 602.780.553-19

Nome: _____
RG nº 242.614.323-15



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 44/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

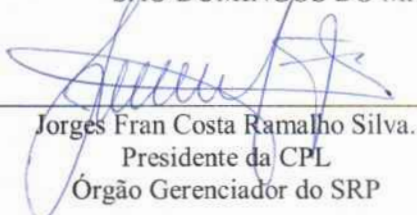
EMPRESA: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP	
CNPJ: 09.035.695/0001-11	Telefone: (87) 9.9626-4513
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 – C centro, São Domingos do Maranhão – MA.	E-mail: higie.nacionaltda-me@hotmail.com
Representante Legal: Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 – SDS/PE CPF: 259.740.318-14	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA - SAÚDE

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,44	R\$ 176.000,00
	total					R\$ 176.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA 24 de agosto de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

ASSINADO DIGITALMENTE
MARSILVO VITAL NASCIMENTO
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://trazpms.com.br/assinador-digital>



NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 09.035.695/0001-11
Marsilvo Vital Nascimento
Rg: 5289582 – SDS/PE CPF: 259.740.318-14
Representante Legal da empresa


Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº ~~86~~⁸⁵/2023/PMSDM

Fls.: 380

Rub.: 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, prédios públicos das Secretaria Municipal de Administração, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA 24 de agosto de 2023

Jorges Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

ASSINADO DIGITALMENTE
MARSILVO VITAL NASCIMENTO

A autenticação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA -
EPP

CNPJ: 09.035.695/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 85/2023/PMSDM

Fls.: 383

Rub.: 1

Marsilvo Vital Nascimento
Rg: 5289582 – SDS/PE CPF: 259.740.318-14
Representante Legal da empresa

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças.

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

602.782.153-19

Nome:
RG nº

242.614.323-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº ⁸⁵86/2023/PMSDM

Fls.: 384

Rub.: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
 VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 45/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA


EMPRESA: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP	
CNPJ: 09.035.695/0001-11	Telefone: (87) 9.9626-4513
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 – C centro, São Domingos do Maranhão – MA.	E-mail: higie.nacionaltda-me@hotmail.com
Representante Legal: Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 – SDS/PE CPF: 259.740.318-14	

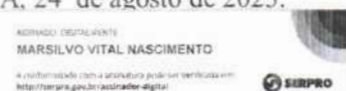
MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS


LOTE - I LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE AGUA - ADMINISTRAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,44	R\$ 176.000,00
	total					R\$ 176.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 24 de agosto de 2023.


 Jorge Fran Costa Ramalho Silva,
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP


 NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP
 CNPJ: 09.035.695/0001-11
 Marsilvo Vital Nascimento
 Rg: 5289582 – SDS/PE CPF: 259.740.318-14
 Representante Legal da empresa


 Renan da Silva Araújo
 Assessor de Finanças.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, prédios públicos das Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

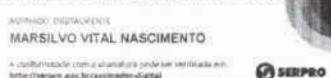
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 24 de agosto de 2023



Jorges Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP


MARSILVO VITAL NASCIMENTO
A qualificação com o assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA -
EPP
CNPJ: 09.035.695/0001-11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº ⁹⁵86/2023/PMSDM

Fls.: 388

Rub.: 1

Marsilvo Vital Nascimento
Rg: 5289582 – SDS/PE CPF: 259.740.318-14
Representante Legal da empresa

Elizângela Santos Sousa Queiroz
Secretaria de Assistência Social
CPF: 787.15.853-04

Sr^a. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Nome: _____
RG nº 602.782.153-19

[Signature]
Nome: _____
RG nº 242.614.323-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 85/2023/PMSDM

Fls.: 389

Rub.: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – CPL/PMSDM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
 VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 45/2023 – CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes as SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP	
CNPJ: 09.035.695/0001-11	Telefone: (87) 9.9626-4513
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 – C centro, São Domingos do Maranhão – MA.	E-mail: higie.nacionaltda-me@hotmail.com
Representante Legal: Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 – SDS/PE CPF: 259.740.318-14	

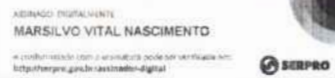
MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE AGUA - ASSIST. SOCIAL

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	50.000	2	RS 0,44	RS 44.000,00
	total					RS 44.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 24 de agosto de 2023.

Jorge Frán Costa Ramalho Silva.
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP



NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP
 CNPJ: 09.035.695/0001-11
 Marsilvo Vital Nascimento
 Rg: 5289582 – SDS/PE CPF: 259.740.318-14
 Representante Legal da empresa

Elizângela Santos Sousa Queiroz
 Secretária de Assistência Social
 CPF: 707.115.853-04

Sr. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
 Secretaria Municipal de Assistência Social



Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
003/2021

MARCOS JHONES CARVALHO SILVA
CPF nº 020.672.373-30

FOLHAS: 390
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: [assinatura]

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f0cdd09e5894c452bff1ef698bb94d13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº43/2023.

PORTARIA Nº42/2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a constituição federal de 1988. **RESOLVE: Art. 1º**- Exonerar do Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS, o senhor **EMERSON SEREJO CARVALHO**, inscrito no **CPF 053.525.563-28**, com Símbolo Isolado. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na ata de sua Publicação. Publique-se e registre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, 24 DE AGOSTO DE 2023. HILTON GONÇALO DE SOUSA - Prefeito Municipal

Dispõe sobre a Nomeação do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a constituição federal de 1988. **RESOLVE: Art. 1º**- Nomear para o Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS, o senhor **RAFAEL GONÇALVES DE SENA**, inscrito no **CPF nº 048.096.953-10**, com Símbolo Isolado. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na ata de sua Publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e registre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, 24 DE AGOSTO DE 2023. HILTON GONÇALO DE SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: ea5d3cf7ce738afd91d5bf2a26b600c8

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 1c389dd1402618342bea29153bcf7618

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 A 46 - 2023 - CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, nº S/N, Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Educação, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

FORMA:

IN PROCESSO:

Aspettando:

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do

Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	MARCO A C PINHEIRO CNPJ: 23.301.710/0001 - 57 Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 - SSP - MA CPF: 001.742.191-80 Representante Legal da empresa
Tarcia Karlene da Silva Costa Secretária Municipal de Educação.	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 39/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

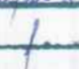
DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MARCO A C PINHEIRO	
CNPJ: 23.301.710/0001 - 57	Telefone:
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 - C centro, São Domingos do Maranhão - MA.	E-mail:
Representante Legal: Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 - SSP - MA CPF: 001.742.191-80	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
	total					R\$ 192.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	MARCO A C PINHEIRO CNPJ: 23.301.710/0001 - 57 Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 - SSP - MA CPF: 001.742.191-80 Representante Legal da empresa	FOLHAS: 393 Nº PROCESSO: 95/2023 Assinatura: 
Tarcia Karlene da Silva Costa Secretária Municipal de Educação.		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 20 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Saúde, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão

Assinatura: _____

ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

<p>Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>MARCO A C PINHEIRO CNPJ: 23.301.710/0001 - 57 Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 - SSP - MA CPF: 001.742.191-80 Representante Legal da empresa</p>
<p>Clodomir Gomes da Silva Junior Secretária Municipal de Saúde.</p>	

TESTEMUNHAS:		FOLHAS: <u>395</u>
Nome: _____	Nome: _____	Nº PROCESSO: <u>95/2023</u>
RG nº _____	RG nº _____	Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 40/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as Secretaria Municipal DE SAÚDE, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MARCO A C PINHEIRO	
CNPJ: 23.301.710/0001 - 57	Telefone: _____
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 - C centro, São Domingos do Maranhão - MA.	E-mail: _____
Representante Legal: Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 - SSP - MA CPF: 001.742.191-80	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
	total					R\$ 192.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	MARCO A C PINHEIRO CNPJ: 23.301.710/0001 - 57 Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 - SSP - MA CPF: 001.742.191-80 Representante Legal da empresa
Clodomir Gomes da Silva Junior Secretária Municipal de Saúde.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORMS:

IN PROGRESS:

SIGNATURE:



Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	MARCO A C PINHEIRO CNPJ: 23.301.710/0001 - 57 Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 - SSP - MA CPF: 001.742.191-80 Representante Legal da empresa
Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 41/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as Secretaria Municipal DE ADMINISTRAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MARCO A C PINHEIRO	
CNPJ: 23.301.710/0001 - 57	Telefone:
Endereço: Rua 31 de Janeiro nº 08 - C centro, São Domingos do Maranhão - MA.	E-mail:
Representante Legal: Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 - SSP - MA CPF: 001.742.191-80	

OLHAS: 398
95/2023
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: 1

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,48	R\$ 192.000,00
	total					R\$ 192.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	MARCO A C PINHEIRO CNPJ: 23.301.710/0001 - 57 Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 - SSP - MA CPF: 001.742.191-80 Representante Legal da empresa
Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, prédios públicos das Secretarias Municipais de Assistência Social, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipais de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLASS

PROCEEDS

ASSISTANT

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Assinatura: _____

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	MARCO A C PINHEIRO CNPJ: 23.301.710/0001 - 57 Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 - SSP - MA CPF: 001.742.191-80 Representante Legal da empresa	FOLHAS: <u>400</u> Nº PROCESSO: <u>95/2023</u> Assinatura: <u>/</u>
	Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ Secretária Municipal de Assistência Social	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
 VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 42/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as Secretaria Municipal DE ADMINISTRAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do prego em referência.

DADOS DA EMPRESA-BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MARCO A C PINHEIRO	
CNPJ: 23.301.710/0001 - 57	Telefone: _____
Endereço: Rua 31 de Janeiro nº 08 - C centro, São Domingos do Maranhão - MA.	E-mail: _____
Representante Legal: Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 - SSP - MA CPF: 001.742.191-80	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	50.000	2	R\$ 0,43	R\$ 43.000,00
						R\$ 43.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	MARCO A C PINHEIRO CNPJ: 23.301.710/0001 - 57 Marco Antonio Costa Pinheiro Rg: 0239133620039 - SSP - MA CPF: 001.742.191-80 Representante Legal da empresa
	Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ Secretária Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM

Assinatura

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, prédios públicos das Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.
- Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

<p>Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ: 09.035.695/0001-11 Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 - SDS/PE CPF: 259.740.318-14 Representante Legal da empresa</p>
<p>Tarcia Karlene da Silva Costa Secretária Municipal de Educação.</p>	

TESTEMUNHAS:	
<p>Nome: _____ RG nº _____</p>	<p>Nome: _____ RG nº _____</p>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 43/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as Secretaria Municipal DE ADMINISTRAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

FOLHAS: 403
Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP	
CNPJ: 09.035.695/0001-11	Telefone: (87) 9.9626-4513
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 - C centro, São Domingos do Maranhão - MA.	E-mail: higie.nacionaltda-me@hotmail.com
Representante Legal: Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 - SDS/PE CPF: 259.740.318-14	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,44	R\$ 176.000,00
	total					R\$ 176.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ: 09.035.695/0001-11 Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 - SDS/PE CPF: 259.740.318-14 Representante Legal da empresa
Tarcia Karlene da Silva Costa Secretária Municipal de Educação.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 10 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, prédios públicos das Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.
Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

24H03

02230976

10/10/2004



CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

10/10/10

PROCESSED

10/10/10

Assinatura: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

_____ Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ: 09.035.695/0001-11 Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 - SDS/PE CPF: 259.740.318-14 Representante Legal da empresa
_____ Clodomir Gomes da Silva Junior Secretária Municipal de Saúde.	

TESTEMUNHAS:	
_____ Nome: G n°	_____ Nome: RG n°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
 VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 44/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal DE ADMINISTRAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP	
CNPJ: 09.035.695/0001-11	Telefone: (87) 9.9626-4513
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 - C centro, São Domingos do Maranhão - MA.	E-mail: higie.nacionaltda-me@hotmail.com
Representante Legal: Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 - SDS/PE CPF: 259.740.318-14	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
	LOTE - I LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE AGUA - SAÚDE					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,44	R\$ 176.000,00
	total					R\$ 176.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

<p>Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ: 09.035.695/0001-11 Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 - SDS/PE CPF: 259.740.318-14 Representante Legal da empresa</p>	<p>FOLHAS: 406 Nº PROCESSO: 95/2023 Assinatura: /</p>
<p>Clodomir Gomes da Silva Junior Secretária Municipal de Saúde.</p>		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 66, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, prédios públicos das Secretaria Municipal de Administração, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.
Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.
Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, consultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ: 09.035.695/0001-11 Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 - SDS/PE CPF: 259.740.318-14 Representante Legal da empresa
Renan da Silva Araújo Assessor de Finanças.	

TESTEMUNHAS:		
Nome: _____	Nome: _____	
RG nº _____	RG nº _____	

UNAS: 408
PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 45/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal DE ADMINISTRAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP	
CNPJ: 09.035.695/0001-11	Telefone: (87) 9.9626-4513
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 - C centro, São Domingos do Maranhão - MA.	E-mail: higie.nacionaltda-me@hotmail.com
Representante Legal: Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 - SDS/PE CPF: 259.740.318-14	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	200.000	2	R\$ 0,44	R\$ 176.000,00
	total					R\$ 176.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ: 09.035.695/0001-11 Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 - SDS/PE CPF: 259.740.318-14 Representante Legal da empresa
Renan da Silva Araújo Assessor de Finanças.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, ° 5/N, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços

Assinatura: _____

de limpeza e desinfecção de caixa de água, prédios públicos das Secretarias Municipais de Assistência Social, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos das Secretarias Municipais de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2021.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

<p>_____ Jorges Fran Costa Ramalho Silva, Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ: 09.035.695/0001-11 Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 - SDS/PE CPF: 259.740.318-14 Representante Legal da empresa</p>
<p>_____ Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	

<p>TESTEMUNHAS:</p> <p>_____ Nome: RG nº</p>	<p>_____ Nome: RG nº</p>
--	----------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PMSDM
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 45/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as Secretaria Municipal DE ADMINISTRAÇÃO, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP	
CNPJ: 09.035.695/0001-11	Telefone: (87) 9.9626-4513
Endereço: Rua 31 de janeiro nº 08 - C centro, São Domingos do Maranhão - MA.	E-mail: higie.nacionaltda-me@hotmail.com



Representante Legal: Marsilvo Vital Nascimento
Rg: 5289582 - SDS/PE CPF: 259.740.318-14

Nº PROCESSO: 95/2023
Assinatura: /

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	50.000	2	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
	total					R\$ 44.000,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 24 de agosto de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva. Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ: 09.035.695/0001-11 Marsilvo Vital Nascimento Rg: 5289582 - SDS/PE CPF: 259.740.318-14 Representante Legal da empresa
Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ Secretaria Municipal de Assistência Social	

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 6ce4b692b0df17d7d00c614ab059e08c

PORTARIA Nº 0325/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 E LEI Nº 530/2019.

PORTARIA Nº 0325/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Cessão de Servidora Pública de Cargo Efetivo de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 63, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º FICA cedida, a servidora Pública Municipal, de Cargo Efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Sr.ª **FRANCILENE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileira, RG n.º ****3102002-6 SSP/MA e CPF n.º ***.359.663-60, para prestar serviço junto ao Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão/MA.

Art. 2º O servidor referido no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DOS MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Kleber Alves de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 530/2019.

Revoga as Leis Municipais Nº 250/96, Nº 369/2009 e 389/2010 que criou e alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde de São Domingos do Maranhão, atualiza os objetivos, as competências e a composição do referido conselho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I Da Instituição

Art. 1º - A presente Lei cria e regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de São Domingos do Maranhão - CMS, com fulcro da Constituição Federal, artigo 198 e nas Leis Federais de nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, observadas as diretrizes emanadas das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Saúde.

CAPITULO II Da Definição

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de São Domingos do Maranhão



CONTRATO Nº 104/2023 – PMSDM
PROCESSO Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA: **MARCO A.C PINHEIRO – CNPJ:
23.301.710/0001 – 57.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº S/N – Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretária Municipal de Educação a Sr^ª. **Tarcia Karlene Silva Costa**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, divorciada e a empresa MARCO A C PINHEIRO . inscrita no CNPJ nº 23.301.710/0001-57, com sede na rua 31 de janeiro nº 08 – C, centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marco Antônio Costa Pinheiro, portador da R.G. nº 023913362003-9, CPF nº 001742191-80, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Secretaria Municipal de Educação, nos prédios públicos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 1 - O Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- 2 - A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3 - O Termo de Referência, e;
- 4 - A Ata de Registro de Preços nº 039/2023 – CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$: 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo a seguir:



LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM
CISTERNAS - EDUCAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	180.000	2	R\$ 0,48	R\$ 172.800,00
	total					R\$ 172.800,00

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação.

- 3.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.
- 3.2. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.
- 3.3. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
- Unidade : 06 FUNDO DE MA. E DES. DA ED. BAS. - FUNDEB
- Dotação : 12.361.0015.2032.0000 3.3.90.39.00
- Dotação : 12.365.0014.2072.0000 3.3.90.39.00
- Unidade : 07 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
- Dotação : 12.361.0015.2035.0000 3.3.90.39.00
- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência 2614- X, Conta Corrente 29.834-4.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000



10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.




CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 29 de agosto de 2023.


Sr^ª. Tarcia Karlene Silva Costa,
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARCO A. C.
PINHEIRO: 23301710000157
Assinado de forma digital por
MARCO A. C.
PINHEIRO: 23301710000157
Data: 2023.08.25 13:39:56 -03'00'

MARCO A C PINHEIRO.
CNPJ n.º 23.301.710/0001-57
Marco Antônio Costa Pinheiro
R.G. n.º 023913362003-9, CPF n.º
001742191-80
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 602.782.533-19

Nome: 

CPF: 242.614.323-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Últimas: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor **R\$172.800,00** (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais),. Empresa: **MARCO A C PINHEIRO** . inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO** nº 09/2023, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 29 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

Sr Tarcia Karlene da Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023-CPL No Diário Oficial da União, Seção ISSN 1677-7069, Nº 160, terça-feira, 22 agosto de 2023. Referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023-CPL, ONDE SE LÊ: WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO - Presidente da CPL. LEIA-SE: KARINA BORGES CUTRIM - Presidente da CPL.

Santa Rita, 23 de agosto de 2023.
KARINA BORGES CUTRIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023. INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza pública no perímetro urbano da cidade de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: das 08h00 min do dia 01/09/2023 às 08h59 min do dia 18/09/2023, horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: dia 18/09/2023, às 09h00 min, horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 31 de agosto de 2023.
KELANNY DUARTE CARREIRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa, Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior, Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Srª Elizangeia Santos Sousa Queiroz, Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais), Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ.: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa, Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais), Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ.: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior., Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais), Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ.: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo., Assessor de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ.: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo., Assessor de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo, Valor R\$: 159.410,25 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos), Empresa: M LACERDA MARROCOS - CNPJ.: 32.206.598/0001-66, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo., Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos, Valor R\$: 1.475.044,84 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), Empresa: E.N BEZERRA EIRELI inscrita no CNPJ nº: 27.844.369/0001-37, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo., Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 334.080,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta reais), Empresa: R.N MOREIRA NETO - CNPJ Nº24.988.343/0001-74, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene Silva Costa., Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte reais), Empresa: R.N MOREIRA NETO - CNPJ Nº24.988.343/0001-74, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CELICC/PMSJR

PROC. Nº 65/2023-SEMED

Objeto: Registro de Preços de Fardamento Escolar, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que em face do não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA as licitantes remanescente e todos interessados, na ordem de classificação, MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO (CNPJ Nº 05.474.889/0001-62) Item 01, SONIA MARIA ASSAD MARTINS (CNPJ Nº 41.501.537/0001-12), Item 5 e FERNANDO UNIFORMES LTDA (CNPJ Nº 21.008.058/0001-51), Item 7, classificadas em 2º lugar no certame, para atualizar os documentação relativos a habilitação e proposta de preços conforme Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. A Reabertura acontecerá pelo site: www.licitacaosaososederibamar.com.br, as 10:00 do dia 05 de setembro de 2023.

São José de Ribamar (MA), 31 de agosto de 2023.

GOTARDO TIBERE COSTA

Pregoeiro





CONTRATO Nº 105/2023 – PMSDM
PROCESSO Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA: **MARCO A.C PINHEIRO – CNPJ:
23.301.710/0001 – 57.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº S/N – Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Secretário(a) Municipal de Saúde o Sr Clodomir Gomes da Silva Junior, portador C.I 000109330299-0 SSP/MA e CPF Nº 975.533.873-04, brasileiro, divorciada e a empresa MARCO A C PINHEIRO . inscrita no CNPJ nº 23.301.710/0001-57, com sede na rua 31 de janeiro nº 08 – C, centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marco Antônio Costa Pinheiro, portador da R.G. nº 023913362003-9, CPF nº 001742191-80, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água Secretaria Municipal de Saúde, nos prédios públicos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 1 - O Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- 2 - A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3 - O Termo de Referência, e;
- 4 - A Ata de Registro de Preços nº 040/2023 – CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$: 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP Nº 65.790-000



LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM
CISTERNAS - SAÚDE

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	180.000	2	R\$ 0,48	R\$ 172.800,00
	total					R\$ 172.800,00

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação : 10.122.0002.2044.0000 3.3.90.39.00

Dotação : 10.301.0103.2089.0000 3.3.90.39.00

Dotação : 10.301.0104.2088.0000 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência 2614- X, Conta Corrente 29.834-4.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP N° 65.790-000



10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 25 de agosto de 2023.

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior,
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARCO A. C. PINHEIRO:23301710000157
Assinado de forma digital por MARCO A. C. PINHEIRO:23301710000157
Dados: 2023.08.25 13:39:38 -03'00'

MARCO A C PINHEIRO .
CNPJ n.º 23.301.710/0001-57
Marco Antônio Costa Pinheiro
R.G. n.º 023913362003-9, CPF n.º
001742191-80
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 602.782.153-18

Nome:

CPF: 242.614.323-15



OLHAS: _____

º PROCESSO: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor **RS:172.800,00** (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais),. Empresa: MARCO A C PINHEIRO . inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 09/2023, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 29 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023-CPL. No Diário Oficial da União, Seção ISSN 1677-7069, Nº 160, terça-feira, 22 agosto de 2023. Referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023-CPL. ONDE SE LÊ: WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO - Presidente da CPL. LEIA-SE: KARINA BORGES CUTRIM - Presidente da CPL.

Santa Rita, 23 de agosto de 2023.
KARINA BORGES CUTRIM
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023. INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza pública no perímetro urbano da cidade de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: das 08h00 min do dia 01/09/2023 às 08h59 min do dia 18/09/2023, horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: dia 18/09/2023, às 09h00 min, horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: DOI RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 31 de agosto de 2023.
KELANNY DUARTE CARREIRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa. Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Srª Elizangela Santos Sousa Queiroz. Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais), Empresa: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais), Empresa: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais), Empresa: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), Empresa: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo, Valor R\$: 159.410,25 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos), Empresa: M LACERDA MARROCOS - CNPJ: 32.206.598/0001-66, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos, Valor R\$: 1.475.044,84 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), Empresa: E.N BEZERRA EIRELI inscrita no CNPJ nº: 27.844.369/0001-37, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecedor de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 334.080,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta reais), Empresa: R.N MOREIRA NETO - CNPJ Nº24.988.343/0001-74, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene Silva Costa. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecedor de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte reais), Empresa: R.N MOREIRA NETO - CNPJ Nº24.988.343/0001-74, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CELICC/PMSJR

PROC. Nº 65/2023-SEMED

Objeto: Registro de Preços de Fardamento Escolar, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que em face do não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA as licitantes remanescente e todos interessados, na ordem de classificação, MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO (CNPJ Nº 05.474.889/0001-62) Item 01, SONIA MARIA ASSAD MARTINS (CNPJ Nº 41.501.537/0001-13), Item 3 e FERNANDO UNIFORMES LTDA (CNPJ Nº 21.008.058/0001-51), Item 7, classificadas em 2º lugar no certame, para atualização os documentação relativos a habilitação e proposta de preços conforme Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. A Reabertura acontecerá pelo site: www.licitacaosaojosederibamar.com.br, as 10:00 do dia 05 de setembro de 2023.

São José de Ribamar (MA), 31 de agosto de 2023.

GOTARDO TIBÉRE COSTA

Pregoeiro





CONTRATO Nº 106/2023 – PMSDM
PROCESSO Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA: **MARCO A.C PINHEIRO – CNPJ:
23.301.710/0001 – 57.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº S/N – Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Secretário(a) Municipal Assessor de Finanças o Renan Silva Araújo, assessor de finanças, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, brasileiro, divorciada e a empresa MARCO A C PINHEIRO . inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, com sede na rua 31 de janeiro nº 08 – C, centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marco Antônio Costa Pinheiro, portador da R.G. n.º 023913362003-9, CPF n.º 001742191-80, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água Secretaria Municipal de Administração, nos prédios públicos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 1 - O Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- 2 - A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3 - O Termo de Referência, e;
- 4 - A Ata de Registro de Preços nº 041/2023 – CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$: 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP Nº 65.790-000



LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM
CISTERNAS - SAÚDE

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	180.000	2	R\$ 0,48	R\$ 172.800,00
	total					R\$ 172.800,00

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração.

3.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. INDUSTRIA/

Dotação : 04.122.0002.2013.0000 3.3.90.39.00

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação : 04.123.0092.2074.0000 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência 2614- X, Conta Corrente 29.834-4.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP N° 65.790-000



10.1 São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 25 de agosto de 2023.


Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças,
CONTRATANTE

MARCO A. C. PINHEIRO
Assinado de forma digital por MARCO A. C. PINHEIRO:23301710000157
PINHEIRO:23301710000157
Dados: 2023.08.25 13:39:24 -03'00'

MARCO A C PINHEIRO .
CNPJ n.º 23.301.710/0001-57
Marco Antônio Costa Pinheiro
R.G. n.º 023913362003-9, CPF n.º
001742191-80
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 602.782.153-19

Nome: 

CPF: 342.614.323-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor **RS:172.800,00** (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais),. Empresa: MARCO A C PINHEIRO . inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 09/2023, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 29 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023-CPL. No Diário Oficial da União, Seção ISSN 1677-7069, Nº 160, terça-feira, 22 agosto de 2023. Referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023-CPL. ONDE SE LÊ: WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO - Presidente da CPL. LEIA-SE: KARINA BORGES CUTRIM - Presidente da CPL.

Santa Rita, 23 de agosto de 2023.
KARINA BORGES CUTRIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2023. INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza pública no perímetro urbano da cidade de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL ENVIADO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO; das 08h00 min do dia 01/09/2023 às 08h59 min do dia 18/09/2023, horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: dia 18/09/2023, às 09h00 min, horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 31 de agosto de 2023.
KELANNY DUARTE CARREIRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Srª Elizangela Santos Sousa Queiroz.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais), Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais), Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais), Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo, Valor R\$: 159.410,25 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e dez reais e cinco centavos), Empresa: M LACERDA MARROCOS - CNPJ: 32.206.598/0001-66, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos, Valor R\$: 1.475.044,84 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), Empresa: E.N BEZERRA EIRELI inscrita no CNPJ nº: 27.844.369/0001-37, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecedor de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 334.080,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta reais), Empresa: R.N MOREIRA NETO - CNPJ Nº24.988.343/0001-74, - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecedor de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte reais), Empresa: R.N MOREIRA NETO - CNPJ Nº24.988.343/0001-74, - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CELIC/PMSR

PROC. Nº 65/2023-SEMED
Objeto: Registro de Preços de Fardamento Escolar, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que em face do não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA as licitantes remanescente e todos interessados, na ordem de classificação, MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO (CNPJ Nº 05.474.889/0001-62) Item 01, SONIA MARIA ASSAD MARTINS (CNPJ Nº 41.501.537/0001-12), Item 5 e FERNANDO UNIFORMES LTDA (CNPJ Nº 21.008.058/0001-51), Item 7, classificadas em 2º lugar no certame, para atualizar os documentação relativos a habilitação e proposta de preços conforme Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. A Reabertura acontecerá pelo site: www.licitacaoosajosederibamar.com.br, as 10:00 do dia 05 de setembro de 2023.

São José de Ribamar (MA), 31 de agosto de 2023.

GOTARDO TIBÉRE COSTA

Pregoeiro





CONTRATO Nº 107/2023 - PMSDM
PROCESSO Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA: **MARCO A.C PINHEIRO - CNPJ:**
23.301.710/0001 - 57.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº S/N - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Secretário(a) Municipal Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Sr(a). **ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ**, RG.: 031184192006-6 SSP/MA, brasileira, casada e a empresa MARCO A C PINHEIRO . inscrita no CNPJ nº 23.301.710/0001-57, com sede na rua 31 de janeiro nº 08 - C, centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marco Antônio Costa Pinheiro, portador da R.G. nº 023913362003-9, CPF nº 001742191-80, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2023 - CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água Secretaria Municipal de Assistência Social nos prédios públicos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 - CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 1 - O Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos;
- 2 - A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3 - O Termo de Referência, e;
- 4 - A Ata de Registro de Preços nº 042/2023 - CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$: 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP Nº 65.790-000



LOTE - II LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM
CISTERNAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	45.000	2	R\$ 0,43	R\$ 38.700,00
						R\$ 38.700,00

2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas nos prédios públicos da Municipal de Assistência Social.

3.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação : 08.122.0056.2066.0000 3.3.90.39.00

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação : 08.122.0056.2063.0000 3.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência 2614- X, Conta Corrente 29.834-4.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP N° 65.790-000



10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



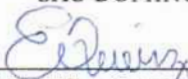
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 25 de agosto de 2023.


**ELIZÂNGELA SANTOS SOUSA
QUEIROZ**
Secretário(a) Municipal de Assistência
Social
CONTRATANTE

MARCO A. C.
PINHEIRO:23301710000157

Assinado de forma digital por MARCO
A. C. PINHEIRO:23301710000157
Dados: 2023.08.25 13:39:07 -03'00'

MARCO A C PINHEIRO .
CNPJ n.º 23.301.710/0001-57
Marco Antônio Costa Pinheiro
R.G. n.º 023913362003-9, CPF n.º
001742191-80
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 002.782.53-19

Nome: 

CPF: 242.614.323-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor **R\$:38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais), Empresa: MARCO A C PINHEIRO . inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 09/2023, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 29 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

Elizângela Santos Sousa Queiroz

Secretaria de Assistência Social

CPF nº 815.853.04

Srª Elizângela Santos Sousa Queiroz.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023-CPL. No Diário Oficial da União, Seção ISSN 1677-7069, Nº 160, terça-feira, 22 agosto de 2023. Referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023-CPL. ONDE SE LÊ: WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO - Presidente da CPL. LEIA-SE: KARINA BORGES CUTRIM - Presidente da CPL.

Santa Rita, 23 de agosto de 2023,
KARINA BORGES CUTRIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023. INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza pública no perímetro urbano da cidade de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: das 08h00 min do dia 01/09/2023 às 08h59 min do dia 18/09/2023, horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: dia 18/09/2023, às 09h00 min, horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 31 de agosto de 2023.
KELANNY DUARTE CARREIRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO . inscrita no CNPJ nº 23.301.710/0001-57. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO . inscrita no CNPJ nº 23.301.710/0001-57. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO . inscrita no CNPJ nº 23.301.710/0001-57. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO . inscrita no CNPJ nº 23.301.710/0001-57. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Srª Elizângela Santos Sousa Queiroz.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais). Empresa: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais). Empresa: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais). Empresa: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Empresa: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo, Valor R\$: 159.410,25 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos). Empresa: M LACERDA MARROCOS - CNPJ: 32.206.598/0001-66, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos, Valor R\$: 1.475.044,84 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Empresa: E.N BEZERRA EIRELI inscrita no CNPJ nº: 27.844.369/0001-37, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecedor de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 334.080,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta reais). Empresa: R.N MOREIRA NETO . CNPJ Nº24.988.343/0001-74, - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecedor de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte reais). Empresa: R.N MOREIRA NETO . CNPJ Nº24.988.343/0001-74, - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CELICC/PMSIR

PROC. Nº 65/2023-SEMED
Objeto: Registro de Preços de Fardamento Escolar, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que em face do não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA as licitantes remanescente e todos interessados, na ordem de classificação, MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO (CNPJ Nº 05.474.889/0001-62) Item 01, SONIA MARIA ASSAD MARTINS (CNPJ Nº 41.501.537/0001-12), Item 5 e FERNANDO UNIFORMES LTDA (CNPJ Nº 21.008.058/0001-51), Item 7, classificadas em 2º lugar no certame, para atualizar os documentação relativos a habilitação e proposta de preços conforme Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. A Reabertura acontecerá pelo site: www.licitacoesaosederibamar.com.br, as 10:00 do dia 05 de setembro de 2023.

São José de Ribamar (MA), 31 de agosto de 2023.

GOTARDO TIBÉRE COSTA

Pregoeiro





CONTRATO Nº 108/2023 – PMSDM
PROCESSO Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA: **NACIONAL SAUDE
AMBIENTAL LTDA – EPP – CNPJ:
09.035.695/0001-11**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº S/N – Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretaria Municipal de Educação a Sr^a. **Tarcia Karlene Silva Costa**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, divorciada e a empresa **NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA – EPP – CNPJ.: 09.035.695/0001-11**, com sede na rua Joaquim Batista de Araujo nº 06 – Bairro Daniel Pontes cidade de Parnamirim - PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marsilvo Vital Nascimento, portador da R.G. nº 5289282 SDS - PE CPF nº 259.740.318 - 14, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água Secretaria Municipal de Educação, nos prédios públicos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 1 - O Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- 2 - A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3 - O Termo de Referência, e;
- 4 - A Ata de Registro de Preços nº 043/2023 – CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000



3.1. O valor global deste Contrato é de R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais), conforme demonstrativo a seguir:

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE
CAIXA DE AGUA - EDUCAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	180.000	2	R\$ 0,44	R\$ 158.400,00
	total					R\$ 158.400,00

3.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDO DE MA. E DES. DA ED. BAS. - FUNDEB

Dotação : 12.361.0015.2032.0000 3.3.90.39.00

Dotação : 12.365.0014.2072.0000 3.3.90.39.00

Unidade : 07 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -

Dotação : 12.361.0015.2035.0000 3.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco, Agência 1695-0, Conta Corrente 0000574-6.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP N° 65.790-000



10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000




CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.


SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 25 de agosto de 2023.


 Sr^a. Tarcia Karlene Silva Costa, Secretária
 Municipal de Educação CONTRATANTE

MARSILVO VITAL
 Assinado de forma digital por MARSILVO VITAL. NASCIMENTO:25974031814
 NASCIMENTO:25974031814 Dados: 2023.08.30 15:55:00 -03'00'

**NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA -
 EPP -
 CNPJ: 09.035.695/0001-11
 Marsilvo Vital Nascimento
 R.G. n.º 5289282 SDS - PE CPF n.º
 259.740.318 - 14
 Representante Legal da Empresa
 CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: 

Nome: _____

CPF: 602.782.193-19

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

DATA: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

##TEX OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor **R\$: 158.400,00** (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais),. Empresa: **NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA – EPP – CNPJ: 09.035.695/0001-11,** - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº **8.666/93** e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 29 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

Sr Tarcia Karlene da Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023-CPL. No Diário Oficial da União, Seção ISSN 1677-7069, Nº 160, terça-feira, 22 agosto de 2023. Referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023-CPL, ONDE SE LÊ: WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO - Presidente da CPL. LEILA-SÉ: KARINA BORGES CUTRIM - Presidente da CPL.

Santa Rita, 23 de agosto de 2023.
KARINA BORGES CUTRIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023. INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza pública no perímetro urbano da cidade de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL ENVIADO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: das 08h00 min do dia 01/09/2023 às 08h59 min do dia 18/09/2023, horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: dia 18/09/2023, às 09h00 min, horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 31 de agosto de 2023.
KELANNY DUARTE CARREIRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Srª Elizangela Santos Sousa Queiroz.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais). Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais). Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais). Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo, Valor R\$: 159.410,25 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos). Empresa: M LACERDA MARROCOS - CNPJ: 32.206.598/0001-66, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos, Valor R\$: 1.475.044,84 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Empresa: E.N BEZERRA EIRELI inscrita no CNPJ nº: 27.844.369/0001-37, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecedor de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 334.080,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta reais). Empresa: R.N MOREIRA NETO - CNPJ Nº24.988.343/0001-74, - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecedor de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte reais). Empresa: R.N MOREIRA NETO - CNPJ Nº24.988.343/0001-74, - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CELICC/PMSIR

PROC. Nº 65/2023-SEMED
Objeto: Registro de Preços de Fardamento Escolar, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que em face do não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA as licitantes remanescente e todos interessados, na ordem de classificação, MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO (CNPJ Nº 05.474.889/0001-62) Item 01, SONIA MARIA ASSAD MARTINS (CNPJ Nº 41.501.537/0001-12), Item 5 e FERNANDO UNIFORMES LTDA (CNPJ Nº 21.008.058/0003-51), Item 7, classificadas em 2º lugar no certame, para atualizar os documentos relativos a habilitação e proposta de preços conforme Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. A Reabertura acontecerá pelo site: www.licitacaoosajosederibamar.com.br, às 10:00 do dia 05 de setembro de 2023.

São José de Ribamar (MA), 31 de agosto de 2023.

GOTARDO TIBÉRE COSTA

Pregoeiro





CONTRATO Nº 109/2023 - PMSDM
PROCESSO Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA: **NACIONAL SAÚDE
AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ:
09.035.695/0001-11**

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº S/N - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Saúde o Sr Clodomir Gomes da Silva Junior, portador C.I 000109330299-0 SSP/MA e CPF Nº 975.533.873-04, brasileira, divorciada e a empresa **NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11**, com sede na rua Joaquim Batista de Araujo nº 06 - Bairro Daniel Pontes cidade de Parnamirim - PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marsilvo Vital Nascimento, portador da R.G. nº 5289282 SDS - PE CPF nº 259.740.318 - 14, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2023 - CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água Secretaria Municipal de Saúde, nos prédios públicos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 - CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 1 - O Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos;
- 2 - A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3 - O Termo de Referência, e;
- 4 - A Ata de Registro de Preços nº 044/2023 - CPL/PMSDM



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais), conforme demonstrativo a seguir:

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE
CAIXA DE AGUA - EDUCAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	180.000	2	R\$ 0,44	R\$ 158.400,00
	total					R\$ 158.400,00

3.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação : 10.122.0002.2044.0000 3.3.90.39.00

Dotação : 10.301.0103.2089.0000 3.3.90.39.00

Dotação : 10.301.0104.2088.0000 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco, Agência 1695-0, Conta Corrente 0000574-6.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP N° 65.790-000



10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP N° 65.790-000



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 25 de agosto de 2023.

Clodomir Gomes da Silva Junior,
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARSILVO VITAL
NASCIMENTO:25974031814

Assinado de forma digital por MARSILVO
VITAL NASCIMENTO:25974031814
Dados: 2023.08.30 15:52:28 -03'00'

**NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA -
EPP -
CNPJ: 09.035.695/0001-11**
Marsilvo Vital Nascimento
R.G. n.º 5289282 SDS - PE CPF n.º
259.740.318 - 14
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome:  _____

CPF: 242.614.323-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor **R\$: 158.400,00** (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais),. Empresa: **NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA – EPP – CNPJ.: 09.035.695/0001-11,** -
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 29 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior..
Secretaria Municipal de Saúde.

FORM 1

PROCEED

PROCEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023-CPL. No Diário Oficial da União, Seção ISSN 1677-7069, Nº 160, terça-feira, 22 agosto de 2023. Referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023-CPL, ONDE SE LÊ: WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO - Presidente da CPL. LEIA-SE: KARINA BORGES CUTRIM - Presidente da CPL.

Santa Rita, 23 de agosto de 2023.
KARINA BORGES CUTRIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2023. INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza pública no perímetro urbano da cidade de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: das 08h00 min do dia 01/09/2023 às 08h59 min do dia 18/09/2023, horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: dia 18/09/2023, às 09h00 min, horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 31 de agosto de 2023.
KELANNY DUARTE CARREIRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO - inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Srª Elizangela Santos Sousa Queiroz.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais). Empresa: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais). Empresa: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais). Empresa: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Empresa: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo, Valor R\$: 159.410,25 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos). Empresa: M LACERDA MARROCOS - CNPJ: 32.206.695/0001-66, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos, Valor R\$: 1.475.044,84 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Empresa: E.N BEZERRA EIRELI inscrita no CNPJ n.º: 27.844.369/0001-37, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecedor de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 334.080,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta reais). Empresa: R.N MOREIRA NETO - CNPJ Nº24.988.343/0001-74, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecedor de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte reais). Empresa: R.N MOREIRA NETO - CNPJ Nº24.988.343/0001-74, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CELICC/PMSIR

PROC. Nº 65/2023-SEMED

Objeto: Registro de Preços de Fardamento Escolar, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que em face do não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA as licitantes remanescente e todos interessados, na ordem de classificação, MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO (CNPJ Nº 05.474.889/0001-62) Item 01, SONIA MARIA ASSAD MARTINS (CNPJ Nº 41.501.937/0001-12), Item 5 e FERNANDO UNIFORMES LTDA (CNPJ Nº 21.008.058/0001-51), Item 7, classificadas em 2º lugar no certame, para atualizar os documentação relativos a habilitação e proposta de preços conforme Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023. A Reabertura acontecerá pelo site: www.licitacaosaosjosederibamar.com.br, as 10:00 do dia 05 de setembro de 2023.

São José de Ribamar (MA), 31 de agosto de 2023.

GOTARDO TIBÉRE COSTA

Pregoeiro





CONTRATO Nº 110/2023 – PMSDM
PROCESSO Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA: **NACIONAL SAUDE
AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ:
09.035.695/0001-11**

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº S/N – Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Secretário(a) Assessor de Finanças o Renan Silva Araújo, assessor de finanças, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, brasileiro, brasileira, divorciada e a empresa **NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ.: 09.035.695/0001-11**, com sede na rua Joaquim Batista de Araújo nº 06 – Bairro Daniel Pontes cidade de Parnamirim - PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marsilvo Vital Nascimento, portador da R.G. nº 5289282 SDS - PE CPF nº 259.740.318 - 14, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 95/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água Secretaria Municipal de Administração, nos prédios públicos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 1 - O Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- 2 - A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3 - O Termo de Referência, e;
- 4 - A Ata de Registro de Preços nº 045/2023 – CPL/PMSDM



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais), conforme demonstrativo a seguir:

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, caixa d'água nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração.

LOTE - I LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE
CAIXA DE AGUA - EDUCAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS	litro	180.000	2	R\$ 0,44	R\$ 158.400,00
	total					R\$ 158.400,00

3.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. INDUSTRIA

Dotação : 04.122.0002.2013.0000 3.3.90.39.00

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação : 04.123.0092.2074.0000 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Banco Bradesco, Agência 1695-0, Conta Corrente 0000574-6.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

- 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
- 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP Nº 65.790-000

Página 3 de 5

MARSILVO VITAL
NASCIMENTO: 259
74031814

Assinado de forma digital por
MARSILVO VITAL
NASCIMENTO: 25/07/1964
Data: 2023.04.30 13:53:27 -05'00'



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

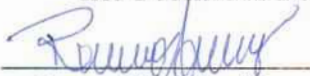
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 25 de agosto de 2023.


Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças
CONTRATANTE

MARSILVO VITAL
NASCIMENTO: 25974031814
Assinado de forma digital por MARSILVO VITAL NASCIMENTO: 25974031814
Data: 2023.08.30 15:53:51 -03'00'

NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA -
EPP -
CNPJ: 09.035.695/0001-11
Marsilvo Vital Nascimento
R.G. n.º 5289282 SDS - PE CPF n.º
259.740.318 - 14
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor **RS: 158.400,00** (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais),. Empresa: **NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA – EPP – CNPJ.: 09.035.695/0001-11,** -
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 29 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:


Sr Renan da Silva Araújo.
##CAR Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023-CPL No Diário Oficial da União, Seção ISSN 1677-7069, Nº 160, terça-feira, 22 agosto de 2023. Referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023-CPL ONDE SE LÊ: WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO - Presidente da CPL. LEIA-SE: KARINA BORGES CUTRIM - Presidente da CPL.

Santa Rita, 23 de agosto de 2023.
KARINA BORGES CUTRIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023. INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza pública no perímetro urbano da cidade de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: das 08h00min do dia 01/09/2023 às 08h59min do dia 18/09/2023, horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: dia 18/09/2023, às 09h00min, horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 31 de agosto de 2023.
KELANNY DUARTE CARREIRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO, inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa. Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO, inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO, inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de fossas, Valor R\$:38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Empresa: MARCO A C PINHEIRO, inscrita no CNPJ n.º 23.301.710/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Srª Elizangeia Santos Sousa Queiroz. Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais). Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ.: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene da Silva Costa. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais). Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ.: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais). Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ.: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água, Valor R\$: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Empresa: NACIONAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ.: 09.035.695/0001-11, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo, Valor R\$: 159.410,25 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos). Empresa: M LACERDA MARROCOS - CNPJ.: 32.206.598/0001-66, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos, Valor R\$: 1.475.044,84 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Empresa: E.N BEZERRA EIRELI inscrita no CNPJ nº.: 27.844.369/0001-57, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecedor de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 334.080,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta reais). Empresa: R.N MOREIRA NETO, CNPJ Nº24.988.343/0001-74, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene Silva Costa. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecedor de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, Valor R\$: 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte reais). Empresa: R.N MOREIRA NETO, CNPJ Nº24.988.343/0001-74, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CELICC/PMSJR

PROC. Nº 65/2023-SEMED

Objeto: Registro de Preços de Fardamento Escolar, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que em face do não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA as licitantes remanescente e todos interessados, na ordem de classificação, MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO (CNPJ Nº 05.474.889/0001-62) Item 01, SONIA MARIA ASSAD MARTINS (CNPJ Nº 41.501.537/0001-12), Item 5 e FERNANDO UNIFORMES LTDA (CNPJ Nº 21.008.058/0001-51), Item 7, classificadas em 2º lugar no certame, para atualizar os documentação relativos a habilitação e proposta de preços conforme Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. A Reabertura acontecerá pelo site: www.licitacaosaososederibamar.com.br as 10:00 do dia 05 de setembro de 2023.

São José de Ribamar (MA), 31 de agosto de 2023.

GOTARDO TIBÉRE COSTA

Pregoeiro

